

Alepe Cuida marca presença com 529 atendimentos no aniversário do TJPE

Programa se integrou ontem a uma ação do Poder Judiciário no centro do Recife

O programa Alepe Cuida realizou ontem 529 atendimentos, entre consultas médicas, odontológicas e exames, no centro do Recife. A ação chegou à capital em parceria com o Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), dentro do evento de promoção da cidadania realizado pelo Judiciário estadual para comemorar o aniversário dos 202 anos da instituição.

Os atendimentos fornecidos pelo Alepe Cuida aconteceram no Pátio do Carmo, com a utilização de uma carreta para atendimentos de mamografia e ultrassonografia e uma van adaptada para atendimento odontológico. Também foram oferecidas consultas de dermatologia, cardiologia, clínica geral, ginecologia e urologia.

Vice-presidente do TJPE, o desembargador Fausto Campos ressaltou a importância da parceria com a Alepe. “As instituições não podem se furtar de estarem unidas para atenderem a população”, comentou.

O deputado João de Nadege (PV) esteve presente no evento e ressaltou o impacto das ações na população. “A Alepe e o TJPE estão trazendo cidadania e dignidade a pessoas que não têm a condição de ir a um médico. Isso é muito gratificante”, ressaltou. “É um dia muito especial para o Alepe Cuida, que já tem mais de um ano e



FOTOS: MANU VITÓRIA

SAÚDE – Mais de 500 atendimentos foram oferecidos pelo Alepe Cuida no Centro do Recife

quase 40 mil pessoas atendidas. Espero que o programa possa percorrer todo o estado”, complementou.

202 ANOS DO TJPE

Além da Alepe, a ação de cidadania teve parcerias com Prefeitura do Recife, Secretaria de Defesa Social do Estado (SDS-PE), Detran-PE, Neoenergia, Compesa, Procon e Fundação Altino Ventura, entre outras instituições.

A atividade é coordenada pelo Núcleo de Conciliação do TJPE e ocorre há oito anos. Nela, são oferecidos serviços de emissão de documentos, orientação jurídica, reconhecimento de união estável e negociação de débitos. Além de estética, consultas, exames, avaliações, orientações médicas e vacinação.



GRATUIDADE – Serviços foram realizados em parceria com o Tribunal de Justiça

“No ano passado, alcançamos 2.300 atendimentos, com uma gama enorme de serviços direcionados a pessoas carentes, em parceria com outras instituições. E

este ano, fico muito feliz com a chegada da Assembleia Legislativa. Espero que essa parceria dure por muito tempo”, registrou o desembargador Erik Simões, coor-

denador-geral do Núcleo de Conciliação do TJPE.

As ações do Alepe Cuida foram realizadas pela Superintendência de Saúde e Medicina Ocupacional (SSMO)

da Alepe. O superintendente do setor, Wildy Ferreira, ressaltou que o programa tem tido “sucesso em vários municípios do estado e agora também teve a população participando no Recife, graças a uma parceria formalizada entre a Mesa Diretora da Alepe e a presidência do TJPE”.

POPULAÇÃO

Djanete Maria da Silva, moradora do Cabo de Santo Agostinho, soube que os atendimentos seriam realizados pelo site da Alepe. Ela fez o agendamento e saiu às 4h30 para ir ao centro do Recife e garantir seu atendimento. “Se fosse esperar por uma indicação feita pelo posto de saúde, iria demorar bem mais para conseguir exame cardiológico. Também aproveitei consultas com dentista e ginecologista”, contou.

Já Hosana do Carmo, que trabalha em um restaurante no centro do Recife, soube da ação ao ver os toldos sendo montados no Pátio do Carmo. Realizou consulta clínica e mamografia dentro do Alepe Cuida, e também conseguiu emitir a 2ª via do RG no setor da SDS-PE.

“Foi muito importante ter esses serviços de saúde aqui, porque não tenho dinheiro para fazer no particular. Foi uma grande oportunidade conseguir tudo isso e ainda fazer meu RG no mesmo dia e com facilidade”, comemorou.

Dia dos Pais: poeta Jessier Quirino comanda comemoração na Alepe

Artista abordou, com leveza, temáticas relacionadas à família e à nordestinidade

Alepe promoveu ontem uma confraternização em celebração ao Dia dos Pais. A ação, feita no Auditório Sérgio Guerra, contou com um recital do poeta Jessier Quirino, que abordou com leveza temáticas relacionadas à família e à nordestinidade. O momento teve como objetivo aproximar os servidores

que integram a comunidade da Casa de Joaquim Nabuco.

“Queremos fortalecer o laço entre quem dirige a Casa, como a Mesa Diretora e as superintendências, e todos os servidores. Este momento é de celebração, para que a gente possa mostrar como é prazeroso trabalhar aqui e como é bom ser pai, avô, tio. Queremos garantir o clima de

alegria e harmonia na Alepe” destacou o superintendente-geral Isaltino Nascimento.

ARTE

O paraibano Jessier Quirino é dono de estilo próprio. O poeta prende a atenção do público por meio de seu manejo afiado de rimas e métricas, além de levar ao palco, com maestria e criatividade, contos e “causos” que remetem às vivências do povo nordestino.

Jessier Quirino, que lembrou ter recebido da Casa o título de cidadão pernambucano, destacou a importância da literatura oral e explicou a temática escolhida para o Dia dos Pais na Alepe. “Existem várias histórias que são para os pais e filhos, e aqui trouxe algumas que continham a riqueza interiorana. Elas trazem texturas, cheiros e o modo como as pessoas falam”, explicou.



POESIA – Jessier lembrou ter recebido o título de cidadão pernambucano na Alepe



FOTOS: JARBAS ARAÚJO

APROXIMAÇÃO – Celebração para comemorar o Dia dos Pais fortaleceu os laços dos servidores com a Casa

Pernambucano

Empresário chinês ganha cidadania

Alepe reconheceu ontem a contribuição do empresário chinês Lu Gongrong, conhecido como Jack Lu, para o desenvolvimento econômico e social de Pernambuco. Em reunião solene, a Casa concedeu ao empreendedor a cidadania pernambucana, por iniciativa do deputado Doriel Barros (PT). A homenagem da Alepe ocorreu no mesmo dia em que se comemorou o aniversário de 50 anos de relações diplomáticas entre Brasil e China. Doriel Barros fez a saudação ao empresário. O parlamentar exaltou a qualidade do trabalho e a responsabilidade social do homenageado. Doriel também enfatizou a contribuição de Jack Lu para fortalecer o intercâmbio econômico entre Pernambuco e o país asiático, bem como a geração de 12 mil postos de trabalho por meio das organizações reunidas na Associação da Comunidade Chinesa Recife-Brasil (ACCRB) — que é presidida pelo empresário. Nascido na província de Fujian, Sudeste da China, Jack Lu chegou ao Brasil em 1998, estabelecendo-se em São Paulo. Mas foi no Recife que o empresário disse ter experimentado um “sentimento de pertencimento”. Na capital pernambucana, Jack é proprietário de empresas do setor varejista, que administra com a família. Em agradecimento à Alepe, Jack Lu fez um discurso enaltecendo as paisagens, a história e o povo pernambucano. “É com grande honra que recebo esse título, o maior reconhecimento com que eu poderia sonhar”, enfatizou. Participaram da cerimônia o secretário da Assessoria Especial à governadora do Estado, Fernando Holanda; a cônsul-geral da China no Recife, Lan Heping, e o vereador do Recife Eduardo Marques (PSB), representando o Legislativo municipal. Vários integrantes da comunidade chinesa local também se fizeram presentes.



FOTO: GIOVANNI COSTA

A seção de notícias do Diário Oficial do Estado de Pernambuco - Poder Legislativo é produzida pela **Superintendência de Comunicação Social**.

EXPEDIENTE: Superintendente: Helena Castro de Alencar; **Chefe do Departamento de Jornalismo:** Haymone Leal Ferreira Neto; **Gerente de Imprensa e Site:** Edson Alves de Assis Junior; **Pauta:** Tatiane Cybelle Góes; **Edição do DO:** Carlos Sinésio; **Reportagem e edição das matérias:** André Zahar, Bruno Souza, Carolina Flores, Clarissa Falbo, Eliza Kobayashi, Felipe Marques, Gabriela Bezerra, Isabela Senra, Isabelle Costa Lima, Ivanna de Castro, Rebeca Carneiro, Regina Guerra, Thiago Cavalcanti; **Gerente de Fotografia:** Roberto Soares; **Edição de Fotografia:** Breno Laprovitera; **Repórteres Fotográficos:** Evane Manço, Giovanni Costa, Jarbas Araújo, Nando Chiappetta, Rebeca Alves; **Roberta Guimarães;** **Fotógrafo Arquivista:** Gabriel Laprovitera; **Diagramação e Edição Eletrônica:** Filipe Aca; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. **Fone:** 3183-2126 PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** scom@alepe.pe.gov.br



assembleiape

www.alepe.pe.gov.br



10.2 CAPITAL
22.3 CARUARU
9.2 INTERIOR

À Imprimir.

X X X X X X X X X

PARECER Nº 4093 - DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL opinando favorável ao Substitutivo Nº 02 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1362.
À Imprimir.

X X X X X X X X X

PARECERES Nº'S 4097, 4098, 4099 E 4100 - DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL opinando favorável aos Projetos de Lei Nº's 1666, 1817, 1849 e 1907.
À Imprimir.

X X X X X X X X X

PARECER Nº 4101 - DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER opinando favorável ao Substitutivo Nº 02/23 aos Projetos de Lei Ordinária Desarquivados Nº's 369 e 406 e prejudicando o Substitutivo Nº 01/2019.
À Imprimir.

X X X X X X X X X

PARECER Nº 4102 - DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER adotando ao Substitutivo Nº 02 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1551 e rejeitando o Substitutivo Nº 01.
À Imprimir.

X X X X X X X X X

PARECERES Nº'S 4103, 4104, 4105, 4106, 4107 E 4108 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final aos Projetos de Lei nº's 2039, 2038, 2086, 2090, 2112 e 2113.
À Imprimir.

X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 75/2024 - DO DEPUTADO JOÃOZINHO TENÓRIO comunicando o adiamento da Sessão Solene, que seria realizada no dia 14 de agosto para o dia 05 de setembro do corrente ano, para entrega do Título de Cidadão ao Sr. Ricardo Alexandre de Almeida Santos.
Inteirada.

X X X X X X X X X

REQUERIMENTOS - DOS DEPUTADOS CORONEL ALBERTO FEITOSA E WALDEMAR BORGES solicitando dispensa da presença na reunião Plenária do dia 14 de agosto de 2024, para viagem à Brasília.
Inteirada.

X X X X X X X X X

Lula Cabral
(REPUBLICADO)

Mensagens

MENSAGEM Nº 33/2024.

Recife, 15 de agosto de 2024.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, para apreciação dessa Augusta Casa, o anexo Projeto de Lei Complementar que institui o novo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE.

A medida ora proposta alinha o PCCV da Fundação HEMOPE à política de pessoal adotada pelo Estado para os servidores estaduais, garante, dentre outros benefícios, a efetiva implantação dos processos de desenvolvimento na carreira dos servidores da referida Fundação. É oportuno destacar que o PCCV atualmente em vigor foi instituído pela Lei nº 12.208, de 23 de maio de 2002, e está desatualizado, motivo pelo qual sua revogação foi expressamente prevista no presente projeto.

Cabe ressaltar que a proposição prevê a redenominação dos cargos efetivos existentes, quais sejam, Hemo-Médico, Hemo-Técnico-Científico, Hemo-Assistente e Hemo-Básico que passarão a ser denominados Médico, Analista em Hematologia e Hemoterapia, Assistente em Hematologia e Hemoterapia e Auxiliar em Hematologia e Hemoterapia, respectivamente.

Mister consignar que a presente proposição demonstra o compromisso do Governo Estadual com a valorização dos servidores públicos e que se trata de matéria decorrente de acordo firmado com a legítima representação da categoria.

Certa da compreensão dos membros que compõem essa Casa na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, solicito a observância do regime de urgência de que trata o art. 21 da Constituição Estadual, na tramitação do anexo Projeto de Lei Complementar.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos seus ilustres Pares os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado ÁLVARO PORTO DE BARROS
DD, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2172/2024.

Institui o novo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Administração Indireta do Poder Executivo Estadual, o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV, para os servidores públicos ocupantes dos cargos integrantes do Grupo Ocupacional de Hematologia e Hemoterapia, ora criado, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE, entidade vinculada à Secretaria de Saúde.

§ 1º Os cargos públicos de Hemo-Médico; de Hemo-Técnico-Científico; de Hemo-Assistente; e de Hemo-Básico ficam redenominados, a partir da entrada em vigor dos efeitos desta Lei Complementar, respectivamente, para Médico; Analista em Hematologia e Hemoterapia; Assistente em Hematologia e Hemoterapia; e Auxiliar em Hematologia e Hemoterapia.

§ 2º Para os efeitos desta Lei Complementar, o Grupo Ocupacional de que trata o *caput* é integrado pelos seguintes cargos públicos efetivos de natureza estatutária:

I - Médico, de nível superior, com formação em medicina;

II - Analista em Hematologia e Hemoterapia, de nível superior, com as demais formações;

III - Assistente em Hematologia e Hemoterapia, de nível médio completo; e

IV - Auxiliar em Hematologia e Hemoterapia, de nível fundamental.

§ 3º Fica fixado o quantitativo total de vagas para os cargos mencionados no §1º, nos termos definidos no Anexo I.

§ 4º O cargo público de Médico, exclusivamente para efeito de organização e desenvolvimento na carreira, integrará a carreira médica do Estado, do Grupo Ocupacional Saúde Pública, instituído pela Lei Complementar nº 84, de 30 de março de 2006, e alterações, conforme definido na Lei Complementar nº 187, de 7 de dezembro de 2011.

Art. 2º O Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, de que trata a presente Lei Complementar, estabelece a nova estrutura de carreira dos cargos públicos, suas especialidades e vencimentos, além de instituir instrumentos e critérios para a progressão que possibilitem um melhor desempenho funcional do servidor, considerando aspectos de qualificação profissional e de titulação para o ingresso e desenvolvimento nas carreiras.

Art. 3º O Poder Executivo, mediante decreto, à vista de proposição da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE, disporá sobre as especialidades relacionadas aos cargos de que trata esta Lei Complementar, as sínteses de atribuições e os requisitos de ingresso, observados os parâmetros legalmente definidos.

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Art. 4º Os princípios e as diretrizes que norteiam e regulamentam o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV são:

I - universalidade - alberga todos os servidores públicos integrantes do Quadro Próprio de Pessoal Permanente, de que trata a presente Lei Complementar;

II - equidade - assegura aos servidores públicos, no exercício das funções e desempenho das respectivas atribuições de cada cargo, igualdade de direitos, obrigações e deveres;

III - participação na gestão - visa à adequação deste PCCV às necessidades do HEMOPE e, conforme o caso, às diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS, assegurada a observância dos critérios de avaliação de desempenho e desenvolvimento profissional;

IV - instrumento de gestão - o PCCV deverá se constituir num instrumento gerencial permanente de política de pessoal, integrado ao planejamento e ao desenvolvimento organizacional;

V - qualificação profissional - elemento básico da valorização do servidor, compreendendo o desenvolvimento sistemático, voltado para sua capacitação e qualificação profissional; e

VI - educação permanente - atendimento das necessidades de atualização, capacitação e qualificação profissional dos servidores.

CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS - PCCV

Art. 5º O Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV tem por objetivo dinamizar a estrutura de carreira dos cargos de que trata esta Lei Complementar, destacando a profissionalização, a valorização e a qualificação dos servidores públicos envolvidos, elevando a auto-estima de forma adequada e visando à melhoria da qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Art. 6º O Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV contempla os seguintes objetivos específicos:

I - valorizar a carreira dos servidores de que trata a presente Lei, dotando a entidade de uma ordem de cargos compatíveis com a respectiva estrutura organizacional, além de estabelecer mecanismos e instrumentos que regulem o desenvolvimento funcional e remuneratório na respectiva carreira;

II - adotar os princípios da habilitação, do mérito e da avaliação de desempenho para o desenvolvimento na carreira;

III - manter corpo profissional de alto nível, dotado de conhecimento, valores e habilidades compatíveis com a responsabilidade político-institucional da entidade;

IV - integrar o desenvolvimento profissional de seus servidores ao desenvolvimento das missões institucionais da entidade; e

V - implementar a avaliação de desempenho institucional, a qual contemplará, dentre outros objetivos, a compatibilização aferida entre as atribuições individuais e as metas predeterminadas para a instituição.

CAPÍTULO IV DOS CONCEITOS FUNDAMENTAIS

Art. 7º Para os efeitos desta Lei, considerar-se-á:

I - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV: conjunto de normas e procedimentos que disciplinam o ingresso, a evolução funcional e a remuneração do servidor;

II - Servidor Público: pessoa legalmente investida em cargo público de natureza estatutária e de provimento efetivo, no desempenho de funções correlatas;

III - Cargo: conjunto de atribuições instituídas e disciplinadas por lei, concernentes aos deveres e direitos dos servidores;

IV - Especialidade: conjunto de tarefas atribuídas a um cargo, com denominação própria e que demanda formação específica;

V - Carreira: percurso de desenvolvimento do servidor ao longo de sua vida funcional, vinculado a uma estrutura de matrizes, classes e faixas remuneratórias;

VI - Grupo Ocupacional: conjunto de cargos de atividades profissionais correlatas ou afins quanto à natureza dos respectivos trabalhos ou ao ramo de conhecimento aplicado em seu desempenho;

VII - Matriz: conjunto de classes sequenciadas e estruturadas quanto à natureza, grau de complexidade e responsabilidade das atribuições, estruturadas segundo a formação, habilitação, qualificação ou titulação profissional, constituindo, ainda, a linha natural de progressão do servidor público na carreira, por elevação da sua respectiva titulação ou qualificação profissional;

VIII - Classe: conjunto de faixas de vencimento base de um mesmo cargo, estabelecendo níveis de desenvolvimento ou promoção vertical na carreira;

IX - Faixa: divisão de uma classe em escalas de vencimento-base, constituindo a linha de progressão horizontal do servidor;

X - Grade Vencimental: conjunto de matrizes de vencimento-base atribuída a cada cargo;

XI - Progressão Horizontal: passagem do servidor, decorrido o lapso temporal do estágio probatório, de uma faixa de vencimento-base para a imediatamente superior, dentro de uma mesma classe, na estrutura do cargo que ocupa, determinada, exclusivamente, por critérios de desempenho;

XII - Progressão Vertical ou Promoção: corresponde à passagem do servidor da última faixa de vencimento base da classe em que se encontre para a faixa inicial da outra imediatamente superior, motivada por critérios de desempenho e/ou tempo de serviço, observado, para essa última hipótese, o disposto no art. 18;

XIII - Progressão por Elevação de Nível de Qualificação ou Titulação Profissional: mudança de matriz, respeitada a classe e faixa anteriormente ocupadas, condicionada à comprovação da qualificação profissional ou da titulação exigida;

XIV - Vencimento-base: retribuição pecuniária, com valor fixado em lei, atribuída mensalmente ao cargo público ocupado, para cada uma das faixas salariais da Grade de Vencimentos;

XV - Nível de Qualificação: posição do servidor na matriz, com padrões de vencimento em decorrência do nível de titulação ou qualificação profissional;

XVI - Enquadramento: ato pelo qual se estabelece a posição inicial do servidor público em determinada faixa, da respectiva classe, da matriz correspondente por meio de análise jurídico-funcional, considerando o vencimento-base percebido anteriormente à vigência do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento;

XVII - Interstício: percentual estabelecido entre as matrizes, entre as classes e entre as faixas de vencimento base; e

XVIII - Avaliação de Desempenho: processo de avaliação continuada do servidor público que se destina à apuração, por critérios pré-estabelecidos, e à análise do comprometimento com os objetivos específicos do cargo, considerando as metas institucionais e as condições de trabalho que comprovadamente as influenciem, com foco no desenvolvimento profissional e institucional, envolvendo gestores, usuários e servidores, por seus representantes legítimos.

CAPÍTULO V
DO GRUPO OCUPACIONAL DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA

Seção I
Do Quadro de Pessoal

Art. 8º Os cargos de provimento efetivo, de que trata a presente Lei Complementar, são caracterizados por sua denominação, pela descrição de suas atribuições e pelos requisitos de instrução exigidos para ingresso, nos termos definidos no art. 3º.

Seção II
Do Ingresso

Art. 9º O ingresso nos cargos de trata a presente Lei Complementar dar-se-á mediante aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos da legislação pertinente.

§ 1º O ingresso nos cargos será, invariavelmente, na faixa de vencimento-base correspondente ao nível inicial da carreira, na classe I, da primeira matriz.

§ 2º Durante o período compreendido pelos 3 (três) primeiros anos de exercício, o servidor permanecerá na primeira faixa da primeira classe da matriz inicial da carreira.

Seção III
Estágio Probatório

Art. 10. O cumprimento do estágio probatório pelo servidor deve obedecer ao disposto na legislação estadual pertinente.

Seção IV
Da Estrutura de Cargos e Carreiras

Art. 11. Os cargos criados por esta Lei Complementar têm suas respectivas grades de vencimento-base estruturadas em 4 (quatro) matrizes, correspondentes a níveis de qualificação ou titulação profissional, sequenciadas hierarquicamente, cada uma integrada por 4 (quatro) classes dispostas em ordem crescente, identificadas pelos numerais romanos de “I” a “IV”, compostas por 7 (sete) faixas de vencimento base cada, indicadas pelas letras minúsculas “a” até “g”, com interstícios e respectivos valores de vencimento-base definidos nos termos dos Anexos II a IV.

Seção V
Da Jornada de Trabalho

Art. 12. Aos servidores ocupantes dos cargos de que trata esta Lei, ficam asseguradas as seguintes jornadas laborativas:

I - 6 (seis) horas diárias ou 30 (trinta) horas semanais, nos termos da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, e alterações, para todos os servidores dos cargos de Auxiliar em Hematologia e Hemoterapia, Assistente em Hematologia e Hemoterapia e Analista em Hematologia e Hemoterapia;

II - 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais para os ocupantes dos cargos de Médico e de Assistente em Hematologia e Hemoterapia, este último, exclusivamente na função de Técnico em Radiologia;

III - jornada especial de trabalho, em regime de plantão, de 24 (vinte e quatro) horas, em um único turno, ou em dois turnos de 12 (doze) horas, para os profissionais referidos no inciso II;

IV - jornada especial de trabalho, em regime de plantão, de 12 (doze) horas de trabalho por 60 (sessenta) horas de folga, para os servidores dos cargos de Auxiliar em Hematologia e Hemoterapia, Assistente em Hematologia e Hemoterapia e Analista em Hematologia e Hemoterapia;

V - jornada especial de trabalho, em regime de plantão, de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de folga, exclusivamente, para aqueles que exercem a função de Motorista.

Seção VI
Da Evolução Funcional

Art. 13. A evolução funcional para os ocupantes dos cargos de que trata esta Lei Complementar ocorrerá mediante procedimentos de progressão horizontal, progressão vertical e progressão por elevação de nível de qualificação ou titulação profissional.

Art. 14. Não concorrerá aos processos de evolução funcional o servidor que estiver:

I - em estágio probatório;

II - afastado ou licenciado, a qualquer título, sem ônus para o Estado, inclusive para exercício de cargo eletivo;

III - cedido a outros poderes do Estado, e a outros órgãos ou entidades das demais esferas de governo;

IV - condenado criminalmente por sentença transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos, ressalvados os casos em que da própria pena resulte a demissão; ou

V - em cumprimento de pena disciplinar de suspensão.

§ 1º O servidor cedido para órgão ou entidade do Poder Executivo estadual terá direito à progressão vertical e horizontal, por desempenho, devendo ser submetido à avaliação de desempenho pelo respectivo órgão cessionário.

§ 2º Nos casos de condenação criminal com trânsito em julgado e de punição disciplinar que não ensejem demissão, somente após o decurso de 2 (dois) anos, a contar da data de cumprimento da pena, poderá o servidor ser promovido pelo critério de avaliação de desempenho.

Subseção I
Da Progressão por Elevação de Nível de Qualificação ou Titulação Profissional

Art. 15. A progressão por elevação de nível de qualificação ou titulação profissional ocorrerá a qualquer tempo, observado o cumprimento do estágio probatório, para o servidor que adquirir e efetivamente comprovar a respectiva titulação ou qualificação profissional, em áreas correlacionadas ao desempenho das atividades do cargo que ocupa, consoante níveis de qualificação e carga-horária previstos na sua respectiva matriz remuneratória, constante nos Anexos II a IV, obedecidos os critérios a serem definidos em decreto.

§ 1º Cada certificado ou diploma apresentado e validado, para fins de progressão por elevação de nível de qualificação ou titulação profissional, será considerado apenas uma única vez, não podendo ser apresentado para a mesma finalidade ou para qualquer outro processo de desenvolvimento na carreira, sob pena de nulidade do ato, ressalvadas as hipóteses de acumulação legal de cargos.

§ 2º Os cursos de que trata o §1º, quando ministrados por instituições de ensino do exterior, dependerão de reconhecimento e validação por instituição brasileira competente.

§ 3º Os efeitos pecuniários decorrentes da progressão de que trata o *caput* serão considerados a partir do deferimento por parte da Comissão de que trata o art. 19, a qual se manifestará no prazo não superior a 30 (trinta) dias úteis, contado da data do protocolo do respectivo documento comprobatório da titulação ou qualificação auferida.

Subseção II
Da Progressão Horizontal e Vertical por Avaliação de Desempenho

Art. 16. A avaliação de desempenho é requisito para a progressão funcional anual na carreira do servidor estável.

Parágrafo único. A progressão por avaliação de desempenho terá os seus critérios definidos por decreto específico, cujo teor disporá, dentre outros disciplinamentos, sobre a avaliação anual do servidor.

Art. 17. A progressão horizontal e vertical, motivadas, exclusivamente, por critérios de avaliação de desempenho, observarão, ainda, os seguintes requisitos:

I - encontrar-se em efetivo exercício;

II - ter cumprido o período mínimo de 1 (um) ano de exercício na mesma faixa; e

III - ter sido considerado apto em avaliação de desempenho.

Art. 18. Após a efetivação da progressão por avaliação de desempenho, haverá progressão vertical automática, por tempo de serviço, para o servidor que permanecer por mais de 10 (dez) anos consecutivos, em efetivo exercício, em uma mesma classe e faixa, para a faixa inicial da classe imediatamente subsequente.

CAPÍTULO VI
DA COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS - PCCV

Art. 19. Fica instituída, no âmbito da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE, a Comissão

Administrativa Permanente de Avaliação do Enquadramento e Acompanhamento do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos para os servidores do Grupo Ocupacional de Hematologia e Hemoterapia, a qual compete:

I - zelar pelo cumprimento das diretrizes do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) e de outras legislações pertinentes;

II - acompanhar a implantação do PCCV e o desenvolvimento dos servidores nas carreiras de que trata esta Lei Complementar; e

III - deliberar sobre eventuais recursos/requerimentos dos servidores relacionados ao PCCV, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis.

§ 1º A Comissão de que trata o *caput* terá composição paritária e caráter permanente, e seus membros serão indicados por portaria do Dirigente máximo do órgão, para mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos, uma única vez, por igual período.

§ 2º Para composição da Comissão, serão designados, preferencialmente, representantes das áreas jurídica e de gestão de pessoas do HEMOPE, no total de até 4 (quarto) membros, bem como de até 4 (quatro) membros representantes dos servidores a serem indicados pela entidade de classe a que pertençam, totalizando até 8 (oito) membros, somados os titulares e os suplentes.

§ 3º Os membros, titulares e suplentes, da Comissão de que trata este artigo não farão jus a qualquer remuneração adicional por essa participação.

§ 4º Em caso de substituição de algum membro, o substituto deverá atuar pelo período remanescente do mandato do antecessor.

CAPÍTULO VII
DO ENQUADRAMENTO

Art. 20. Os servidores ocupantes dos cargos do Grupo Ocupacional de Hematologia e Hemoterapia serão enquadrados em três etapas distintas, sucessivas e complementares, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2024, observados os critérios de qualificação ou titulação profissional, tempo de serviço e valor de remuneração.

Art. 21. Na primeira etapa do enquadramento, os atuais servidores do Grupo Ocupacional de Hematologia e Hemoterapia serão enquadrados nas matrizes de qualificação ou titulação profissional, definindo-se que a Matriz 01 será a de nível inicial de ingresso na carreira, e a Matriz 04, a de nível mais elevado, ou de final da carreira, nos termos indicados a seguir:

I - servidores que estiverem ocupando a atual Classe I, serão enquadrados na Matriz M01;

II - servidores que estiverem ocupando a atual Classe II, serão enquadrados na Matriz M02;

III - servidores que estiverem ocupando a atual Classe III, serão enquadrados na Matriz M03; e

IV - servidores que estiverem ocupando a atual Classe IV serão enquadrados na Matriz M04.

§ 1º Após o enquadramento previsto nos incisos deste artigo, os atuais servidores dos cargos de Auxiliar em Hematologia e Hemoterapia e Assistente em Hematologia e Hemoterapia só terão novas Progressões por Elevação de Nível de Qualificação ou Titulação Profissional mediante apresentação dos certificados de qualificações iniciadas após a publicação desta Lei Complementar, observado o disposto no art. 15.

§ 2º Os efeitos financeiros decorrentes da progressão de que trata o §1º dar-se-ão a partir de janeiro de 2026.

§ 3º Após o enquadramento previsto nos incisos deste artigo, a Progressão por Elevação de Nível de Qualificação ou Titulação Profissional, para os atuais servidores do cargo de Analista em Hematologia e Hemoterapia, ocorrerá dentro das áreas definidas em decreto, observado o disposto no art. 15.

Art. 22. Na segunda etapa do enquadramento, os servidores dos cargos de que trata esta Lei Complementar serão enquadrados nas classes e faixas criadas, respeitando o tempo de serviço existente em 1º de junho de 2024, conforme os seguintes critérios:

I - servidor com menos de 10 (dez) anos: Classe I, faixa salarial “a”;

II - servidor com 10 (dez) anos e até 19 (dezenove) anos: Classe II, faixa salarial “a”;

III - servidor com 20 (vinte) anos e até 29 (vinte e nove) anos: Classe III, faixa salarial “a”;

IV - servidor com 30 (trinta) anos e até 39 (trinta e nove) anos: Classe IV, faixa salarial “a”;

V - servidor com 40 (quarenta) anos ou mais: Classe IV, faixa salarial “g”;

VI - servidores enquadrados nas faixas P, Q, R, S, T, U e V atuais: Classe IV, faixa salarial “g”.

Parágrafo único. O tempo de serviço considerado para fins do enquadramento de que trata o *caput* será o exercido no cargo.

Art. 23. Na terceira e última etapa do enquadramento, fica assegurado enquadramento remuneratório para a faixa salarial, cujo valor seja igual ou imediatamente superior à soma do vencimento-base e da PARES recebidos ou devidos na competência de maio de 2024, respeitado o nível de enquadramento do servidor, em especial da sua respectiva titulação, e o limite da classe IV, faixa G.

Parágrafo único. Havendo decesso remuneratório decorrente do enquadramento disposto no *caput*, fica assegurado complemento salarial, nos termos do artigo 29.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 24. Aplicam-se aos servidores dos cargos de que trata esta Lei Complementar as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Pernambuco.

Art. 25. A progressão funcional anual na carreira, por meio da avaliação de desempenho de que trata o art. 16, terá seu início em 1º de setembro de 2024, e os eventuais efeitos financeiros decorrentes, dar-se-ão em setembro de 2025.

Art. 26. As grades de vencimento base atribuídas aos cargos públicos de Analista em Hematologia e Hemoterapia, de Assistente em Hematologia e Hemoterapia e de Auxiliar em Hematologia e Hemoterapia, serão as fixadas nos termos dos Anexos II a IV, com vigência a partir das datas neles indicadas.

§ 1º Em decorrência do disposto no *caput*, exclusivamente para os detentores dos cargos nele referidos, ficam extintas, a partir de 1º de junho de 2024, por incorporação de seus respectivos valores nominais aos concernentes valores de vencimentos, a Parcela Remuneratória de Valorização do Servidor - PARES, bem como a Parcela Fixa Individual e Irredutível - PFII, de que trata a Lei Complementar nº 480, de 30 de março de 2022;

§ 2º Ainda em decorrência das disposições do *caput*, ficam igualmente extintas, a partir de 1º de junho de 2024, por incorporação de seus respectivos valores nominais aos concernentes valores de vencimentos, as Gratificações de Adicional por Tempo de Serviço (quinqüênios), instituídas pelo inciso VIII do art. 160 e pelo art. 166 da Lei nº 6.123, de 1968; de Risco de Vida, e de Perigo Laboral, instituídas, respectivamente, pela Lei Complementar nº 101, de 23 de novembro de 2007, e pela Lei Complementar nº 479, de 30 de março de 2022.

Art. 27. Exclusivamente aos ocupantes dos cargos públicos de Analista em Hematologia e Hemoterapia, de Assistente em Hematologia e Hemoterapia e de Auxiliar em Hematologia e Hemoterapia, fica a Gratificação de Risco em Regime de Plantão, de que trata a Lei nº 11.088, de 18 de junho de 1994, e Lei nº 11.042, de 7 de abril de 1994, fixada em valores nominais, a partir de 1º de junho de 2024, conforme indicado no Anexo V.

Art. 28. Em decorrência das disposições estabelecidas nos arts. 26 e 27, fica assegurado um reajuste mínimo de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), de 8,5% (oito vírgula cinco), e de 16,30% (dezesseis vírgula trinta por cento), não cumulativos, a partir dos meses de junho de cada ano, do triênio 2024/2026, respectivamente, através da Parcela Complementar de Vencimento - PCV, ora instituída, expressa e fixada nominalmente.

§ 1º A Parcela Complementar de Vencimento, definida no *caput*, terá natureza jurídica de vantagem pessoal inerente, compondo, por essa via, a remuneração do servidor beneficiário, para todos os efeitos legais, e integrará a base de cálculo para o abono de férias, a gratificação natalina e para aferição da contribuição previdenciária e do imposto sobre a renda da pessoa física.

§ 2º Aos servidores em efetivo exercício, a parcela de que trata o *caput* e o §1º terá como referencial, para obtenção dos seus respectivos valores percentuais de reajuste mínimo, a diferença entre a soma dos novos valores do vencimento base e da Gratificação de Risco em Regime de Plantão a serem praticados nas competências de junho do triênio 2024/2026, respeitando-se o enquadramento funcional do servidor na competência de maio/2024, e a soma dos valores do Vencimento base, PARES, Gratificações de adicional por tempo de serviço, Gratificação de Risco de Vida, Gratificação de Perigo Laboral, Parcela Fixa Individual e Irredutível - PFII e Gratificação de Risco em Regime de Plantão, devidos na competência de maio de 2024.

§ 3º Aos servidores aposentados e pensionistas, com paridade, a parcela de que trata o *caput* e o §1º terá como referencial, para obtenção dos seus respectivos valores percentuais de reajuste mínimo, a diferença entre os novos valores do vencimento base a serem praticados nas competências de junho do triênio 2024/2026, respeitando-se o enquadramento funcional do servidor na competência de maio/2024, e a soma dos valores do Vencimento base, PARES, Gratificações de adicional por tempo de serviço; de Risco de Vida; de Perigo Laboral e do Parcela Fixa Individual e Irredutível - PFII, devidos na competência de maio de 2024.

§ 4º Na hipótese de não haver remuneração integral nos meses de maio de 2024 e de junho do triênio 2024/2026, em decorrência de eventuais afastamentos legais, a qualquer título, serão utilizados como base de cálculo os valores devidos ao servidor das verbas referidas nos parágrafos nos §2º e §3º, como se em efetivo exercício estivesse.

§ 5º Pela sua natureza jurídica de parte integrativa dos vencimentos, a PCV será sempre reajustada, na mesma oportunidade e no mesmo índice percentual, quando dos eventuais reajustes do vencimento base do servidor, até a sua eventual incorporação pela via negocial.

Art. 29. O Poder Executivo poderá editar decreto regulamentador para o fiel cumprimento das normas desta Lei Complementar.

Art. 30. Observada a legislação previdenciária de regência, as disposições da presente Lei Complementar serão extensivas aos respectivos proventos de aposentadorias e pensões pertinentes.

Art. 31. As despesas com a execução da presente Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 32. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2024.

Art. 33. Revoga-se a Lei nº 12.208, de 23 de maio de 2002.

Palácio do Campo das Princesas, em 15 de agosto de 2024.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ANEXO I
QUANTITATIVO TOTAL DE VAGAS DOS CARGOS DO GRUPO OCUPACIONAL DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA

CARGO	QUANTITATIVO DE VAGAS
Auxiliar em Hematologia e Hemoterapia	145
Assistente em Hematologia e Hemoterapia	402
Analista em Hematologia e Hemoterapia	142
Médico	70
Total	759

ANEXO II
VALORES NOMINAIS DE VENCIMENTO BASE, VÁLIDOS A PARTIR DE 1º DE JUNHO DE 2024, PARA OS CARGOS PÚBLICOS INDICADOS

Analista em Hematologia e Hemoterapia							
MATRIZES (com intervalos de 8%)	SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 2%)						
	I						
Doutorado	4.086,20	4.143,41	4.201,41	4.260,23	4.319,88	4.380,35	4.441,68
Mestrado	3.783,52	3.836,49	3.890,20	3.944,66	3.999,89	4.055,88	4.112,67
Especialização	3.503,26	3.552,30	3.602,03	3.652,46	3.703,60	3.755,45	3.808,02
Graduação	3.243,76	3.289,17	3.335,22	3.381,91	3.429,26	3.477,27	3.525,95
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,4%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 8%)	II						
Doutorado	4.530,51	4.593,94	4.658,25	4.723,47	4.789,60	4.856,65	4.924,65
Mestrado	4.194,92	4.253,65	4.313,20	4.373,58	4.434,81	4.496,90	4.559,86
Especialização	3.884,18	3.938,56	3.993,70	4.049,61	4.106,31	4.163,80	4.222,09
Graduação	3.596,47	3.646,82	3.697,87	3.749,64	3.802,14	3.855,37	3.909,34
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,4%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 8%)	III						
Doutorado	5.023,14	5.093,46	5.164,77	5.237,08	5.310,40	5.384,74	5.460,13
Mestrado	4.651,06	4.716,17	4.782,20	4.849,15	4.917,04	4.985,87	5.055,68
Especialização	4.306,53	4.366,82	4.427,96	4.489,95	4.552,81	4.616,55	4.681,18
Graduação	3.987,53	4.043,36	4.099,96	4.157,36	4.215,57	4.274,58	4.334,43
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,4%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 8%)	IV						
Doutorado	5.787,74	5.903,49	6.021,56	6.141,99	6.264,83	6.390,13	6.517,93
Mestrado	5.359,02	5.466,20	5.575,52	5.687,03	5.800,77	5.916,79	6.035,12
Especialização	4.962,05	5.061,29	5.162,52	5.265,77	5.371,08	5.478,51	5.588,08
Graduação	4.594,49	4.686,38	4.780,11	4.875,71	4.973,23	5.072,69	5.174,15
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	f	g

Assistente em Hematologia e Hemoterapia							
MATRIZES (com intervalos de 8%)	SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 2%)						
	I						
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h	2.498,62	2.523,61	2.548,84	2.574,33	2.600,08	2.626,08	2.652,34
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h	2.313,54	2.336,67	2.360,04	2.383,64	2.407,48	2.431,55	2.455,87
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h	2.142,17	2.163,59	2.185,22	2.207,08	2.229,15	2.251,44	2.273,95
Ensino Médio Completo	1.983,49	2.003,32	2.023,36	2.043,59	2.064,02	2.084,66	2.105,51
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 8%)	II						
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h	2.705,38	2.732,44	2.759,76	2.787,36	2.815,23	2.843,39	2.871,82
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h	2.504,99	2.530,04	2.555,34	2.580,89	2.606,70	2.632,77	2.659,09
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h	2.319,43	2.342,63	2.366,05	2.389,71	2.413,61	2.437,75	2.462,12
Ensino Médio Completo	2.147,62	2.169,10	2.190,79	2.212,70	2.234,82	2.257,17	2.279,74
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 8%)	III						
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h	2.929,26	2.958,55	2.988,13	3.018,02	3.048,20	3.078,68	3.109,47
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h	2.712,27	2.739,40	2.766,79	2.794,46	2.822,40	2.850,63	2.879,13

Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h	2.511,37	2.536,48	2.561,84	2.587,46	2.613,34	2.639,47	2.665,87
Ensino Médio Completo	2.325,34	2.348,59	2.372,08	2.395,80	2.419,76	2.443,95	2.468,39
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 8%)	IV						
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h	3.296,03	3.361,95	3.429,19	3.497,78	3.567,73	3.639,09	3.711,87
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h	3.051,88	3.112,92	3.175,18	3.238,68	3.303,46	3.369,52	3.436,92
Ensino Médio Completo	2.825,82	2.882,33	2.939,98	2.998,78	3.058,76	3.119,93	3.182,33
Nível Médio Completo	2.616,50	2.668,83	2.722,20	2.776,65	2.832,18	2.888,82	2.946,60
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	f	g

Auxiliar em Hematologia e Hemoterapia							
MATRIZES (com intervalos de 8%)	SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 2%)						
	I						
Ensino Fundamental Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h	2.221,30	2.243,52	2.265,95	2.288,61	2.311,50	2.334,61	2.357,96
Ensino Fundamental Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h	2.056,76	2.077,33	2.098,10	2.119,09	2.140,28	2.161,68	2.183,30
Ensino Fundamental Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h	1.904,41	1.923,46	1.942,69	1.962,12	1.981,74	2.001,56	2.021,57
Ensino Fundamental Completo	1.763,34	1.780,98	1.798,79	1.816,77	1.834,94	1.853,29	1.871,82
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1%)	a	b	c	d	e	f	g

MATRIZES (com intervalos de 8%)							
II							
Ensino Fundamental Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h	2.405,12	2.429,17	2.453,46	2.478,00	2.502,78	2.527,80	2.553,08
Ensino Fundamental Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h	2.226,96	2.249,23	2.271,72	2.294,44	2.317,39	2.340,56	2.363,97
Ensino Fundamental Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h	2.062,00	2.082,62	2.103,45	2.124,48	2.145,73	2.167,18	2.188,86
Ensino Fundamental Completo	1.909,26	1.928,35	1.947,64	1.967,11	1.986,78	2.006,65	2.026,72
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 8%)	III						
Ensino Fundamental Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h	2.604,14	2.630,19	2.656,49	2.683,05	2.709,88	2.736,98	2.764,35
Ensino Fundamental Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h	2.411,24	2.435,36	2.459,71	2.484,31	2.509,15	2.534,24	2.559,58
Ensino Fundamental Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h	2.232,63	2.254,96	2.277,51	2.300,28	2.323,29	2.346,52	2.369,99
Ensino Fundamental Completo	2.067,25	2.087,93	2.108,81	2.129,89	2.151,19	2.172,70	2.194,43
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 8%)	IV						
Ensino Fundamental Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h	2.930,21	2.988,82	3.048,59	3.109,57	3.171,76	3.235,19	3.299,90
Ensino Fundamental Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h	2.713,16	2.767,42	2.822,77	2.879,23	2.936,81	2.995,55	3.055,46
Ensino Fundamental Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h	2.512,18	2.562,43	2.613,68	2.665,95	2.719,27	2.773,66	2.829,13
Ensino Fundamental Completo	2.326,10	2.372,62	2.420,07	2.468,47	2.517,84	2.568,20	2.619,56
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	f	g

ANEXO III
VALORES NOMINAIS DE VENCIMENTO BASE, VÁLIDOS A PARTIR DE 1º DE JUNHO DE 2025, PARA OS CARGOS PÚBLICOS INDICADOS

Analista em Hematologia e Hemoterapia							
MATRIZES (com intervalos de 8%)	SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 2%)						
	I						
Doutorado	4.270,08	4.329,86	4.390,48	4.451,95	4.514,28	4.577,48	4.641,56
Mestrado	3.953,78	4.009,13	4.065,26	4.122,18	4.179,89	4.238,40	4.297,74
Especialização	3.660,91	3.712,16	3.764,13	3.816,83	3.870,26	3.924,45	3.979,39
Graduação	3.389,73	3.437,19	3.485,31	3.534,10	3.583,58	3.633,75	3.684,62
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,4%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 8%)	II						
Doutorado	4.734,39	4.800,67	4.867,88	4.936,03	5.005,14	5.075,21	5.146,26
Mestrado	4.383,70	4.445,07	4.507,30	4.570,40	4.634,39	4.699,27	4.765,06

Especialização	4.058,98	4.115,80	4.173,43	4.231,85	4.291,10	4.351,17	4.412,09
Graduação	3.758,31	3.810,93	3.864,28	3.918,38	3.973,24	4.028,87	4.085,27
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,4%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 8%)	III						
Doutorado	5.249,19	5.322,68	5.397,19	5.472,76	5.549,37	5.627,07	5.705,84
Mestrado	4.860,36	4.928,40	4.997,40	5.067,37	5.138,31	5.210,25	5.283,19
Especialização	4.500,33	4.563,34	4.627,22	4.692,01	4.757,69	4.824,30	4.891,84
Graduação	4.166,98	4.225,31	4.284,47	4.344,45	4.405,27	4.466,95	4.529,48
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,4%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 8%)	IV						
Doutorado	5.877,02	5.994,56	6.114,45	6.236,74	6.361,47	6.488,70	6.618,48
Mestrado	5.441,68	5.550,52	5.661,53	5.774,76	5.890,25	6.008,06	6.128,22
Especialização	5.038,60	5.139,37	5.242,16	5.347,00	5.453,94	5.563,02	5.674,28
Graduação	4.665,37	4.758,67	4.853,85	4.950,93	5.049,94	5.150,94	5.253,96
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	f	g

Ensino Fundamental Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h	2.327,17	2.350,44	2.373,95	2.397,69	2.421,66	2.445,88	2.470,34
Ensino Fundamental Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h	2.154,79	2.176,34	2.198,10	2.220,08	2.242,28	2.264,70	2.287,35
Ensino Fundamental Completo	1.995,17	2.015,13	2.035,28	2.055,63	2.076,19	2.096,95	2.117,92
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 8%)	III						
Ensino Fundamental Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h	2.721,32	2.748,54	2.776,02	2.803,78	2.831,82	2.860,14	2.888,74
Ensino Fundamental Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h	2.519,75	2.544,94	2.570,39	2.596,10	2.622,06	2.648,28	2.674,76
Ensino Fundamental Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h	2.333,10	2.356,43	2.379,99	2.403,79	2.427,83	2.452,11	2.476,63
Ensino Fundamental Completo	2.160,28	2.181,88	2.203,70	2.225,73	2.247,99	2.270,47	2.293,18
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 8%)	IV						
Ensino Fundamental Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h	2.975,40	3.034,91	3.095,61	3.157,52	3.220,67	3.285,09	3.350,79
Ensino Fundamental Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h	2.755,00	2.810,10	2.866,31	2.923,63	2.982,10	3.041,75	3.102,58
Ensino Fundamental Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h	2.550,93	2.601,95	2.653,99	2.707,07	2.761,21	2.816,43	2.872,76
Ensino Fundamental Completo	2.361,97	2.409,21	2.457,39	2.506,54	2.556,67	2.607,81	2.659,96
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	f	g

ANEXO IV
VALORES NOMINAIS DE VENCIMENTO BASE, VÁLIDOS A PARTIR DE 1º DE JUNHO DE 2026, PARA OS CARGOS PÚBLICOS INDICADOS

Analista em Hematologia e Hemoterapia							
MATRIZES (com intervalos de 8%)	SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 2%)						
	I						
Doutorado	4.474,55	4.537,19	4.600,71	4.665,12	4.730,43	4.796,66	4.863,81
Mestrado	4.143,10	4.201,10	4.259,92	4.319,56	4.380,03	4.441,35	4.503,53
Especialização	3.836,20	3.889,91	3.944,37	3.999,59	4.055,58	4.112,36	4.169,94
Graduação	3.552,04	3.601,77	3.652,19	3.703,32	3.755,17	3.807,74	3.861,05
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,4%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 8%)	II						
Doutorado	4.961,09	5.030,54	5.100,97	5.172,39	5.244,80	5.318,23	5.392,68
Mestrado	4.593,60	4.657,91	4.723,12	4.789,25	4.856,30	4.924,28	4.993,22
Especialização	4.253,33	4.312,88	4.373,26	4.434,49	4.496,57	4.559,52	4.623,35
Graduação	3.938,27	3.993,41	4.049,32	4.106,01	4.163,49	4.221,78	4.280,88
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,4%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 8%)	III						
Doutorado	5.500,53	5.577,54	5.655,63	5.734,81	5.815,09	5.896,51	5.979,06
Mestrado	5.093,09	5.164,39	5.236,69	5.310,01	5.384,35	5.459,73	5.536,16
Especialização	4.715,82	4.781,84	4.848,79	4.916,67	4.985,51	5.055,30	5.126,08
Graduação	4.366,50	4.427,63	4.489,62	4.552,47	4.616,21	4.680,84	4.746,37
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,4%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 8%)	IV						
Doutorado	6.098,64	6.220,61	6.345,02	6.471,92	6.601,36	6.733,39	6.868,06
Mestrado	5.646,89	5.759,82	5.875,02	5.992,52	6.112,37	6.234,62	6.359,31
Especialização	5.228,60	5.333,17	5.439,83	5.548,63	5.659,60	5.772,80	5.888,25
Graduação	4.841,30	4.938,12	5.036,88	5.137,62	5.240,37	5.345,18	5.452,08
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	f	g

Assistente em Hematologia e Hemoterapia							
MATRIZES (com intervalos de 8%)	SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 2%)						
	I						
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação	2.714,41	2.741,56	2.768,97	2.796,66	2.824,63	2.852,88	2.881,41
Profissional com Carga Horária de 360h							
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h	2.513,35	2.538,48	2.563,87	2.589,50	2.615,40	2.641,55	2.667,97
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h	2.327,17	2.350,44	2.373,95	2.397,69	2.421,67	2.445,88	2.470,34
Ensino Médio Completo	2.154,79	2.176,34	2.198,10	2.220,08	2.242,28	2.264,71	2.287,35
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 8%)	II						
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h	2.939,03	2.968,42	2.998,11	3.028,09	3.058,37	3.088,95	3.119,84
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h	2.721,33	2.748,54	2.776,03	2.803,79	2.831,82	2.860,14	2.888,74
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h	2.519,75	2.544,95	2.570,40	2.596,10	2.622,06	2.648,28	2.674,76
Ensino Médio Completo	2.333,10	2.356,43	2.380,00	2.403,80	2.427,83	2.452,11	2.476,63
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 8%)	III						
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h	3.182,24	3.214,06	3.246,20	3.278,67	3.311,45	3.344,57	3.378,01
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h	2.946,52	2.975,98	3.005,74	3.035,80	3.066,16	3.096,82	3.127,79
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h	2.728,26	2.755,54	2.783,10	2.810,93	2.839,04	2.867,43	2.896,10
Ensino Médio Completo	2.526,17	2.551,43	2.576,94	2.602,71	2.628,74	2.655,03	2.681,58
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 8%)	IV						
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h	3.445,57	3.514,48	3.584,77	3.656,47	3.729,60	3.804,19	3.880,27
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h	3.190,35	3.254,15	3.319,24	3.385,62	3.453,33	3.522,40	3.592,85
Ensino Médio Completo	2.954,02	3.013,10	3.073,37	3.134,83	3.197,53	3.261,48	3.326,71
Nível Médio Completo	2.735,21	2.789,91	2.845,71	2.902,62	2.960,68	3.019,89	3.080,29
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	f	g

Auxiliar em Hematologia e Hemoterapia							
MATRIZES (com intervalos de 8%)	SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 2%)						
	I						
Ensino Fundamental Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h	2.398,18	2.422,16	2.446,38	2.470,84	2.495,55	2.520,51	2.545,71
Ensino Fundamental Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h	2.220,53	2.242,74	2.265,17	2.287,82	2.310,70	2.333,80	2.357,14
Ensino Fundamental Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h	2.056,05	2.076,61	2.097,38	2.118,35	2.139,53	2.160,93	2.182,54
Ensino Fundamental Completo	1.903,75	1.922,79	1.942,02	1.961,44	1.981,05	2.000,86	2.020,87
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 8%)	II						
Ensino Fundamental Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h	2.596,63	2.622,59	2.648,82	2.675,31	2.702,06	2.729,08	2.756,37
Ensino Fundamental Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h	2.404,28	2.428,33	2.452,61	2.477,14	2.501,91	2.526,93	2.552,20
Ensino Fundamental Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h	2.226,19	2.248,45	2.270,94	2.293,65	2.316,58	2.339,75	2.363,14

Ensino Fundamental Completo	2.061,29	2.081,90	2.102,72	2.123,75	2.144,98	2.166,43	2.188,10
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 8%)	III						
Ensino Fundamental Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h	2.811,50	2.839,61	2.868,01	2.896,69	2.925,66	2.954,91	2.984,46
Ensino Fundamental Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h	2.603,24	2.629,27	2.655,57	2.682,12	2.708,94	2.736,03	2.763,39
Ensino Fundamental Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h	2.410,41	2.434,51	2.458,86	2.483,45	2.508,28	2.533,36	2.558,70
Ensino Fundamental Completo	2.231,86	2.254,18	2.276,72	2.299,49	2.322,48	2.345,71	2.369,16
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 8%)	IV						
Ensino Fundamental Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h	3.044,15	3.105,04	3.167,14	3.230,48	3.295,09	3.360,99	3.428,21
Ensino Fundamental Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h	2.818,66	2.875,03	2.932,53	2.991,18	3.051,01	3.112,03	3.174,27
Ensino Fundamental Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h	2.609,87	2.662,07	2.715,31	2.769,62	2.825,01	2.881,51	2.939,14
Ensino Fundamental Completo	2.416,55	2.464,88	2.514,17	2.564,46	2.615,75	2.668,06	2.721,42
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	f	g

ANEXO V VALORES NOMINAIS DA GRATIFICAÇÃO DE RISCO EM REGIME DE PLANTÃO	
CARGO	VALOR
Analista em Hematologia e Hemoterapia	RS 2.120,00
Assistente em Hematologia e Hemoterapia	RS 475,00
Auxiliar em Hematologia e Hemoterapia	RS 415,00

Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões

Proposição sujeita à análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-A do Regimento Interno.

MENSAGEM Nº 34/2024.

Recife, 15 de agosto de 2024.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, para apreciação dessa Augusta Casa, o anexo Projeto de Lei Complementar que promove reestruturação nas carreiras dos cargos e empregos públicos indicados e altera as legislações que menciona.

A medida ora proposta prevê a atualização de valores nominais de vencimento base na Grade de Vencimentos da carreira atribuída aos cargos públicos de Analista em Gestão Ambiental, de Assistente em Gestão Ambiental, de naturezas estatutária e celetista, de Analista em Gestão de Recursos Hídricos e Climáticos, de Assistente em Gestão de Recursos Hídricos e Climáticos, de Perito Criminal, de Médico Legista, de Analista de Trânsito, do atual Assistente de Trânsito, de Auxiliar de Trânsito, de Analista Técnico em Gestão Universitária, de Assistente Técnico em Gestão Universitária; de Auxiliar em Gestão Universitária, de Analista em Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação, de naturezas estatutária e celetista, e de Assistente em Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação, de natureza celetista.

Além disso, o projeto institui a Gratificação de Plantão de Eventos Hidrometeorológicos, para os cargos de Analista em Gestão de Recursos Hídricos e Climáticos e de Assistente em Gestão de Recursos Hídricos e Climáticos; impõe reajustes da Gratificação de Risco em Regime de Plantão exclusivamente aos cargos públicos de Analista Técnico em Gestão Universitária, de Assistente Técnico em Gestão Universitária e de Auxiliar em Gestão Universitária; propõe novos percentuais para o Adicional de Tecnologia da Informação e Governo Digital - ATIGD, bem como indica índices percentuais de reajustes para a Parcela de Irredutibilidade Remuneratória - PIR aos servidores beneficiários que pertençam aos cargos de Analista em Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação, de naturezas estatutária e celetista, e de Assistente em Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação, de natureza celetista.

Cabe ressaltar que a referida medida também prevê, para os cargos públicos efetivos pertinentes, a extinção, por incorporação, da Parcela Remuneratória de Valorização do Servidor - PARES, de que trata a Lei Complementar nº 480, de 30 de março de 2022. Aos Peritos Criminais e Médicos Legistas, verifica-se a extinção, por incorporação de seus respectivos valores nominais aos concernentes valores de vencimentos, da “Ajuda de Custo Transporte” e da parcela “PJES”. No que tange aos cargos de Analista Técnico em Gestão Universitária, de Assistente Técnico em Gestão Universitária, e de Auxiliar em Gestão Universitária, observa-se a extinção das Gratificações de Risco de Vida, e de Perigo Laboral, por incorporação do somatório dos seus respectivos valores nominais aos vencimentos dos ocupantes dos cargos públicos indicados.

Ademais, resultou de um processo colaborativo de negociação a instituição, no âmbito da autarquia pública Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - DETRAN, da jornada de trabalho diária de 8 (oito) horas diárias ou de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos indicados no projeto. Além disso, é proposta a adequação legislativa ao art. 13 da Lei Complementar nº 224, de 14 de dezembro de 2012, e ao art. 2º da Lei nº 17.705, de 30 de março de 2022.

Por fim, torna-se oportuno destacar que a presente medida institui a Parcela Complementar de Vencimento - PCV, a fim de garantir ganhos mínimos de reajuste conforme critérios variáveis e específicos, nos termos indicados no Projeto de Lei Complementar anexo.

Mister consignar que a presente proposição demonstra o compromisso do Governo Estadual com a valorização dos servidores públicos e que se trata de matéria decorrente de acordos firmados com as legítimas representações das respectivas categorias.

Certa da compreensão dos membros que compõem essa Casa na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, solicito a observância do regime de urgência de que trata o art. 21 da Constituição Estadual, na tramitação do anexo Projeto de Lei Complementar.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos seus ilustres Pares os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado ÁLVARO PORTO DE BARROS
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2173/2024.

Promove reestruturação nas carreiras dos cargos e empregos públicos indicados e altera as legislações que menciona.

Art. 1º As grades de vencimento base dos cargos públicos de Analista em Gestão Ambiental e de Assistente em Gestão Ambiental, bem como as grades de salário-base dos empregados públicos, integrantes de quadro suplementar em extinção, de nível médio e de nível superior, todos previstos no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV instituído pela Lei Complementar nº 200, de 21 de dezembro de 2011, passam a vigorar com os novos valores nominais de vencimento e de salário-base fixados nos termos dos Anexos I a III, com vigência a partir das datas neles indicadas.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no *caput*, exclusivamente para os detentores dos cargos e empregos públicos nele referidos, fica gradualmente extinta, por incorporação progressiva de seus respectivos valores nominais aos concernentes valores

de vencimentos ou salários, a Parcela Remuneratória de Valorização do Servidor - PARES, de que trata a Lei Complementar nº 480, de 30 de março de 2022, que passa a vigorar, a partir das datas indicadas em sucessivo, com os seguintes valores:

I - para os cargos de Analista em Gestão Ambiental e para os empregados públicos de nível superior integrantes do quadro suplementar em extinção:

- a) a partir de primeiro de junho de 2024: R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais);
- b) a partir de primeiro de junho de 2025: R\$ 400,00 (quatrocentos reais); e
- c) a partir de primeiro de junho de 2026: integralmente extinta por incorporação;

II - para os cargos de Assistente em Gestão Ambiental e para os empregados públicos de nível médio integrantes do quadro suplementar em extinção:

- a) a partir de primeiro de junho de 2024: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais);
- b) a partir de primeiro de junho de 2025: R\$ 300,00 (trezentos reais); e
- c) a partir de primeiro de junho de 2026: integralmente extinta por incorporação.

Art. 2º Em decorrência das disposições estabelecidas no art. 1º, *caput* e parágrafo único, fica assegurado um reajuste mínimo de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento); de 8,5% (oito vírgula cinco por cento), e de 16,30% (dezesseis vírgula trinta por cento), não cumulativos, respectivamente, a partir dos meses de junho de cada ano, do triênio 2024/2026, através da Parcela Complementar de Vencimento - PCV, ora instituída para esses cargos e empregados públicos, expressa e fixada nominalmente.

§ 1º A Parcela Complementar de Vencimento, definida no *caput*, terá natureza jurídica de vantagem pessoal inerente, compondo, por essa via, a remuneração do servidor ou empregado beneficiário, para todos os efeitos legais, e integrará a base de cálculo para o abono de férias e a gratificação natalina, bem como para aferição da contribuição previdenciária e do imposto sobre a renda da pessoa física.

§ 2º A parcela de que trata o *caput* e o §1º terá como referencial, para obtenção dos seus respectivos valores percentuais de reajuste mínimo, a diferença entre a soma dos novos valores do vencimento ou salário-base e dos valores remanescentes da PARES a serem praticados nas competências de junho do triênio 2024/2026, respeitando-se o respectivo enquadramento funcional do servidor ou empregado público na competência de maio de 2024, e a soma dos valores do vencimento ou salário-base e da PARES devidos na competência de maio de 2024.

§ 3º Na hipótese de não haver remuneração integral nos meses de maio e de junho referidos no § 2º, em decorrência de eventuais afastamentos legais, a qualquer título, será utilizado como base de cálculo os valores devidos ao servidor ou empregado das verbas indicadas no § 2º, como se em efetivo exercício estivesse.

§ 4º Pela sua natureza jurídica de parte integrativa dos vencimentos, a PCV será sempre reajustada, na mesma oportunidade e no mesmo índice percentual, quando dos eventuais reajustes do vencimento ou salário-base do servidor ou empregado, até a sua eventual incorporação pela via negocial.

Art. 3º As grades de vencimento base atribuídas aos cargos públicos de Analista em Gestão de Recursos Hídricos e Climáticos, e de Assistente em Gestão de Recursos Hídricos e Climáticos, previstos no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV instituído pela Lei Complementar nº 192, de 7 de dezembro de 2011, passam a vigorar com os novos valores nominais de vencimento base fixados nos termos dos Anexos IV a VI, com vigência a partir das datas neles indicadas.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no *caput*, exclusivamente para os detentores dos cargos públicos nele referidos, fica gradualmente extinta, por incorporação progressiva de seus respectivos valores nominais aos concernentes valores de vencimentos, a Parcela Remuneratória de Valorização do Servidor - PARES, de que trata a Lei Complementar nº 480, de 2022, que passa a vigorar, a partir das datas indicadas em sucessivo, com os seguintes valores:

I - para o cargo de Analista em Gestão de Recursos Hídricos e Climáticos:

- a) a partir de primeiro de junho de 2024: R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais);
- b) a partir de primeiro de junho de 2025: R\$ 400,00 (quatrocentos reais); e
- c) a partir de primeiro de junho de 2026: integralmente extinta por incorporação;

II - para o cargo de Assistente em Gestão de Recursos Hídricos e Climáticos:

- a) a partir de primeiro de junho de 2024: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais);
- b) a partir de primeiro de junho de 2025: R\$ 300,00 (trezentos reais); e
- c) a partir de primeiro de junho de 2026: integralmente extinta por incorporação.

Art. 4º Em decorrência das disposições estabelecidas no art. 3º, *caput* e parágrafo único, fica assegurado um reajuste mínimo de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento); de 8,5% (oito vírgula cinco por cento); e de 16,30% (dezesseis vírgula trinta por cento), não cumulativos, respectivamente, a partir dos meses de junho de cada ano, do triênio 2024/2026, através da Parcela Complementar de Vencimento - PCV, ora instituída para esses cargos, expressa e fixada nominalmente.

§ 1º A Parcela Complementar de Vencimento definida no *caput* terá natureza jurídica de vantagem pessoal inerente, compondo, por essa via, a remuneração do servidor beneficiário, para todos os efeitos legais, e integrará a base de cálculo para o abono de férias e a gratificação natalina, bem como para aferição da contribuição previdenciária e do imposto sobre a renda da pessoa física.

§ 2º A parcela de que trata o *caput* e o §1º terá como referencial, para obtenção dos seus respectivos valores percentuais de reajuste mínimo, a diferença entre a soma dos novos valores do vencimento base e dos valores remanescentes da PARES a serem praticados nas competências de junho do triênio 2024/2026, respeitando-se o respectivo enquadramento funcional do servidor na competência de maio de 2024, e a soma dos valores do vencimento base e da PARES devidos na competência de maio de 2024.

§ 3º Na hipótese de não haver remuneração integral nos meses de maio e de junho referidos no §2º, em decorrência de eventuais afastamentos legais, a qualquer título, será utilizado como base de cálculo os valores devidos ao servidor das verbas indicadas no §2º, como se em efetivo exercício estivesse.

§ 4º Pela sua natureza jurídica de parte integrativa dos vencimentos, a PCV será sempre reajustada, na mesma oportunidade e no mesmo índice percentual, quando dos eventuais reajustes do vencimento base do servidor, até a sua eventual incorporação pela via negocial.

Art. 5º Fica instituída Gratificação de Plantão de Eventos Hidrometeorológicos para os servidores ocupantes dos cargos públicos de que trata o art. 3º e que exerçam suas atividades com jornada especial, em regime de plantão, nas funções relacionadas à previsão e alerta de desastres relativos a eventos hidrometeorológicos, nos termos adiante descritos.

§ 1º Os valores nominais mensais da Gratificação de Plantão de Eventos Hidrometeorológicos referida no *caput*, será de R\$ 900,00 (novecentos reais) e de R\$ 500,00 (quinhentos reais), respectivamente, para os cargos de nível superior e de nível médio/técnico.

§ 2º O quantitativo limite mensal de servidores beneficiários da gratificação de plantão de que trata o *caput* será de 10 (dez) e de 4 (quatro), respectivamente, para os cargos de nível superior e de nível médio/técnico.

§ 3º Os servidores que desempenhem atividades contínuas de monitoramento meteorológico e mudanças climáticas, que exerçam suas atividades com jornada especial, em regime de plantão, farão jus à percepção da gratificação de plantão mensalmente ao longo do ano.

§ 4º Os servidores que desempenhem atividades de monitoramento de recursos hídricos, que exerçam suas atividades com jornada especial, em regime de plantão, durante a estação de inverno, farão jus à percepção da gratificação de plantão pelo período limite de até 4 (quatro) meses no ano.

Art. 6º Os valores nominais do vencimento base inicial, da grade de vencimentos, atribuída aos cargos públicos de que tratam os incisos II e III do art. 7º da Lei Complementar nº 137, de 31 de dezembro de 2008, passam a ser os indicados em sucessivo:

I - a partir de primeiro de junho de 2024: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais);

II - a partir de primeiro de junho de 2025: R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), e

III - a partir de primeiro de junho de 2026: R\$ 6.804,00 (seis mil, oitocentos e quatro reais).

§ 1º Em razão do disposto no *caput* e incisos, os intervalos entre classes e os intervalos entre matrizes, da referida grade de vencimentos, passam a ser os descritos no Anexo VII, mantido o atual intervalo percentual entre faixas vencimentais, ressalvado o disposto no referido anexo.

§ 2º Ainda em decorrência do disposto no *caput* e no §1º, os valores nominais dos títulos remuneratórios denominados "Ajuda de Custo Transporte" e parcela "PJES", de códigos nº 0213 e nº 0223, respectivamente, na competência de junho de 2024, no Sistema Informatizado de Administração de Recursos Humanos - SADRH, ou códigos respectivos em novo sistema correlato, serão progressivamente incorporados aos vencimentos, conforme descrito adiante:

I - a partir de primeiro de junho de 2024, o valor da Ajuda de Custo Transporte passa a ser de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), e o valor do PJES passa a ser de R\$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais);

II - a partir de primeiro de junho de 2025, o valor da Ajuda de Custo Transporte passa a ser de R\$ 300,00 (trezentos reais), e o valor do PJES passa a ser de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais); e

III - a partir de primeiro de junho de 2026, os valores nominais remanescentes da Ajuda de Custo Transporte e do PJES passam a ser integralmente extintos e incorporados.

Art. 7º Em decorrência das disposições estabelecidas no art. 6º, *caput* e parágrafos, fica assegurado um reajuste mínimo de 16,30% (dezesseis vírgula trinta por cento), a partir do mês de junho de 2026, através da Parcela Complementar de Vencimento - PCV, ora instituída para esses cargos e empregados públicos, expressa e fixada nominalmente.

§ 1º A PCV definida no *caput* terá natureza jurídica de vantagem pessoal inerente, compondo, por essa via, a remuneração do servidor beneficiário, para todos os efeitos legais, e integrará a base de cálculo para o abono de férias e a gratificação natalina; bem como para aferição da contribuição previdenciária e do imposto sobre a renda da pessoa física.

§ 2º A parcela de que trata o *caput* e o §1º terá como referencial, para obtenção dos seus respectivos valores percentuais de reajuste mínimo, a diferença entre a soma dos novos valores do vencimento base e da Gratificação de Risco pelo Exercício de Função Policial a serem praticados na competência de junho de 2026, respeitando-se o respectivo enquadramento funcional do servidor na competência de maio de 2024; e a soma dos valores do vencimento base, da Gratificação de Risco pelo Exercício de Função Policial, da Ajuda de Custo Transporte e do PJES devidos na competência de maio de 2024.

§ 3º Na hipótese de não haver remuneração integral nos meses de maio e de junho referidos no §2º, em decorrência de eventuais afastamentos legais, a qualquer título, será utilizado como base de cálculo os valores devidos ao servidor das verbas indicadas no §2º, como se em efetivo exercício estivesse.

§ 4º Pela sua natureza jurídica de parte integrativa dos vencimentos, a PCV será sempre reajustada, na mesma oportunidade e no mesmo índice percentual, quando dos eventuais reajustes do vencimento base do servidor, até a sua eventual incorporação pela via negocial, não servindo, contudo, de base de cálculo da Gratificação de Risco pelo Exercício de Função Policial.

Art. 8º Exclusivamente às ocupantes dos cargos públicos de que trata o art. 6º, do gênero feminino, será assegurada progressão automática para a última faixa de vencimento, da respectiva matriz de vencimento base da carreira na qual se encontre, quando da sua passagem para a aposentadoria, desde que, nessa oportunidade, esteja ocupando a penúltima faixa vencimental da referida matriz da carreira.

Art. 9º As grades de vencimento base atribuídas aos cargos públicos de Analista de Trânsito, de Assistente de Trânsito e de Auxiliar de Trânsito, previstas no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV, de que tratam a Lei Complementar nº 116, de 16 de junho de 2008, e a Lei Complementar nº 84, de 30 de março de 2006, passam a vigorar com os novos valores nominais de vencimento base fixados nos termos dos Anexos VIII a X, com vigência a partir das datas neles indicadas.

§ 1º Em decorrência do disposto no *caput*, exclusivamente para os detentores dos cargos públicos nele referidos, a partir de primeiro de junho de 2024, fica extinta, por incorporação integral de seus respectivos valores nominais aos concernentes valores de vencimentos, a Parcela Remuneratória de Valorização do Servidor - PARES, de que trata a Lei Complementar nº 480, de 2022.

§ 2º Aos servidores ocupantes do cargo público de Auxiliar de Trânsito, ora declarado em extinção, ficam asseguradas progressões ou promoções automáticas na carreira, em tantas faixas de vencimento base quantas forem necessárias, independentemente da classe ou matriz, de modo a possibilitar o alcance de valor igual, ou imediatamente superior, ao valor do salário mínimo nacionalmente definido.

Art. 10. Em decorrência das disposições estabelecidas no art. 9º, *caput* e parágrafos, fica assegurado um reajuste mínimo de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), de 8,5% (oito vírgula cinco por cento) e de 16,30% (dezesseis vírgula trinta por cento), não cumulativos, respectivamente, a partir dos meses de junho de cada ano, do triênio 2024/2026, através da Parcela Complementar de Vencimento - PCV, ora instituída para esses cargos, expressa e fixada nominalmente.

§ 1º A PCV definida no *caput* terá natureza jurídica de vantagem pessoal inerente, compondo, por essa via, a remuneração do servidor beneficiário, para todos os efeitos legais, e integrará a base de cálculo para o abono de férias e a gratificação natalina, bem como para aferição da contribuição previdenciária e do imposto sobre a renda da pessoa física.

§ 2º A parcela de que trata o *caput* e o §1º terá como referencial, para obtenção dos seus respectivos valores percentuais de reajuste mínimo, a diferença entre os novos valores do vencimento base a serem praticados nas competências de junho do triênio 2024/2026, respeitando-se o respectivo enquadramento funcional do servidor na competência de maio de 2024, e a soma dos valores do vencimento base e da PARES devidos na competência de maio de 2024.

§ 3º Na hipótese de não haver remuneração integral nos meses de maio e junho referidos no §2º, em decorrência de eventuais afastamentos legais, a qualquer título, será utilizado como base de cálculo os valores devidos ao servidor das verbas indicadas no §2º, como se em efetivo exercício estivesse.

§ 4º Pela sua natureza jurídica de parte integrativa dos vencimentos, a PCV será sempre reajustada, na mesma oportunidade e no mesmo índice percentual, quando dos eventuais reajustes do vencimento base do servidor, até a sua eventual incorporação pela via negocial.

Art. 11. Fica instituído, no âmbito da autarquia pública Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - DETRAN, a jornada de trabalho diária de 8 (oito) horas, ou de 40 (quarenta) horas semanais, que será exercida, facultativamente, pelos atuais servidores do seu quadro de pessoal estatutário efetivo e, obrigatoriamente, para novos ingressos.

§ 1º Em decorrência do disposto no *caput*, ficam criadas as respectivas grades de vencimento base, conforme disposto nos Anexos XI a XIII.

§ 2º Para efeito da passagem voluntária do servidor para a grade de 8 (oito) horas diárias, ou 40 (quarenta) horas semanais, o servidor deverá manifestar o seu interesse, no prazo limite de 120 (cento e vinte) dias corridos, contado a partir da publicação da presente Lei Complementar, em formulário próprio, a ser definido por Portaria Conjunta da Secretaria de Administração e da Presidência do DETRAN, a ser expedida no prazo de 10 (dez) dias corridos, igualmente contado a partir da publicação desta Lei Complementar.

§ 3º A opção do servidor referida no §2º terá caráter terminativo com sua jornada de trabalho anterior, e será considerada ato jurídico-administrativo perfeito e irrevogável, sendo vedada, por essa via, sob qualquer motivação, sua reconsideração, alteração ou revogação.

§ 4º Aos servidores que optarem pela nova jornada de trabalho definida no *caput* e nos §§1º a 3º, será exigido um tempo mínimo de contribuição previdenciária de 5 (cinco) anos na grade vencimental correspondente, de modo a fazer jus, na sua aposentação, aos novos valores de vencimentos correlatos.

§ 5º Para aqueles servidores que, na data da publicação desta Lei Complementar, já percebam o benefício do Abono de Permanência, o prazo referido no §4º será reduzido em 2 (dois) anos.

§ 6º Nas hipóteses em que os servidores forem eventualmente alcançados pela aposentadoria compulsória por idade, não serão exigidos os tempos mínimos de contribuição previdenciária descritos nos § § 4º e 5º.

§ 7º Fica expressamente desfeito a realização de horas extrapolativas de trabalho aos servidores que optaram em cumprir a jornada diária de 8 (oito) horas, pelo que será igualmente vedada a percepção da gratificação correspondente por serviço extraordinário, prevista na Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968.

§ 8º Aos servidores que optarem pela nova jornada de trabalho definida no *caput* e nos §§ 1º a 7º, será concedido o benefício mensal do vale-refeição em valor proporcional à sua nova carga horária.

Art. 12. A partir da entrada em vigor desta Lei Complementar, o cargo público de Assistente de Trânsito, mantidas as suas atuais funções, sínteses de atribuições e prerrogativas funcionais, fica redenominado para Agente de Trânsito.

Art. 13. As grades de vencimento base atribuídas aos cargos públicos de Analista Técnico em Gestão Universitária, de Assistente Técnico em Gestão Universitária e de Auxiliar em Gestão Universitária, previstas no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV, de que trata a Lei Complementar nº 101, de 23 de novembro de 2007, e Lei Complementar nº 84, de 30 de março de 2006, passam a vigorar com os novos valores nominais de vencimento base fixados nos termos dos Anexos XIV a XVI, com vigência a partir das datas neles indicadas.

§ 1º Em decorrência do disposto no *caput*, exclusivamente para os detentores dos cargos públicos nele referidos, a partir de primeiro de junho de 2024, fica extinta, por incorporação de seus respectivos valores nominais aos concernentes valores de vencimentos, a Parcela Remuneratória de Valorização do Servidor - PARES, de que trata a Lei Complementar nº 480, de 2022.

§ 2º Ainda em decorrência das disposições do *caput*, ficam igualmente extintas, a partir de primeiro de junho de 2026, por incorporação de seus respectivos valores nominais aos concernentes valores de vencimentos, as Gratificações de Risco de Vida e de Perigo Laboral, instituídas, respectivamente, pela Lei Complementar nº 101, de 23 de novembro de 2007, e Lei Complementar nº 479, de 30 de março de 2022.

§ 3º Aos servidores ocupantes do cargo público de Auxiliar em Gestão Universitária, ora declarado em extinção, ficam asseguradas progressões ou promoções automáticas na carreira, em tantas faixas de vencimento base quantas forem necessárias, independentemente da classe ou matriz, de modo a possibilitar o alcance de valor igual, ou imediatamente superior, ao valor do salário mínimo nacionalmente definido.

Art. 14. Em decorrência das disposições estabelecidas no art. 13, *caput* e parágrafos, fica assegurado, a partir de primeiro de junho de 2026, um reajuste mínimo de 16,30% (dezesseis vírgula trinta por cento), através da Parcela Complementar de Vencimento - PCV, ora instituída para esses cargos, expressa e fixada nominalmente.

§ 1º A PCV definida no *caput* terá natureza jurídica de vantagem pessoal inerente, compondo, por essa via, a remuneração do servidor beneficiário, para todos os efeitos legais, e integrará a base de cálculo para o abono de férias e a gratificação natalina, bem como para aferição da contribuição previdenciária e do imposto sobre a renda da pessoa física.

§ 2º A parcela de que trata o *caput* e o §1º terá como referencial, para obtenção do seu respectivo valor percentual de reajuste mínimo, a diferença entre os novos valores do vencimento base a serem praticados na competência de junho de 2026, respeitando-se o respectivo enquadramento funcional do servidor na competência de maio de 2024, e a soma dos valores do vencimento base, da PARES, das Gratificações de Risco de Vida e de Perigo Laboral, devidos no mês de competência maio de 2024.

§ 3º Na hipótese de não haver remuneração integral nos meses de maio e junho referidos no §2º, em decorrência de eventuais afastamentos legais, a qualquer título, será utilizado como base de cálculo os valores devidos ao servidor das verbas indicadas no §2º, como se em efetivo exercício estivesse.

§ 4º Pela sua natureza jurídica de parte integrativa dos vencimentos, a PCV será sempre reajustada, na mesma oportunidade e no mesmo índice percentual, quando dos eventuais reajustes do vencimento base do servidor, até a sua eventual incorporação pela via negocial.

Art. 15. Exclusivamente aos ocupantes dos cargos públicos indicados no art. 13, fica a Gratificação de Risco em Regime de Plantão, de que trata a Lei Complementar nº 101, de 2007, e Lei Complementar nº 84, de 2006, fixada nos valores nominais indicados no Anexo XVII, a partir das datas nele indicadas.

Art. 16. Os valores nominais de vencimento base constantes das grades de vencimentos das carreiras atribuídas aos cargos e empregos públicos de Analista em Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação, de natureza estatutária, de Analista em Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação, de natureza celetista, e de Assistente em Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação, também de natureza celetista, os dois últimos integrantes de quadro de pessoal em extinção, de que trata a Lei Complementar nº 224, de 14 de dezembro de 2012, e Lei Complementar nº e 226, de 21 de dezembro de 2012, passam a ser os definidos nos Anexos XVIII a XX, com vigência a partir das datas neles indicadas.

§ 1º Em decorrência do disposto no *caput*, exclusivamente para os detentores dos cargos nele referidos, ficam extintas, a partir de 1º de junho de 2024, por incorporação de seus respectivos valores nominais aos concernentes valores de vencimentos ou salários, a Parcela Remuneratória de Valorização do Servidor - PARES, de que trata a Lei Complementar nº 480, de 2022.

§ 2º Ainda em decorrência do disposto no *caput* e no §1º, o Adicional de Tecnologia da Informação e Governo Digital - ATIGD, instituído pela Lei nº 17.705, de 30 de março de 2022, será calculado e concedido em função do respectivo valor do vencimento ou salário base do servidor ou empregado público, na proporção dos índices percentuais adiante indicados, incidentes sobre o concernente vencimento ou salário-base, passam a ser os indicados em sucessivo:

I - a partir de primeiro de junho de 2024: 13% (treze por cento);

II - a partir de primeiro de junho de 2025: 20% (vinte por cento); e

III - a partir de primeiro de junho de 2026: 25% (vinte e cinco por cento).

§ 3º Aos servidores que percebem Parcela de Irredutibilidade Remuneratória - PIR, expressa e fixada individual e nominalmente, ficam assegurados os índices percentuais de reajustes, conforme indicado abaixo, não cumulativos, incidentes sobre os valores da referida parcela:

I - a partir de primeiro de junho de 2024: 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento);

II - a partir de primeiro de junho de 2025: 5,00% (cinco por cento); e

III - a partir de primeiro de junho de 2026: 6,36% (seis vírgula e trinta e seis por cento).

Art. 17. A partir de 1º de junho de 2024, o art. 13 da Lei Complementar nº 224, de 2012, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 13.

II - ter cumprido o período mínimo de 1 (um) ano de exercício na mesma faixa; e (NR)

Art. 18. Em decorrência do disposto no art. 17, o art. 2º da Lei nº 17.705, de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º Fica criado o Adicional de Tecnologia da Informação e Governo Digital - ATIGD para empregados públicos e servidores do quadro da Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI, com atuação na sede, órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, e considerados aptos em cada ano na avaliação de desempenho funcional da carreira, observados os percentuais fixados nos incisos I a III do art. 16 desta Lei Complementar”. (NR)

Parágrafo único. O critério de aptidão em avaliação de desempenho não será aplicado exclusivamente no período compreendido entre junho de 2022 e a conclusão do ciclo avaliativo subsequente à percepção, assim como para os servidores em estágio probatório ou para os servidores que retornarem de cessão externa. (NR)

Art. 19. Observada a legislação previdenciária de regência, as disposições da presente Lei Complementar serão extensivas aos respectivos proventos de aposentadorias e pensões pertinentes.

Art. 20. As despesas com a execução da presente Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 21. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2024.

Art. 22. Revogam-se os incisos I e II do art. 2º da Lei nº 17.705, de 30 de março de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, em 15 de agosto de 2024.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ANEXO I
Valores nominais de Vencimento ou Salário Base, válidos a partir de 1º de junho de 2024, para os Cargos Públicos Indicados, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO DE ANALISTA EM GESTÃO AMBIENTAL							
MATRIZES (com intervalos de 5%)	SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 6%, 6,5% e 6%)						
	I						
Doutorado	5.359,80	5.467,00	5.576,34	5.687,87	5.801,62	5.917,66	6.036,01
Mestrado	5.104,58	5.206,67	5.310,80	5.417,02	5.525,36	5.635,86	5.748,58
Especialização	4.861,50	4.958,73	5.057,90	5.159,06	5.262,24	5.367,49	5.474,84
Graduação	4.630,00	4.722,60	4.817,05	4.913,39	5.011,66	5.111,89	5.214,13
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 5%)	II						
	Doutorado	6.398,17	6.526,13	6.656,66	6.789,79	6.925,59	7.064,10
Mestrado	6.093,50	6.215,37	6.339,67	6.466,47	6.595,80	6.727,71	6.862,27
Especialização	5.803,33	5.919,40	6.037,78	6.158,54	6.281,71	6.407,34	6.535,49
Graduação	5.526,98	5.637,52	5.750,27	5.865,28	5.982,58	6.102,23	6.224,28
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	F	G
MATRIZES (com intervalos de 5%)	III						
	Doutorado	7.673,73	7.827,20	7.983,75	8.143,42	8.306,29	8.472,42
Mestrado	7.308,31	7.454,48	7.603,57	7.755,64	7.910,75	8.068,97	8.230,35

Especialização	6.960,30	7.099,50	7.241,49	7.386,32	7.534,05	7.684,73	7.838,43
Graduação	6.628,86	6.761,43	6.896,66	7.034,59	7.175,29	7.318,79	7.465,17
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	F	G
MATRIZES (com intervalos de 5%)	IV						
Doutorado	9.160,38	9.343,58	9.530,46	9.721,06	9.915,49	10.113,80	10.316,07
Mestrado	8.724,17	8.898,65	9.076,62	9.258,16	9.443,32	9.632,19	9.824,83
Especialização	8.308,73	8.474,91	8.644,40	8.817,29	8.993,64	9.173,51	9.356,98
Graduação	7.913,08	8.071,34	8.232,77	8.397,42	8.565,37	8.736,68	8.911,41
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	F	G

GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO DE ASSISTENTE EM GESTÃO AMBIENTAL							
MATRIZES (com intervalos de 5%)	SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 6%, 6,5% e 6%)						
	I						
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h	2.755,15	2.810,25	2.866,46	2.923,78	2.982,26	3.041,91	3.102,74
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h	2.623,95	2.676,43	2.729,96	2.784,56	2.840,25	2.897,05	2.954,99
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h	2.499,00	2.548,98	2.599,96	2.651,96	2.705,00	2.759,10	2.814,28
Ensino Médio Completo	2.380,00	2.427,60	2.476,15	2.525,68	2.576,19	2.627,71	2.680,27
FAIXAS SALARIAIS	a	b	c	d	e	F	G

(com intervalos de 2%)							
MATRIZES (com intervalos de 5%)	II						
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h	3.288,91	3.354,69	3.421,78	3.490,22	3.560,02	3.631,22	3.703,84
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h	3.132,29	3.194,94	3.258,84	3.324,01	3.390,50	3.458,31	3.527,47
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h	2.983,14	3.042,80	3.103,66	3.165,73	3.229,04	3.293,62	3.359,50
Ensino Médio Completo	2.841,08	2.897,90	2.955,86	3.014,98	3.075,28	3.136,78	3.199,52
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	F	g

MATRIZES (com intervalos de 5%)	III						
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h	3.944,59	4.023,49	4.103,96	4.186,04	4.269,76	4.355,15	4.442,25
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h	3.756,76	3.831,89	3.908,53	3.986,70	4.066,43	4.147,76	4.230,72
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h	3.577,86	3.649,42	3.722,41	3.796,86	3.872,79	3.950,25	4.029,26
Ensino Médio Completo	3.407,49	3.475,64	3.545,15	3.616,05	3.688,38	3.762,14	3.837,39
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	F	g

MATRIZES (com intervalos de 5%)	IV						
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h	4.708,79	4.802,97	4.899,02	4.997,01	5.096,95	5.198,88	5.302,86
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h	4.484,56	4.574,25	4.665,74	4.759,05	4.854,23	4.951,32	5.050,34
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h	4.271,01	4.356,43	4.443,56	4.532,43	4.623,08	4.715,54	4.809,85
Ensino Médio Completo	4.067,63	4.148,98	4.231,96	4.316,60	4.402,93	4.490,99	4.580,81
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	F	g

GRADE DE SALÁRIO BASE DOS EMPREGOS PÚBLICOS DE NÍVEL SUPERIOR DA CPRH							
MATRIZES (com intervalos de 5%)	SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 6%, 6,5% e 6%)						
	I						
Doutorado	6.193,29	6.379,09	6.570,47	6.767,58	6.970,61	7.179,72	7.395,12

Mestrado	5.898,38	6.075,33	6.257,59	6.445,31	6.638,67	6.837,83	7.042,97
Especialização	5.617,50	5.786,03	5.959,61	6.138,39	6.322,55	6.512,22	6.707,59
Graduação	5.350,00	5.510,50	5.675,82	5.846,09	6.021,47	6.202,12	6.388,18
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)	a	b	c	d	e	F	g
MATRIZES (com intervalos de 5%)	II						
Doutorado	7.838,82	8.073,99	8.316,21	8.565,69	8.822,67	9.087,34	9.359,97

Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h	4.516,92	4.629,85	4.745,59	4.864,23	4.985,84	5.110,49	5.238,25
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h	4.301,83	4.409,38	4.519,61	4.632,60	4.748,42	4.867,13	4.988,81
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h	4.096,98	4.199,41	4.304,39	4.412,00	4.522,30	4.635,36	4.751,25
Ensino Médio Completo	3.901,89	3.999,44	4.099,42	4.201,91	4.306,96	4.414,63	4.525,00
FAIXAS	a	b	c	d	e	F	g

SALARIAIS (com intervalos de 2,5%)							
MATRIZES (com intervalos de 5%)	IV						
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h	5.552,54	5.691,36	5.833,64	5.979,48	6.128,97	6.282,19	6.439,25
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h	5.288,14	5.420,34	5.555,85	5.694,74	5.837,11	5.983,04	6.132,62
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h	5.036,32	5.162,23	5.291,28	5.423,57	5.559,16	5.698,13	5.840,59
Ensino Médio Completo	4.796,50	4.916,41	5.039,32	5.165,30	5.294,43	5.426,79	5.562,46
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,5%)	a	b	c	d	e	F	g

GRADE DE SALÁRIO BASE DOS EMPREGOS PÚBLICOS DE NÍVEL SUPERIOR DA CPRH							
MATRIZES (com intervalos de 5%)	SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 6%, 6,5% e 6%)						
	I						
Doutorado	6.945,75	7.154,12	7.368,75	7.589,81	7.817,50	8.052,03	8.293,59
Mestrado	6.615,00	6.813,45	7.017,85	7.228,39	7.445,24	7.668,60	7.898,66
Especialização	6.300,00	6.489,00	6.683,67	6.884,18	7.090,71	7.303,43	7.522,53
Graduação	6.000,00	6.180,00	6.365,40	6.556,36	6.753,05	6.955,64	7.164,31
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)	a	b	c	d	e	F	g
MATRIZES (com intervalos de 5%)	II						
Doutorado	8.791,20	9.054,94	9.326,59	9.606,39	9.894,58	10.191,41	10.497,16
Mestrado	8.372,58	8.623,75	8.882,47	9.148,94	9.423,41	9.706,11	9.997,29
Especialização	7.973,88	8.213,10	8.459,49	8.713,28	8.974,67	9.243,91	9.521,23
Graduação	7.594,17	7.822,00	8.056,66	8.298,36	8.547,31	8.803,73	9.067,84
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)	a	b	c	d	e	F	g
MATRIZES (com intervalos de 5%)	III						
Doutorado	11.179,47	11.514,86	11.860,30	12.216,11	12.582,59	12.960,07	13.348,87
Mestrado	10.647,12	10.966,53	11.295,53	11.634,39	11.983,42	12.342,93	12.713,21
Especialização	10.140,11	10.444,31	10.757,64	11.080,37	11.412,78	11.755,17	12.107,82
Graduação	9.657,25	9.946,97	10.245,38	10.552,74	10.869,32	11.195,40	11.531,26
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)	a	b	c	d	e	F	g
MATRIZES (com intervalos de 5%)	IV						
Doutorado	14.149,81	14.574,30	15.011,53	15.461,88	15.925,73	16.403,50	16.895,61
Mestrado	13.476,01	13.880,29	14.296,70	14.725,60	15.167,36	15.622,39	16.091,06
Especialização	12.834,29	13.219,32	13.615,90	14.024,38	14.445,11	14.878,46	15.324,82
Graduação	12.223,14	12.589,83	12.967,52	13.356,55	13.757,25	14.169,96	14.595,06
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)	a	b	c	d	e	F	g

GRADE DE SALÁRIO BASE DOS EMPREGOS PÚBLICOS DE NÍVEL MÉDIO DA CPRH							
MATRIZES (com intervalos de 5%)	SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 6%, 6,5% e 6%)						
	I						
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h	3.386,05	3.487,63	3.592,26	3.700,03	3.811,03	3.925,36	4.043,12
Ensino Médio Completo e Curso de							

Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h	3.224,81	3.321,56	3.421,20	3.523,84	3.629,55	3.738,44	3.850,59
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h	3.071,25	3.163,39	3.258,29	3.356,04	3.456,72	3.560,42	3.667,23
Ensino Médio Completo	2.925,00	3.012,75	3.103,13	3.196,23	3.292,11	3.390,88	3.492,60
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)	a	b	c	d	e	F	g
MATRIZES (com intervalos de 5%)	II						
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h	4.285,71	4.414,28	4.546,71	4.683,11	4.823,61	4.968,31	5.117,36
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h	4.081,63	4.204,08	4.330,20	4.460,11	4.593,91	4.731,73	4.873,68
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h	3.887,27	4.003,89	4.124,00	4.247,72	4.375,15	4.506,41	4.641,60
Ensino Médio Completo	3.702,16	3.813,22	3.927,62	4.045,45	4.166,81	4.291,82	4.420,57

FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)	a	b	c	d	e	F	g
MATRIZES (com intervalos de 5%)	III						
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h	5.449,99	5.613,49	5.781,90	5.955,35	6.134,02	6.318,04	6.507,58
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h	5.190,47	5.346,18	5.506,57	5.671,77	5.841,92	6.017,18	6.197,69
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h	4.943,30	5.091,60	5.244,35	5.401,68	5.563,73	5.730,64	5.902,56
Ensino Médio Completo	4.707,91	4.849,15	4.994,62	5.144,46	5.298,79	5.457,76	5.621,49
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)	a	b	c	d	e	F	g
MATRIZES (com intervalos de 5%)	IV						
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h	6.898,03	7.104,97	7.318,12	7.537,66	7.763,79	7.996,71	8.236,61
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h	6.569,55	6.766,64	6.969,64	7.178,73	7.394,09	7.615,91	7.844,39
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h	6.256,72	6.444,42	6.637,75	6.836,88	7.041,99	7.253,25	7.470,85
Ensino Médio Completo	5.958,78	6.137,54	6.321,67	6.511,32	6.706,66	6.907,86	7.115,09
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)	a	b	c	d	e	F	g

ANEXO III

Valores nominais de Vencimento ou Salário Base, válidos a partir de 1º de junho de 2026, para os Cargos Públicos Indicados, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO DE ANALISTA EM GESTÃO AMBIENTAL							
MATRIZES (com intervalos de 5%)	SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 6%, 6,5% e 6%)						
	I						
Doutorado	6.112,26	6.295,63	6.484,50	6.679,03	6.879,40	7.085,78	7.298,36
Mestrado	5.821,20	5.995,84	6.175,71	6.360,98	6.551,81	6.748,37	6.950,82
Especialização	5.544,00	5.710,32	5.881,63	6.058,08	6.239,82	6.427,02	6.619,83

Graduação	5.280,00	5.438,40	5.601,55	5.769,60	5.942,69	6.120,97	6.304,60
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)	a	b	c	d	e	F	g
MATRIZES (com intervalos de 5%)	II						
Doutorado	7.736,26	7.968,35	8.207,40	8.453,62	8.707,23	8.968,45	9.237,50
Mestrado	7.367,87	7.588,90	7.816,57	8.051,07	8.292,60	8.541,38	8.797,62
Especialização	7.017,02	7.227,53	7.444,35	7.667,68	7.897,71	8.134,64	8.378,68
Graduação	6.682,87	6.883,36	7.089,86	7.302,55	7.521,63	7.747,28	7.979,70
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)	a	b	c	d	e	F	g
MATRIZES (com intervalos de 5%)	III						
Doutorado	9.837,94	10.133,07	10.437,07	10.750,18	11.072,68	11.404,86	11.747,01
Mestrado	9.369,46	9.650,55	9.940,06	10.238,26	10.545,41	10.861,78	11.187,63
Especialização	8.923,30	9.191,00	9.466,73	9.750,73	10.043,25	10.344,55	10.654,88
Graduação	8.498,38	8.753,33	9.015,93	9.286,41	9.565,00	9.851,95	10.147,51
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)	a	b	c	d	e	F	g
MATRIZES (com intervalos de 5%)	IV						
Doutorado	12.451,83	12.825,39	13.210,15	13.606,45	14.014,65	14.435,08	14.868,14
Mestrado	11.858,89	12.214,65	12.581,09	12.958,53	13.347,28	13.747,70	14.160,13
Especialização	11.294,18	11.633,00	11.981,99	12.341,45	12.711,70	13.093,05	13.485,84
Graduação	10.756,36	11.079,05	11.411,42	11.753,76	12.106,38	12.469,57	12.843,66
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)	a	b	c	d	e	F	g

GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO DE ASSISTENTE EM GESTÃO AMBIENTAL							
MATRIZES (com intervalos de 5%)	SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 6%, 6,5% e 6%)						
	I						
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h	3.333,96	3.433,98	3.537,00	3.643,11	3.752,40	3.864,97	3.980,92
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h	3.175,20	3.270,46	3.368,57	3.469,63	3.573,72	3.680,93	3.791,35

Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h	3.024,00	3.114,72	3.208,16	3.304,41	3.403,54	3.505,64	3.610,81
Ensino Médio Completo	2.880,00	2.966,40	3.055,39	3.147,05	3.241,47	3.338,71	3.438,87
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)	a	b	c	d	e	F	g
MATRIZES (com intervalos de 5%)	II						
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h	4.219,78	4.346,37	4.476,76	4.611,07	4.749,40	4.891,88	5.038,64
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h	4.018,84	4.139,40	4.263,58	4.391,49	4.523,24	4.658,93	4.798,70
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h	3.827,46	3.942,29	4.060,56	4.182,37	4.307,84	4.437,08	4.570,19
Ensino Médio Completo	3.645,20	3.754,56	3.867,20	3.983,21	4.102,71	4.225,79	4.352,56
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)	a	b	c	d	e	F	g
MATRIZES (com intervalos de 5%)	III						
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h	5.366,15	5.527,13	5.692,95	5.863,73	6.039,65	6.220,83	6.407,46
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h	5.110,62	5.263,93	5.421,85	5.584,51	5.752,04	5.924,60	6.102,34

Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h	4.867,25	5.013,27	5.163,67	5.318,58	5.478,14	5.642,48	5.811,76
Ensino Médio Completo	4.635,48	4.774,54	4.917,78	5.065,31	5.217,27	5.373,79	5.535,00
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)	a	b	c	d	e	F	g
intervalos de 3%)							
MATRIZES (com intervalos de 5%)	IV						
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h	6.791,91	6.995,66	7.205,53	7.421,70	7.644,35	7.873,68	8.109,89
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h	6.468,48	6.662,54	6.862,41	7.068,29	7.280,34	7.498,75	7.723,71
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h	6.160,46	6.345,27	6.535,63	6.731,70	6.933,65	7.141,66	7.355,91
Ensino Médio Completo	5.867,11	6.043,12	6.224,41	6.411,14	6.603,48	6.801,58	7.005,63
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)	a	b	c	d	e	F	g

GRADE DE SALÁRIO BASE DOS EMPREGOS PÚBLICOS DE NÍVEL SUPERIOR DA CPRH							
MATRIZES (com intervalos de 5%)	SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 6%, 6,5% e 6%)						
	I						
Doutorado	7.441,21	7.664,45	7.894,38	8.131,21	8.375,15	8.626,41	8.885,20
Mestrado	7.086,87	7.299,48	7.518,46	7.744,01	7.976,33	8.215,62	8.462,09
Especialização	6.749,40	6.951,88	7.160,44	7.375,25	7.596,51	7.824,40	8.059,14
Graduação	6.428,00	6.620,84	6.819,47	7.024,05	7.234,77	7.451,81	7.675,37
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)	a	b	c	d	e	F	g
MATRIZES (com intervalos de 5%)	II						
Doutorado	9.418,31	9.700,86	9.991,89	10.291,64	10.600,39	10.918,40	11.245,95
Mestrado	8.969,82	9.238,91	9.516,08	9.801,56	10.095,61	10.398,48	10.710,43
Especialização	8.542,68	8.798,97	9.062,93	9.334,82	9.614,87	9.903,31	10.200,41
Graduação	8.135,89	8.379,97	8.631,37	8.890,31	9.157,02	9.431,73	9.714,68
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)	a	b	c	d	e	F	g
MATRIZES (com intervalos de 5%)	III						
Doutorado	11.976,94	12.336,25	12.706,34	13.087,53	13.480,15	13.884,56	14.301,09
Mestrado	11.406,61	11.748,81	12.101,27	12.464,31	12.838,24	13.223,39	13.620,09
Especialização	10.863,44	11.189,34	11.525,02	11.870,77	12.226,90	12.593,70	12.971,51
Graduação	10.346,13	10.656,52	10.976,21	11.305,50	11.644,66	11.994,00	12.353,82
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)	a	b	c	d	e	F	g
MATRIZES (com intervalos de 5%)	IV						

intervalos de 5%)							
Doutorado	15.159,16	15.613,94	16.082,35	16.564,82	17.061,77	17.573,62	18.100,83
Mestrado	14.437,30	14.870,41	15.316,53	15.776,02	16.249,30	16.736,78	17.238,89
Especialização	13.749,81	14.162,30	14.587,17	15.024,78	15.475,53	15.939,79	16.417,99
Graduação	13.095,05	13.487,90	13.892,54	14.309,32	14.738,60	15.180,76	15.636,18
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)	a	b	c	d	e	F	g

GRADE DE SALÁRIO BASE DOS EMPREGOS PÚBLICOS DE NÍVEL MÉDIO DA CPRH							
MATRIZES (com intervalos de 5%)	SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 6%, 6,5% e 6%)						
	I						
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h	3.872,26	3.988,42	4.108,08	4.231,32	4.358,26	4.489,01	4.623,68
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h	3.687,86	3.798,50	3.912,45	4.029,83	4.150,72	4.275,24	4.403,50
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h	3.512,25	3.617,62	3.726,15	3.837,93	3.953,07	4.071,66	4.193,81
Ensino Médio Completo	3.345,00	3.445,35	3.548,71	3.655,17	3.764,83	3.877,77	3.994,10

FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)	a	b	c	d	e	F	g
MATRIZES (com intervalos de 5%)	II						
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h	4.901,10	5.048,13	5.199,57	5.355,56	5.516,23	5.681,71	5.852,17
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h	4.667,71	4.807,74	4.951,97	5.100,53	5.253,55	5.411,16	5.573,49
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h	4.445,44	4.578,80	4.716,17	4.857,65	5.003,38	5.153,48	5.308,09
Ensino Médio Completo	4.233,75	4.360,76	4.491,59	4.626,33	4.765,12	4.908,08	5.055,32
FAIXAS	a	b	c	d	e	F	g

SALARIAIS (com intervalos de 3%)							
MATRIZES (com intervalos de 5%)	III						
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h	6.232,56	6.419,53	6.612,12	6.810,48	7.014,80	7.225,24	7.442,00
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h	5.935,77	6.113,84	6.297,26	6.486,17	6.680,76	6.881,18	7.087,62
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h	5.653,11	5.822,71	5.997,39	6.177,31	6.362,63	6.553,51	6.750,11
Ensino Médio Completo	5.383,92	5.545,43	5.711,80	5.883,15	6.059,65	6.241,43	6.428,68
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)	a	b	c	d	e	F	g
MATRIZES (com intervalos de 5%)	IV						
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h	7.888,52	8.125,17	8.368,93	8.620,00	8.878,60	9.144,95	9.419,30
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h	7.512,87	7.738,26	7.970,41	8.209,52	8.455,81	8.709,48	8.970,76
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h	7.155,12	7.369,77	7.590,86	7.818,59	8.053,15	8.294,74	8.543,59
Ensino Médio Completo	6.814,40	7.018,83	7.229,40	7.446,28	7.669,67	7.899,76	8.136,75
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)	a	b	c	d	e	F	g

ANEXO IV

Valores nominais de Vencimento Base, válidos a partir de 1º de junho de 2024, para os Cargos Públicos Indicados, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO DE ANALISTA EM RECURSOS HÍDRICOS E CLIMÁTICOS							
MATRIZES (com intervalos de 5%)	SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 6%, 6,5% e 6%)						
	I						
	Doutorado	5.359,80	5.467,00	5.576,34	5.687,87	5.801,62	5.917,66
	Mestrado	5.104,58	5.206,67	5.310,80	5.417,02	5.525,36	5.635,86
	Especialização	4.861,50	4.958,73	5.057,90	5.159,06	5.262,24	5.367,49
	Graduação	4.630,00	4.722,60	4.817,05	4.913,39	5.011,66	5.111,89
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	F	g
MATRIZES (com intervalos de 5%)	II						
	Doutorado	6.398,17	6.526,13	6.656,66	6.789,79	6.925,59	7.064,10
	Mestrado	6.093,50	6.215,37	6.339,67	6.466,47	6.595,80	6.727,71
	Especialização	5.803,33	5.919,40	6.037,78	6.158,54	6.281,71	6.407,34

Graduação	5.526,98	5.637,52	5.750,27	5.865,28	5.982,58	6.102,23	6.224,28
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	F	g
MATRIZES (com intervalos de 5%)	III						
Doutorado	7.673,73	7.827,20	7.983,75	8.143,42	8.306,29	8.472,42	8.641,86
Mestrado	7.308,31	7.454,48	7.603,57	7.755,64	7.910,75	8.068,97	8.230,35
Especialização	6.960,30	7.099,50	7.241,49	7.386,32	7.534,05	7.684,73	7.838,43
Graduação	6.628,86	6.761,43	6.896,66	7.034,59	7.175,29	7.318,79	7.465,17
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	F	g
MATRIZES (com intervalos de 5%)	IV						
Doutorado	9.160,38	9.343,58	9.530,46	9.721,06	9.915,49	10.113,80	10.316,07
Mestrado	8.724,17	8.898,65	9.076,62	9.258,16	9.443,32	9.632,19	9.824,83
Especialização	8.308,73	8.474,91	8.644,40	8.817,29	8.993,64	9.173,51	9.356,98
Graduação	7.913,08	8.071,34	8.232,77	8.397,42	8.565,37	8.736,68	8.911,41
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	F	g

GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO DE ASSISTENTE EM RECURSOS HÍDRICOS E CLIMÁTICOS							
MATRIZES (com intervalos de 5%)	SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 6%, 6,5% e 6%)						
	I						
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h	2.755,15	2.810,25	2.866,46	2.923,78	2.982,26	3.041,91	3.102,74
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h	2.623,95	2.676,43	2.729,96	2.784,56	2.840,25	2.897,05	2.954,99

Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h	2.499,00	2.548,98	2.599,96	2.651,96	2.705,00	2.759,10	2.814,28
Ensino Médio Completo	2.380,00	2.427,60	2.476,15	2.525,68	2.576,19	2.627,71	2.680,27
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	F	g
MATRIZES (com intervalos de 5%)	II						
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h	3.288,91	3.354,69	3.421,78	3.490,22	3.560,02	3.631,22	3.703,84
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h	3.132,29	3.194,94	3.258,84	3.324,01	3.390,50	3.458,31	3.527,47
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h	2.983,14	3.042,80	3.103,66	3.165,73	3.229,04	3.293,62	3.359,50
Ensino Médio Completo	2.841,08	2.897,90	2.955,86	3.014,98	3.075,28	3.136,78	3.199,52
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	F	g
MATRIZES (com intervalos de 5%)	III						
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h	3.944,59	4.023,49	4.103,96	4.186,04	4.269,76	4.355,15	4.442,25
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h	3.756,76	3.831,89	3.908,53	3.986,70	4.066,43	4.147,76	4.230,72
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h	3.577,86	3.649,42	3.722,41	3.796,86	3.872,79	3.950,25	4.029,26
Ensino Médio Completo	3.407,49	3.475,64	3.545,15	3.616,05	3.688,38	3.762,14	3.837,39
FAIXAS SALARIAIS (com	a	b	c	d	e	F	g

intervalos de 2%)							
MATRIZES (com intervalos de 5%)	IV						
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h	4.708,79	4.802,97	4.899,02	4.997,01	5.096,95	5.198,88	5.302,86
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h	4.484,56	4.574,25	4.665,74	4.759,05	4.854,23	4.951,32	5.050,34
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h	4.271,01	4.356,43	4.443,56	4.532,43	4.623,08	4.715,54	4.809,85
Ensino Médio Completo	4.067,63	4.148,98	4.231,96	4.316,60	4.402,93	4.490,99	4.580,81
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	F	g

ANEXO V

Valores nominais de Vencimento Base, válidos a partir de 1º de junho de 2025, para os Cargos Públicos Indicados, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO DE ANALISTA EM RECURSOS HÍDRICOS E CLIMÁTICOS							
MATRIZES (com intervalos de 5%)	SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 6%, 6,5% e 6%)						
	I						
Doutorado	5.649,21	5.790,44	5.935,20	6.083,58	6.235,67	6.391,56	6.551,35
Mestrado	5.380,20	5.514,71	5.652,57	5.793,89	5.938,73	6.087,20	6.239,38
Especialização	5.124,00	5.252,10	5.383,40	5.517,99	5.655,94	5.797,34	5.942,27
Graduação	4.880,00	5.002,00	5.127,05	5.255,23	5.386,61	5.521,27	5.659,30
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,5%)	a	b	c	d	e	F	g
MATRIZES (com intervalos de 5%)	II						
Doutorado	6.944,43	7.118,04	7.295,99	7.478,39	7.665,35	7.856,99	8.053,41
Mestrado	6.613,75	6.779,09	6.948,57	7.122,28	7.300,34	7.482,85	7.669,92
Especialização	6.298,81	6.456,28	6.617,68	6.783,12	6.952,70	7.126,52	7.304,68
Graduação	5.998,86	6.148,83	6.302,55	6.460,12	6.621,62	6.787,16	6.956,84
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,5%)	a	b	c	d	e	F	g
MATRIZES (com intervalos de 5%)	III						
Doutorado	8.576,88	8.791,31	9.011,09	9.236,37	9.467,28	9.703,96	9.946,56
Mestrado	8.168,46	8.372,67	8.581,99	8.796,54	9.016,45	9.241,86	9.472,91

Especialização	7.779,49	7.973,97	8.173,32	8.377,66	8.587,10	8.801,78	9.021,82
Graduação	7.409,04	7.594,26	7.784,12	7.978,72	8.178,19	8.382,64	8.592,21
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,5%)	a	b	c	d	e	F	g
MATRIZES (com intervalos de 5%)	IV						
Doutorado	10.543,35	10.806,93	11.077,11	11.354,04	11.637,89	11.928,83	12.227,05
Mestrado	10.041,29	10.292,32	10.549,63	10.813,37	11.083,70	11.360,79	11.644,81
Especialização	9.563,13	9.802,21	10.047,26	10.298,44	10.555,91	10.819,80	11.090,30
Graduação	9.107,74	9.335,44	9.568,82	9.808,04	10.053,24	10.304,57	10.562,19
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,5%)	a	b	c	d	e	F	g

MATRIZES (com intervalos de 5%)	II						
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h	3.780,45	3.874,96	3.971,84	4.071,13	4.172,91	4.277,23	4.241,24
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h	3.566,46	3.655,62	3.747,01	3.840,69	3.936,71	4.035,12	4.039,28

Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h	3.348,79	3.432,51	3.518,32	3.606,28	3.696,44	3.788,85	3.846,93
Ensino Médio Completo	3.159,24	3.238,22	3.319,17	3.402,15	3.487,21	3.574,39	3.663,75
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,5%)	a	b	c	d	e	F	g
MATRIZES (com intervalos de 5%)	III						
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h	4.516,92	4.629,85	4.745,59	4.864,23	4.985,84	5.110,49	5.238,25
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h	4.301,83	4.409,38	4.519,61	4.632,60	4.748,42	4.867,13	4.988,81
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h	4.096,98	4.199,41	4.304,39	4.412,00	4.522,30	4.635,36	4.751,25
Ensino Médio Completo	3.901,89	3.999,44	4.099,42	4.201,91	4.306,96	4.414,63	4.525,00
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,5%)	a	b	c	d	e	F	g
MATRIZES (com intervalos de 5%)	IV						
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h	5.552,54	5.691,36	5.833,64	5.979,48	6.128,97	6.282,19	6.439,25
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h	5.288,14	5.420,34	5.555,85	5.694,74	5.837,11	5.983,04	6.132,62
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h	5.036,32	5.162,23	5.291,28	5.423,57	5.559,16	5.698,13	5.840,59
Ensino Médio Completo	4.796,50	4.916,41	5.039,32	5.165,30	5.294,43	5.426,79	5.562,46
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,5%)	a	b	c	d	e	F	g

ANEXO VI

Valores nominais de Vencimento Base, válidos a partir de 1º de junho de 2026, para os Cargos Públicos Indicados, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO DE ANALISTA EM RECURSOS HÍDRICOS E CLIMÁTICOS							
MATRIZES (com intervalos de 5%)	SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 6%, 6,5% e 6%)						
	I						
Doutorado	6.112,26	6.295,63	6.484,50	6.679,03	6.879,40	7.085,78	7.298,36
Mestrado	5.821,20	5.995,84	6.175,71	6.360,98	6.551,81	6.748,37	6.950,82
Especialização	5.544,00	5.710,32	5.881,63	6.058,08	6.239,82	6.427,02	6.619,83
Graduação	5.280,00	5.438,40	5.601,55	5.769,60	5.942,69	6.120,97	6.304,60
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)	a	b	c	d	e	F	g
MATRIZES (com intervalos de 5%)	II						
Doutorado	7.736,26	7.968,35	8.207,40	8.453,62	8.707,23	8.968,45	9.237,50
Mestrado	7.367,87	7.588,90	7.816,57	8.051,07	8.292,60	8.541,38	8.797,62
Especialização	7.017,02	7.227,53	7.444,35	7.667,68	7.897,71	8.134,64	8.378,68
Graduação	6.682,87	6.883,36	7.089,86	7.302,55	7.521,63	7.747,28	7.979,70
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)	a	b	c	d	e	F	g

MATRIZES (com intervalos de 5%)	III						
Doutorado	9.837,94	10.133,07	10.437,07	10.750,18	11.072,68	11.404,86	11.747,01
Mestrado	9.369,46	9.650,55	9.940,06	10.238,26	10.545,41	10.861,78	11.187,63
Especialização	8.923,30	9.191,00	9.466,73	9.750,73	10.043,25	10.344,55	10.654,88
Graduação	8.498,38	8.753,33	9.015,93	9.286,41	9.565,00	9.851,95	10.147,51
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)	a	b	c	d	e	F	g
MATRIZES (com intervalos de 5%)	IV						
Doutorado	12.451,83	12.825,39	13.210,15	13.606,45	14.014,65	14.435,08	14.868,14
Mestrado	11.858,89	12.214,65	12.581,09	12.958,53	13.347,28	13.747,70	14.160,13
Especialização	11.294,18	11.633,00	11.981,99	12.341,45	12.711,70	13.093,05	13.485,84
Graduação	10.756,36	11.079,05	11.411,42	11.753,76	12.106,38	12.469,57	12.843,66
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)	a	b	c	d	e	F	g

GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO DE ASSISTENTE EM RECURSOS HÍDRICOS E CLIMÁTICOS							
MATRIZES (com intervalos de 5%)	SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 6%, 6,5% e 6%)						
	I						
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com	3.333,96	3.433,98	3.537,00	3.643,11	3.752,40	3.864,97	3.980,92

Carga Horária de 360h							
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h	3.175,20	3.270,46	3.368,57	3.469,63	3.573,72	3.680,93	3.791,35
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h	3.024,00	3.114,72	3.208,16	3.304,41	3.403,54	3.505,64	3.610,81
Ensino Médio Completo	2.880,00	2.966,40	3.055,39	3.147,05	3.241,47	3.338,71	3.438,87
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)	a	b	c	d	e	F	g
MATRIZES (com intervalos de 5%)	II						
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h	4.219,78	4.346,37	4.476,76	4.611,07	4.749,40	4.891,88	5.038,64
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h	4.018,84	4.139,40	4.263,58	4.391,49	4.523,24	4.658,93	4.798,70
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h	3.827,46	3.942,29	4.060,56	4.182,37	4.307,84	4.437,08	4.570,19
Ensino Médio Completo	3.645,20	3.754,56	3.867,20	3.983,21	4.102,71	4.225,79	4.352,56
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)	a	b	c	d	e	F	g
MATRIZES (com intervalos de 5%)	III						
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h	5.366,15	5.527,13	5.692,95	5.863,73	6.039,65	6.220,83	6.407,46
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h	5.110,62	5.263,93	5.421,85	5.584,51	5.752,04	5.924,60	6.102,34

Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h	4.867,25	5.013,27	5.163,67	5.318,58	5.478,14	5.642,48	5.811,76
Ensino Médio Completo	4.635,48	4.774,54	4.917,78	5.065,31	5.217,27	5.373,79	5.535,00
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)	a	b	c	d	e	F	g
MATRIZES (com intervalos de 5%)	IV						
Ensino Médio Completo e Curso de							

Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h	6.791,91	6.995,66	7.205,53	7.421,70	7.644,35	7.873,68	8.109,89
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h	6.468,48	6.662,54	6.862,41	7.068,29	7.280,34	7.498,75	7.723,71
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h	6.160,46	6.345,27	6.535,63	6.731,70	6.933,65	7.141,66	7.355,91
Ensino Médio Completo	5.867,11	6.043,12	6.224,41	6.411,14	6.603,48	6.801,58	7.005,63
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)	a	b	c	d	e	F	g

ANEXO VII
Intervalos entre Classes e entre Matrizes

1º de junho de 2024	
Intervalo entre classes	7,50%
Intervalo entre matrizes	5,50%

1º de junho de 2025	
Intervalo entre classes	7,00%
Intervalo entre matrizes	5,00%

1º de junho de 2026	
Intervalo entre classes	6,50%
Intervalo entre matrizes	5,00%
Intervalo entre as faixas “e” para “f”, da Classe “IV”, da Quarta Matriz	
4,25%	

ANEXO VIII

Valores nominais de Vencimento Base, válidos a partir de 1º de junho de 2024, para os Cargos Públicos Indicados, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais:

GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO DE ANALISTA DE TRÂNSITO PARA A JORNADA DE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS							
MATRIZES (com intervalos de 6%)	SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 4%)						
	I						
Especialização ou Mestrado ou Doutorado	5.812,16	5.928,40	6.046,97	6.167,91	6.291,27	6.417,09	6.545,43
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 horas	5.483,17	5.592,83	5.704,69	5.818,78	5.935,16	6.053,86	6.174,94
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 horas	5.172,80	5.276,26	5.381,78	5.489,42	5.599,21	5.711,19	5.825,41
Graduação	4.880,00	4.977,60	5.077,15	5.178,70	5.282,27	5.387,91	5.495,67
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	F	g
MATRIZES (com intervalos de 6%)	II						
Especialização ou Mestrado ou Doutorado	6.807,25	6.943,40	7.082,26	7.223,91	7.368,39	7.515,76	7.666,07
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 horas	6.421,94	6.550,37	6.681,38	6.815,01	6.951,31	7.090,34	7.232,14
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 horas	6.058,43	6.179,60	6.303,19	6.429,25	6.557,84	6.689,00	6.822,78
Graduação	5.715,50	5.829,81	5.946,41	6.065,33	6.186,64	6.310,37	6.436,58
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	F	g
MATRIZES (com intervalos de 6%)	III						
Especialização ou Mestrado ou Doutorado	7.972,71	8.132,17	8.294,81	8.460,71	8.629,92	8.802,52	8.978,57
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 horas	7.521,43	7.671,86	7.825,29	7.981,80	8.141,44	8.304,26	8.470,35
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 horas	7.095,69	7.237,60	7.382,35	7.530,00	7.680,60	7.834,21	7.990,90
Graduação	6.694,04	6.827,92	6.964,48	7.103,77	7.245,85	7.390,77	7.538,58
FAIXAS SALARIAIS (com	a	b	c	d	e	F	g

intervalos de 2%)							
MATRIZES (com intervalos de 6%)	IV						
Especialização ou Mestrado ou Doutorado	9.337,71	9.524,47	9.714,96	9.909,26	10.107,44	10.309,59	10.515,78
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 horas	8.809,16	8.985,35	9.165,05	9.348,35	9.535,32	9.726,03	9.920,55
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 horas	8.310,53	8.476,74	8.646,28	8.819,20	8.995,59	9.175,50	9.359,01
Graduação	7.840,12	7.996,93	8.156,87	8.320,00	8.486,40	8.656,13	8.829,25
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	F	g

GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO DE ASSISTENTE DE TRÂNSITO PARA A JORNADA DE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS							
MATRIZES (com intervalos de 6%)	SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 4%)						
	I						
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas	3.215,74	3.280,06	3.345,66	3.412,57	3.480,82	3.550,44	3.621,45
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas	3.033,72	3.094,39	3.156,28	3.219,41	3.283,80	3.349,47	3.416,46
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas	2.862,00	2.919,24	2.977,62	3.037,18	3.097,92	3.159,88	3.223,08
Ensino Médio Completo	2.700,00	2.754,00	2.809,08	2.865,26	2.922,57	2.981,02	3.040,64
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	F	g
MATRIZES (com intervalos de 6%)	II						
	Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas	3.766,31	3.841,63	3.918,47	3.996,84	4.076,77	4.158,31
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas	3.553,12	3.624,18	3.696,67	3.770,60	3.846,01	3.922,93	4.001,39
Curso de Qualificação	3.352,00	3.419,04	3.487,42	3.557,17	3.628,31	3.700,88	3.774,90
Profissional com Carga Horária de 180 Horas							
Ensino Médio Completo	3.162,26	3.225,51	3.290,02	3.355,82	3.422,94	3.491,40	3.561,22
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	F	g
MATRIZES (com intervalos de 6%)	III						
	Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas	4.411,13	4.499,36	4.589,34	4.681,13	4.774,75	4.870,25
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas	4.161,45	4.244,67	4.329,57	4.416,16	4.504,48	4.594,57	4.686,46
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas	3.925,89	4.004,41	4.084,50	4.166,19	4.249,51	4.334,50	4.421,19
Ensino Médio Completo	3.703,67	3.777,75	3.853,30	3.930,37	4.008,97	4.089,15	4.170,94
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	F	g
MATRIZES (com intervalos de 6%)	IV						
	Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas	5.166,36	5.269,68	5.375,08	5.482,58	5.592,23	5.704,08
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas	4.873,92	4.971,40	5.070,83	5.172,25	5.275,69	5.381,20	5.488,83
Curso de Qualificação Profissional com	4.598,04	4.690,00	4.783,80	4.879,48	4.977,07	5.076,61	5.178,14

Carga Horária de 180 Horas							
Ensino Médio Completo	4.337,77	4.424,53	4.513,02	4.603,28	4.695,35	4.789,25	4.885,04
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	F	g

GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO DE AUXILIAR DE TRÂNSITO PARA A JORNADA DE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS							
MATRIZES (com intervalos de 6%)	SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 4%)						
	I						
Curso de Qualificação	2.120,01	2.162,41	2.205,66	2.249,77	2.294,77	2.340,66	2.387,47
Profissional com Carga Horária de 360 Horas							
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas	2.000,01	2.040,01	2.080,81	2.122,42	2.164,87	2.208,17	2.252,33
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas	1.886,80	1.924,54	1.963,03	2.002,29	2.042,33	2.083,18	2.124,84
Ensino Fundamental Completo	1.780,00	1.815,60	1.851,91	1.888,95	1.926,73	1.965,26	2.004,57
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	F	g
MATRIZES (com intervalos de 6%)	II						
	Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas	2.482,97	2.532,63	2.583,28	2.634,95	2.687,65	2.741,40
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas	2.342,43	2.389,28	2.437,06	2.485,80	2.535,52	2.586,23	2.637,95
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas	2.209,84	2.254,03	2.299,11	2.345,10	2.392,00	2.439,84	2.488,64
Ensino Fundamental Completo	2.084,75	2.126,45	2.168,98	2.212,36	2.256,60	2.301,73	2.347,77
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	F	g
MATRIZES (com intervalos de 6%)	III						
	Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas	2.908,08	2.966,24	3.025,57	3.086,08	3.147,80	3.210,76
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas	2.743,47	2.798,34	2.854,31	2.911,39	2.969,62	3.029,01	3.089,59
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas	2.588,18	2.639,94	2.692,74	2.746,60	2.801,53	2.857,56	2.914,71
Ensino	2.441,68	2.490,51	2.540,32	2.591,13	2.642,95	2.695,81	2.749,73
Fundamental Completo							
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	F	g
MATRIZES (com intervalos de 6%)	IV						
	Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas	3.405,97	3.474,09	3.543,57	3.614,44	3.686,73	3.760,47
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas	3.213,18	3.277,44	3.342,99	3.409,85	3.478,05	3.547,61	3.618,56
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas	3.031,30	3.091,93	3.153,76	3.216,84	3.281,18	3.346,80	3.413,74
Ensino Fundamental Completo	2.859,72	2.916,91	2.975,25	3.034,75	3.095,45	3.157,36	3.220,51
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	F	g

ANEXO IX

Valores nominais de Vencimento Base, válidos a partir de 1º de junho de 2025, para os Cargos Públicos Indicados, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais:

GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO DE ANALISTA DE TRÂNSITO PARA A JORNADA DE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS							
MATRIZES (com intervalos de 6%)	SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 4%)						
	I						
Especialização ou Mestrado ou Doutorado	6.181,37	6.305,00	6.431,10	6.559,72	6.690,92	6.824,74	6.961,23
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 horas	5.831,48	5.948,11	6.067,08	6.188,42	6.312,19	6.438,43	6.567,20
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 horas	5.501,40	5.611,43	5.723,66	5.838,13	5.954,89	6.073,99	6.195,47
Graduação	5.190,00	5.293,80	5.399,68	5.507,67	5.617,82	5.730,18	5.844,78
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	F	g
MATRIZES (com intervalos de 6%)	II						
	Especialização ou Mestrado ou Doutorado	7.239,68	7.384,47	7.532,16	7.682,81	7.836,46	7.993,19
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 horas	6.829,89	6.966,48	7.105,81	7.247,93	7.392,89	7.540,75	7.691,56
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 horas	6.443,29	6.572,15	6.703,60	6.837,67	6.974,42	7.113,91	7.256,19
Graduação	6.078,57	6.200,15	6.324,15	6.450,63	6.579,64	6.711,24	6.845,46
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	F	g
MATRIZES (com intervalos de 6%)	III						
	Especialização ou Mestrado ou Doutorado	8.479,18	8.648,76	8.821,74	8.998,17	9.178,13	9.361,70
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 horas	7.999,22	8.159,21	8.322,39	8.488,84	8.658,62	8.831,79	9.008,42
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 horas	7.546,44	7.697,37	7.851,31	8.008,34	8.168,51	8.331,88	8.498,51
Graduação	7.119,28	7.261,67	7.406,90	7.555,04	7.706,14	7.860,26	8.017,47
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	F	g
MATRIZES (com intervalos de 6%)	IV						
	Especialização ou Mestrado ou Doutorado	9.930,89	10.129,51	10.332,10	10.538,74	10.749,51	10.964,50
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 horas	9.368,76	9.556,14	9.747,26	9.942,20	10.141,05	10.343,87	10.550,75
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 horas	8.838,45	9.015,22	9.195,53	9.379,44	9.567,03	9.758,37	9.953,54
Graduação	8.338,16	8.504,93	8.675,03	8.848,53	9.025,50	9.206,01	9.390,13
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	F	g

GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO DE ASSISTENTE DE TRÂNSITO PARA A JORNADA DE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS							
MATRIZES (com intervalos de 6%)	SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 4%)						
	I						
Curso de Qualificação	3.424,17	3.492,65	3.562,51	3.633,76	3.706,43	3.780,56	3.856,17
Profissional com Carga Horária de 360 Horas							
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas	3.230,35	3.294,96	3.360,86	3.428,07	3.496,63	3.566,57	3.637,90
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas	3.047,50	3.108,45	3.170,62	3.234,03	3.298,71	3.364,69	3.431,98

Ensino Médio Completo	2.875,00	2.932,50	2.991,15	3.050,97	3.111,99	3.174,23	3.237,72
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	F	g
MATRIZES (com intervalos de 6%)	II						
	Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas	4.010,42	4.090,63	4.172,44	4.255,89	4.341,01	4.427,83
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas	3.783,41	3.859,08	3.936,26	4.014,99	4.095,29	4.177,20	4.260,74
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas	3.569,26	3.640,64	3.713,46	3.787,73	3.863,48	3.940,75	4.019,57
Ensino Médio Completo	3.367,23	3.434,57	3.503,26	3.573,33	3.644,79	3.717,69	3.792,04
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	F	g
MATRIZES (com intervalos de 6%)	III						
	Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas	4.697,04	4.790,98	4.886,80	4.984,54	5.084,23	5.185,91
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas	4.431,17	4.519,79	4.610,19	4.702,39	4.796,44	4.892,37	4.990,22
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas	4.180,35	4.263,96	4.349,23	4.436,22	4.524,94	4.615,44	4.707,75
Ensino Médio Completo	3.943,72	4.022,60	4.103,05	4.185,11	4.268,81	4.354,19	4.441,27
FAIXAS	a	b	c	d	e	F	g

SALARIAIS (com intervalos de 2%)							
MATRIZES (com intervalos de 6%)	IV						
	Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas	5.501,21	5.611,24	5.723,46	5.837,93	5.954,69	6.073,78
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas	5.189,82	5.293,62	5.399,49	5.507,48	5.617,63	5.729,99	5.844,59
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas	4.896,06	4.993,98	5.093,86	5.195,74	5.299,65	5.405,65	5.513,76
Ensino Médio Completo	4.618,93	4.711,30	4.805,53	4.901,64	4.999,67	5.099,67	5.201,66
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	F	g

GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO DE AUXILIAR DE TRÂNSITO PARA A JORNADA DE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS							
MATRIZES (com intervalos de 6%)	SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 4%)						
	I						
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas	2.268,89	2.314,26	2.360,55	2.407,76	2.455,91	2.505,03	2.555,13
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas	2.140,46	2.183,27	2.226,93	2.271,47	2.316,90	2.363,24	2.410,50
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas	2.019,30	2.059,69	2.100,88	2.142,90	2.185,76	2.229,47	2.274,06
Ensino Fundamental Completo	1.905,00	1.943,10	1.981,96	2.021,60	2.062,03	2.103,27	2.145,34
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	F	g
MATRIZES (com intervalos de 6%)	II						
	Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas	2.657,34	2.710,49	2.764,70	2.819,99	2.876,39	2.933,92
Curso de Qualificação Profissional com	2.506,92	2.557,06	2.608,20	2.660,37	2.713,57	2.767,85	2.823,20

Carga Horária de 240 Horas							
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas	2.365,02	2.412,32	2.460,57	2.509,78	2.559,98	2.611,18	2.663,40
Ensino Fundamental Completo	2.231,15	2.275,78	2.321,29	2.367,72	2.415,07	2.463,37	2.512,64
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	F	g
MATRIZES (com intervalos de 6%)	III						
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas	3.112,30	3.174,54	3.238,04	3.302,80	3.368,85	3.436,23	3.504,95
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas	2.936,13	2.994,85	3.054,75	3.115,85	3.178,16	3.241,73	3.306,56
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas	2.769,94	2.825,33	2.881,84	2.939,48	2.998,27	3.058,23	3.119,40
Ensino Fundamental Completo	2.613,15	2.665,41	2.718,72	2.773,09	2.828,55	2.885,12	2.942,83
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	F	g
MATRIZES (com intervalos de 6%)	IV						
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas	3.645,15	3.718,06	3.792,42	3.868,26	3.945,63	4.024,54	4.105,03
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas	3.438,82	3.507,60	3.577,75	3.649,31	3.722,29	3.796,74	3.872,67
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas	3.244,17	3.309,06	3.375,24	3.442,74	3.511,60	3.581,83	3.653,47
Ensino Fundamental Completo	3.060,54	3.121,75	3.184,19	3.247,87	3.312,83	3.379,08	3.446,67
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	F	g

ANEXO X

Valores nominais de Vencimento Base, válidos a partir de 1º de junho de 2026, para os Cargos Públicos Indicados, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais:

GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO DE ANALISTA DE TRÂNSITO PARA A JORNADA DE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS							
MATRIZES (com intervalos de 6%)	SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 4%)						
	I						
Especialização ou Mestrado ou Doutorado	6.586,32	6.718,04	6.852,41	6.989,45	7.129,24	7.271,83	7.417,26
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 horas	6.213,51	6.337,78	6.464,53	6.593,82	6.725,70	6.860,21	6.997,42
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 horas	5.861,80	5.979,04	6.098,62	6.220,59	6.345,00	6.471,90	6.601,34
Graduação	5.530,00	5.640,60	5.753,41	5.868,48	5.985,85	6.105,57	6.227,68
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	F	g
MATRIZES (com intervalos de 6%)	II						
Especialização ou Mestrado ou Doutorado	7.713,95	7.868,23	8.025,60	8.186,11	8.349,83	8.516,83	8.687,17
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 horas	7.277,32	7.422,86	7.571,32	7.722,75	7.877,20	8.034,74	8.195,44
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 horas	6.865,39	7.002,70	7.142,75	7.285,61	7.431,32	7.579,95	7.731,55
Graduação	6.476,79	6.606,32	6.738,45	6.873,22	7.010,68	7.150,89	7.293,91
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	F	g

MATRIZES (com intervalos de 6%)	III						
Especialização ou Mestrado ou Doutorado	9.034,65	9.215,35	9.399,65	9.587,65	9.779,40	9.974,99	10.174,49
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 horas	8.523,26	8.693,72	8.867,60	9.044,95	9.225,85	9.410,36	9.598,57
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 horas	8.040,81	8.201,62	8.365,66	8.532,97	8.703,63	8.877,70	9.055,26

Graduação	7.585,67	7.737,38	7.892,13	8.049,97	8.210,97	8.375,19	8.542,70
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	F	g
MATRIZES (com intervalos de 6%)	IV						
Especialização ou Mestrado ou Doutorado	10.581,47	10.793,10	11.008,96	11.229,14	11.453,72	11.682,79	11.916,45
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 horas	9.982,51	10.182,17	10.385,81	10.593,52	10.805,40	11.021,50	11.241,93
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 horas	9.417,47	9.605,82	9.797,93	9.993,89	10.193,77	10.397,64	10.605,60
Graduação	8.884,40	9.062,09	9.243,33	9.428,20	9.616,76	9.809,10	10.005,28
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	F	g

GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO DE ASSISTENTE DE TRÂNSITO PARA A JORNADA DE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS							
MATRIZES (com intervalos de 6%)	SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 4%)						
	I						
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas	3.654,63	3.727,73	3.802,28	3.878,33	3.955,89	4.035,01	4.115,71
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas	3.447,77	3.516,72	3.587,06	3.658,80	3.731,97	3.806,61	3.882,75
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas	3.252,61	3.317,66	3.384,02	3.451,70	3.520,73	3.591,14	3.662,97
Ensino Médio Completo	3.068,50	3.129,87	3.192,47	3.256,32	3.321,44	3.387,87	3.455,63
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	F	g
MATRIZES (com intervalos de 6%)	II						
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas	4.280,34	4.365,95	4.453,26	4.542,33	4.633,18	4.725,84	4.820,36
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas	4.038,05	4.118,82	4.201,19	4.285,22	4.370,92	4.458,34	4.547,51

240 Horas							
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas	3.809,49	3.885,68	3.963,39	4.042,66	4.123,51	4.205,98	4.290,10
Ensino Médio Completo	3.593,85	3.665,73	3.739,05	3.813,83	3.890,10	3.967,91	4.047,26
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	F	g
MATRIZES (com intervalos de 6%)	III						
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas	5.013,17	5.113,43	5.215,70	5.320,02	5.426,42	5.534,95	5.645,64
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas	4.729,41	4.823,99	4.920,47	5.018,88	5.119,26	5.221,65	5.326,08
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas	4.461,70	4.550,94	4.641,96	4.734,80	4.829,49	4.926,08	5.024,60

Ensino Médio Completo	4.209,15	4.293,34	4.379,20	4.466,79	4.556,12	4.647,25	4.740,19
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	F	g
MATRIZES (com intervalos de 6%)	IV						
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas	5.871,47	5.988,90	6.108,68	6.230,85	6.355,47	6.482,58	6.612,23
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas	5.539,12	5.649,90	5.762,90	5.878,16	5.995,72	6.115,64	6.237,95
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas	5.225,59	5.330,10	5.436,70	5.545,43	5.656,34	5.769,47	5.884,86
Ensino Médio Completo	4.929,80	5.028,40	5.128,96	5.231,54	5.336,17	5.442,90	5.551,75
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	F	g

GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO DE AUXILIAR DE TRÂNSITO PARA A JORNADA DE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS							
MATRIZES (com intervalos de 6%)	SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 4%)						
	I						
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas	2.405,85	2.453,97	2.503,05	2.553,11	2.604,17	2.656,26	2.709,38
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas	2.269,67	2.315,07	2.361,37	2.408,59	2.456,77	2.505,90	2.556,02
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas	2.141,20	2.184,02	2.227,70	2.272,26	2.317,70	2.364,06	2.411,34
Ensino Fundamental Completo	2.020,00	2.060,40	2.101,61	2.143,64	2.186,51	2.230,24	2.274,85
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	F	g
MATRIZES (com intervalos de 6%)	II						
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas	2.817,76	2.874,11	2.931,59	2.990,22	3.050,03	3.111,03	3.173,25
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas	2.658,26	2.711,43	2.765,65	2.820,97	2.877,39	2.934,93	2.993,63
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas	2.507,79	2.557,95	2.609,11	2.661,29	2.714,52	2.768,81	2.824,18
Ensino Fundamental Completo	2.365,84	2.413,16	2.461,42	2.510,65	2.560,86	2.612,08	2.664,32
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	F	g
MATRIZES (com intervalos de 6%)	III						
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas	3.300,18	3.366,18	3.433,51	3.502,18	3.572,22	3.643,67	3.716,54
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas	3.113,38	3.175,65	3.239,16	3.303,94	3.370,02	3.437,42	3.506,17
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas	2.937,15	2.995,89	3.055,81	3.116,93	3.179,26	3.242,85	3.307,71
Carga Horária de 180 Horas							
Ensino Fundamental Completo	2.770,90	2.826,31	2.882,84	2.940,50	2.999,31	3.059,29	3.120,48
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	F	g
MATRIZES (com intervalos de 6%)	IV						
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas	3.865,20	3.942,50	4.021,36	4.101,78	4.183,82	4.267,49	4.352,84

Carga Horária de 360 Horas							
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas	3.646,42	3.719,34	3.793,73	3.869,61	3.947,00	4.025,94	4.106,46
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas	3.440,02	3.508,82	3.578,99	3.650,57	3.723,58	3.798,05	3.874,02
Ensino Fundamental Completo	3.245,30	3.310,20	3.376,41	3.443,94	3.512,81	3.583,07	3.654,73
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	F	g

ANEXO XI

Valores nominais de Vencimento Base, válidos a partir de 1º de junho de 2024, para os Cargos Públicos Indicados, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO DE ANALISTA DE TRÂNSITO PARA A JORNADA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS							
MATRIZES (com intervalos de 6%)	SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 4%)						
	I						
Especialização ou Mestrado ou Doutorado	7.749,52	7.904,52	8.062,61	8.223,86	8.388,33	8.556,10	8.727,22
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 horas	7.310,87	7.457,09	7.606,23	7.758,36	7.913,52	8.071,79	8.233,23
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 horas	6.897,05	7.034,99	7.175,69	7.319,20	7.465,59	7.614,90	7.767,20
Graduação	6.506,65	6.636,78	6.769,52	6.904,91	7.043,01	7.183,87	7.327,55
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	F	g
MATRIZES (com intervalos de 6%)	II						
Especialização ou Mestrado ou Doutorado	9.076,31	9.257,84	9.443,00	9.631,86	9.824,49	10.020,98	10.221,40
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 horas	8.562,56	8.733,81	8.908,49	9.086,66	9.268,39	9.453,76	9.642,83
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 horas	8.077,89	8.239,44	8.404,23	8.572,32	8.743,76	8.918,64	9.097,01
Graduação	7.620,65	7.773,06	7.928,52	8.087,09	8.248,83	8.413,81	8.582,09
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	F	g
MATRIZES (com intervalos de 6%)	III						
Especialização ou Mestrado ou Doutorado	10.630,26	10.842,86	11.059,72	11.280,91	11.506,53	11.736,66	11.971,40
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 horas	10.028,55	10.229,12	10.433,70	10.642,37	10.855,22	11.072,32	11.293,77
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 horas	9.460,89	9.650,11	9.843,11	10.039,97	10.240,77	10.445,59	10.654,50
Graduação	8.925,37	9.103,88	9.285,95	9.471,67	9.661,11	9.854,33	10.051,42
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	F	g
MATRIZES (com intervalos de 6%)	IV						
Especialização ou Mestrado ou Doutorado	12.450,25	12.699,26	12.953,24	13.212,31	13.476,55	13.746,09	14.021,01
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 horas	11.745,52	11.980,43	12.220,04	12.464,44	12.713,73	12.968,01	13.227,37
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 horas	11.080,68	11.302,29	11.528,34	11.758,91	11.994,09	12.233,97	12.478,65
Graduação	10.453,47	10.662,54	10.875,79	11.093,31	11.315,17	11.541,48	11.772,31
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	F	g

GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO DE ASSISTENTE DE TRÂNSITO PARA A JORNADA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS							
MATRIZES (com	SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 4%)						
intervalos de 6%)	I						
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas	4.287,55	4.373,30	4.460,77	4.549,98	4.640,98	4.733,80	4.828,48
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas	4.044,86	4.125,76	4.208,27	4.292,44	4.378,29	4.465,85	4.555,17
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas	3.815,90	3.892,22	3.970,07	4.049,47	4.130,46	4.213,07	4.297,33
Ensino Médio Completo	3.599,91	3.671,91	3.745,35	3.820,25	3.896,66	3.974,59	4.054,08
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	B	c	d	e	F	g
MATRIZES (com intervalos de 6%)	II						
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas	5.021,62	5.122,05	5.224,49	5.328,98	5.435,56	5.544,27	5.655,16
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas	4.737,37	4.832,12	4.928,76	5.027,34	5.127,89	5.230,44	5.335,05
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas	4.469,22	4.558,61	4.649,78	4.742,77	4.837,63	4.934,38	5.033,07
Ensino Médio Completo	4.216,25	4.300,57	4.386,58	4.474,31	4.563,80	4.655,08	4.748,18
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	F	g
MATRIZES (com intervalos de 6%)	III						
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas	5.881,36	5.998,99	6.118,97	6.241,35	6.366,18	6.493,50	6.623,37
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas	5.548,46	5.659,42	5.772,61	5.888,07	6.005,83	6.125,94	6.248,46
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas	5.234,39	5.339,08	5.445,86	5.554,78	5.665,87	5.779,19	5.894,78
Ensino Médio Completo	4.938,11	5.036,87	5.137,61	5.240,36	5.345,16	5.452,07	5.561,11
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	F	g
MATRIZES (com intervalos de 6%)	IV						
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas	6.888,30	7.026,07	7.166,59	7.309,92	7.456,12	7.605,24	7.757,35
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas	6.498,40	6.628,37	6.760,94	6.896,15	7.034,08	7.174,76	7.318,25
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas	6.130,57	6.253,18	6.378,24	6.505,81	6.635,92	6.768,64	6.904,01
Ensino Médio Completo	5.783,55	5.899,22	6.017,21	6.137,55	6.260,30	6.385,51	6.513,22
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	F	g

GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO DE AUXILIAR DE TRÂNSITO PARA A JORNADA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS							
MATRIZES (com intervalos de 6%)	SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 4%)						
	I						
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas	2.826,61	2.883,14	2.940,80	2.999,62	3.059,61	3.120,80	3.183,22
Curso de Qualificação Profissional com	2.666,61	2.719,94	2.774,34	2.829,83	2.886,43	2.944,15	3.003,04

Carga Horária de 240 Horas							
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas	2.515,67	2.565,98	2.617,30	2.669,65	2.723,04	2.777,50	2.833,05
Ensino Fundamental Completo	2.373,27	2.420,74	2.469,15	2.518,54	2.568,91	2.620,29	2.672,69
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	F	g
MATRIZES (com intervalos de 6%)	II						
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas	3.310,55	3.376,76	3.444,29	3.513,18	3.583,44	3.655,11	3.728,21
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas	3.123,16	3.185,62	3.249,33	3.314,32	3.380,61	3.448,22	3.517,18
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas	2.946,38	3.005,30	3.065,41	3.126,72	3.189,25	3.253,04	3.318,10
Ensino Fundamental Completo	2.779,60	2.835,19	2.891,90	2.949,73	3.008,73	3.068,90	3.130,28
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	F	g
MATRIZES (com intervalos de 6%)	III						
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas	3.877,34	3.954,89	4.033,99	4.114,67	4.196,96	4.280,90	4.366,52
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas	3.657,87	3.731,03	3.805,65	3.881,76	3.959,40	4.038,58	4.119,36
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas	3.450,82	3.519,84	3.590,23	3.662,04	3.735,28	3.809,99	3.886,19
Ensino Fundamental Completo	3.255,49	3.320,60	3.387,01	3.454,75	3.523,85	3.594,33	3.666,21
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	F	g
MATRIZES (com intervalos de 6%)	IV						
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas	4.541,18	4.632,00	4.724,64	4.819,14	4.915,52	5.013,83	5.114,10
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas	4.284,13	4.369,81	4.457,21	4.546,35	4.637,28	4.730,03	4.824,63
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas	4.041,63	4.122,47	4.204,91	4.289,01	4.374,79	4.462,29	4.551,54
Ensino Fundamental Completo	3.812,86	3.889,12	3.966,90	4.046,24	4.127,16	4.209,71	4.293,90
FAIXAS	a	b	c	d	e	F	g
SALARIAIS (com intervalos de 2%)							

ANEXO XII

Valores nominais de Vencimento Base, válidos a partir de 1º de junho de 2025, para os Cargos Públicos Indicados, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO DE ANALISTA DE TRÂNSITO PARA A JORNADA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS							
MATRIZES (com intervalos de 6%)	SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 4%)						
	I						
Especialização ou Mestrado ou Doutorado	8.241,62	8.406,46	8.574,59	8.746,08	8.921,00	9.099,42	9.281,41
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 horas	7.775,12	7.930,62	8.089,23	8.251,02	8.416,04	8.584,36	8.756,05
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 horas	7.335,02	7.481,72	7.631,35	7.783,98	7.939,66	8.098,45	8.260,42

Graduação	6.919,83	7.058,22	7.199,39	7.343,38	7.490,24	7.640,05	7.792,85
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	F	g
MATRIZES (com intervalos de 6%)	II						
Especialização ou Mestrado ou Doutorado	9.652,66	9.845,72	10.042,63	10.243,48	10.448,35	10.657,32	10.870,47
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 horas	9.106,29	9.288,41	9.474,18	9.663,66	9.856,94	10.054,08	10.255,16
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 horas	8.590,84	8.762,65	8.937,91	9.116,66	9.299,00	9.484,98	9.674,68
Graduação	8.104,56	8.266,65	8.431,99	8.600,63	8.772,64	8.948,09	9.127,05
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	F	g
MATRIZES (com intervalos de 6%)	III						
Especialização ou Mestrado ou Doutorado	11.305,29	11.531,39	11.762,02	11.997,26	12.237,21	12.481,95	12.731,59
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 horas	10.665,36	10.878,67	11.096,25	11.318,17	11.544,53	11.775,42	12.010,93
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 horas	10.061,66	10.262,90	10.468,16	10.677,52	10.891,07	11.108,89	11.331,07
Graduação	9.492,14	9.681,98	9.875,62	10.073,13	10.274,59	10.480,09	10.689,69
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	F	g
MATRIZES (com intervalos de 6%)	IV						
Especialização ou Mestrado ou Doutorado	13.240,85	13.505,67	13.775,78	14.051,30	14.332,32	14.618,97	14.911,35
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 horas	12.491,37	12.741,20	12.996,02	13.255,94	13.521,06	13.791,48	14.067,31
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 horas	11.784,31	12.020,00	12.260,40	12.505,61	12.755,72	13.010,83	13.271,05
Graduação	11.117,27	11.339,62	11.566,41	11.797,74	12.033,70	12.274,37	12.519,86
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	F	g

GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO DE ASSISTENTE DE TRÂNSITO PARA A JORNADA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS							
MATRIZES (com intervalos de 6%)	SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 4%)						
	I						
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas	4.565,45	4.656,76	4.749,89	4.844,89	4.941,79	5.040,62	5.141,44
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas	4.307,03	4.393,17	4.481,03	4.570,65	4.662,06	4.755,30	4.850,41
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas	4.063,23	4.144,50	4.227,39	4.311,93	4.398,17	4.486,14	4.575,86
Ensino Médio Completo	3.833,24	3.909,90	3.988,10	4.067,86	4.149,22	4.232,20	4.316,85
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	F	g
MATRIZES (com intervalos de 6%)	II						
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas	5.347,09	5.454,03	5.563,11	5.674,38	5.787,86	5.903,62	6.021,69
360 Horas							
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas	5.044,43	5.145,32	5.248,22	5.353,19	5.460,25	5.569,45	5.680,84
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas	4.758,89	4.854,07	4.951,15	5.050,18	5.151,18	5.254,20	5.359,29

Ensino Médio Completo	4.489,52	4.579,31	4.670,90	4.764,32	4.859,60	4.956,79	5.055,93
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	F	g
MATRIZES (com intervalos de 6%)	III						
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas	6.262,56	6.387,81	6.515,57	6.645,88	6.778,80	6.914,37	7.052,66
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas	5.908,08	6.026,24	6.146,76	6.269,70	6.395,09	6.523,00	6.653,46
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas	5.573,66	5.685,13	5.798,83	5.914,81	6.033,11	6.153,77	6.276,84
Ensino Médio Completo	5.258,17	5.363,33	5.470,60	5.580,01	5.691,61	5.805,44	5.921,55
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	F	g
MATRIZES (com intervalos de 6%)	IV						
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas	7.334,77	7.481,46	7.631,09	7.783,72	7.939,39	8.098,18	8.260,14
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas	6.919,59	7.057,99	7.199,14	7.343,13	7.489,99	7.639,79	7.792,59
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas	6.527,92	6.658,48	6.791,65	6.927,48	7.066,03	7.207,35	7.351,50
Ensino Médio Completo	6.158,41	6.281,58	6.407,21	6.535,36	6.666,06	6.799,39	6.935,37
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	F	g

GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO DE AUXILIAR DE TRÂNSITO PARA A JORNADA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS							
MATRIZES (com intervalos de 6%)	SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 4%)						
	I						
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas	3.025,11	3.085,61	3.147,32	3.210,27	3.274,47	3.339,96	3.406,76
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas	2.853,87	2.910,95	2.969,17	3.028,55	3.089,12	3.150,91	3.213,92
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas	2.692,33	2.746,18	2.801,10	2.857,12	2.914,27	2.972,55	3.032,00
Ensino Fundamental Completo	2.539,94	2.590,74	2.642,55	2.695,40	2.749,31	2.804,30	2.860,38
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	F	g
MATRIZES (com intervalos de 6%)	II						
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas	3.543,03	3.613,89	3.686,17	3.759,89	3.835,09	3.911,79	3.990,03
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas	3.342,48	3.409,33	3.477,52	3.547,07	3.618,01	3.690,37	3.764,18
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas	3.153,28	3.216,35	3.280,68	3.346,29	3.413,22	3.481,48	3.551,11
Ensino Fundamental Completo	2.974,80	3.034,29	3.094,98	3.156,88	3.220,02	3.284,42	3.350,10
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	F	g
MATRIZES (com intervalos de 6%)	III						
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas	4.149,63	4.232,62	4.317,27	4.403,62	4.491,69	4.581,52	4.673,16
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas	3.914,74	3.993,04	4.072,90	4.154,36	4.237,44	4.322,19	4.408,64

240 Horas							
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas	3.693,15	3.767,02	3.842,36	3.919,20	3.997,59	4.077,54	4.159,09
Ensino Fundamental Completo	3.484,11	3.553,79	3.624,87	3.697,36	3.771,31	3.846,74	3.923,67
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	F	g
MATRIZES (com intervalos de 6%)	IV						
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas	4.860,08	4.957,28	5.056,43	5.157,56	5.260,71	5.365,92	5.473,24
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas	4.584,98	4.676,68	4.770,22	4.865,62	4.962,93	5.062,19	5.163,44
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas	4.325,46	4.411,96	4.500,20	4.590,21	4.682,01	4.775,65	4.871,17
Ensino Fundamental Completo	4.080,62	4.162,23	4.245,48	4.330,38	4.416,99	4.505,33	4.595,44
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	F	g

ANEXO XIII

Valores nominais de Vencimento Base, válidos a partir de 1º de junho de 2026, para os Cargos Públicos Indicados, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO DE ANALISTA DE TRÂNSITO PARA A JORNADA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS							
MATRIZES (com intervalos de 6%)	SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 4%)						
	I						
Especialização ou Mestrado ou Doutorado	8.781,54	8.957,17	9.136,31	9.319,04	9.505,42	9.695,53	9.889,44
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 horas	8.284,47	8.450,16	8.619,16	8.791,55	8.967,38	9.146,72	9.329,66
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 horas	7.815,54	7.971,85	8.131,29	8.293,91	8.459,79	8.628,99	8.801,57
Graduação	7.373,15	7.520,61	7.671,02	7.824,44	7.980,93	8.140,55	8.303,36
FAIXAS	a	b	c	d	e	F	g

SALARIAIS (com intervalos de 2%)							
MATRIZES (com intervalos de 6%)	II						
Especialização ou Mestrado ou Doutorado	10.285,02	10.490,72	10.700,53	10.914,54	11.132,83	11.355,49	11.582,60
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 horas	9.702,85	9.896,90	10.094,84	10.296,74	10.502,67	10.712,73	10.926,98
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 horas	9.153,63	9.336,70	9.523,43	9.713,90	9.908,18	10.106,34	10.308,47
Graduação	8.635,50	8.808,21	8.984,37	9.164,06	9.347,34	9.534,29	9.724,97
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	F	g
MATRIZES (com intervalos de 6%)	III						
Especialização ou Mestrado ou Doutorado	12.045,90	12.286,82	12.532,56	12.783,21	13.038,87	13.299,65	13.565,64
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 horas	11.364,06	11.591,34	11.823,17	12.059,63	12.300,82	12.546,84	12.797,78
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 horas	10.720,81	10.935,23	11.153,93	11.377,01	11.604,55	11.836,64	12.073,37
Graduação	10.113,97	10.316,25	10.522,58	10.733,03	10.947,69	11.166,64	11.389,98
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	F	g
MATRIZES (com intervalos de 6%)	IV						

Especialização ou Mestrado ou Doutorado	14.108,27	14.390,43	14.678,24	14.971,81	15.271,24	15.576,67	15.888,20
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 horas	13.309,69	13.575,88	13.847,40	14.124,35	14.406,83	14.694,97	14.988,87
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 horas	12.556,31	12.807,43	13.063,58	13.324,86	13.591,35	13.863,18	14.140,44
Graduação	11.845,57	12.082,49	12.324,14	12.570,62	12.822,03	13.078,47	13.340,04
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	F	g

GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO DE ASSISTENTE DE TRÂNSITO PARA A JORNADA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS							
MATRIZES (com intervalos de 6%)	SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 4%)						
	I						
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas	4.872,72	4.970,18	5.069,58	5.170,97	5.274,39	5.379,88	5.487,48
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas	4.596,91	4.688,85	4.782,62	4.878,27	4.975,84	5.075,36	5.176,86
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas	4.336,70	4.423,44	4.511,91	4.602,15	4.694,19	4.788,07	4.883,83
Ensino Médio Completo	4.091,23	4.173,06	4.256,52	4.341,65	4.428,48	4.517,05	4.607,39
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	F	g
MATRIZES (com intervalos de 6%)	II						
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas	5.706,98	5.821,11	5.937,54	6.056,29	6.177,41	6.300,96	6.426,98
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas	5.383,94	5.491,62	5.601,45	5.713,48	5.827,75	5.944,30	6.063,19
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas	5.079,19	5.180,77	5.284,39	5.390,07	5.497,88	5.607,83	5.719,99
Ensino Médio Completo	4.791,69	4.887,52	4.985,27	5.084,98	5.186,68	5.290,41	5.396,22
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	F	g
MATRIZES (com intervalos de 6%)	III						
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas	6.684,06	6.817,74	6.954,10	7.093,18	7.235,04	7.379,74	7.527,34
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas	6.305,72	6.431,83	6.560,47	6.691,68	6.825,51	6.962,02	7.101,26

Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas	5.948,79	6.067,77	6.189,12	6.312,90	6.439,16	6.567,94	6.699,30
Ensino Médio Completo	5.612,07	5.724,31	5.838,79	5.955,57	6.074,68	6.196,17	6.320,10
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	F	g
MATRIZES (com intervalos de 6%)	IV						
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas	7.828,43	7.985,00	8.144,70	8.307,59	8.473,75	8.643,22	8.816,08
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas	7.385,31	7.533,02	7.683,68	7.837,35	7.994,10	8.153,98	8.317,06
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas	6.967,28	7.106,62	7.248,75	7.393,73	7.541,60	7.692,44	7.846,28

Ensino Médio Completo	6.572,90	6.704,36	6.838,45	6.975,22	7.114,72	7.257,01	7.402,15
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	F	g

GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO DE AUXILIAR DE TRÂNSITO PARA A JORNADA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS							
MATRIZES (com intervalos de 6%)	SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 4%)						
	I						
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas	3.207,72	3.271,88	3.337,31	3.404,06	3.472,14	3.541,59	3.612,42
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas	3.026,15	3.086,68	3.148,41	3.211,38	3.275,61	3.341,12	3.407,94
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas	2.854,86	2.911,96	2.970,20	3.029,60	3.090,19	3.152,00	3.215,04
Ensino Fundamental Completo	2.693,27	2.747,13	2.802,07	2.858,12	2.915,28	2.973,58	3.033,05
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	F	g
MATRIZES (com intervalos de 6%)	II						
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas	3.756,91	3.832,05	3.908,69	3.986,87	4.066,60	4.147,94	4.230,89
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas	3.544,26	3.615,14	3.687,45	3.761,20	3.836,42	3.913,15	3.991,41
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas	3.343,64	3.410,51	3.478,72	3.548,30	3.619,26	3.691,65	3.765,48
Ensino Fundamental Completo	3.154,38	3.217,46	3.281,81	3.347,45	3.414,40	3.482,69	3.552,34
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	F	g
MATRIZES (com intervalos de 6%)	III						
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas	4.400,13	4.488,13	4.577,90	4.669,45	4.762,84	4.858,10	4.955,26
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas	4.151,07	4.234,09	4.318,77	4.405,15	4.493,25	4.583,11	4.674,78
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas	3.916,10	3.994,42	4.074,31	4.155,80	4.238,91	4.323,69	4.410,17
Ensino Fundamental Completo	3.694,43	3.768,32	3.843,69	3.920,56	3.998,97	4.078,95	4.160,53
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	F	g
MATRIZES (com intervalos de 6%)	IV						
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas	5.153,47	5.256,54	5.361,67	5.468,91	5.578,28	5.689,85	5.803,65
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas	4.861,77	4.959,00	5.058,18	5.159,35	5.262,53	5.367,78	5.475,14
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas	4.586,57	4.678,30	4.771,87	4.867,31	4.964,65	5.063,95	5.165,23
180 Horas							
Ensino Fundamental Completo	4.326,95	4.413,49	4.501,76	4.591,80	4.683,64	4.777,31	4.872,85
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	F	g

ANEXO XIV							
Valores nominais de Vencimento Base, válidos a partir de 1º de junho de 2024, para os Cargos Públicos Indicados, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.							
GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO DE ANALISTA EM GESTÃO UNIVERSITÁRIA							
MATRIZES (com intervalos de 5%)	SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 2%, 10% e 12%)						
	I						
Doutorado	4.285,41	4.306,84	4.328,37	4.350,01	4.371,76	4.393,62	4.415,59
Mestrado	4.081,34	4.101,75	4.122,26	4.142,87	4.163,58	4.184,40	4.205,32
Especialização	3.886,99	3.906,43	3.925,96	3.945,59	3.965,32	3.985,15	4.005,07
Graduação	3.701,90	3.720,41	3.739,01	3.757,71	3.776,49	3.795,38	3.814,35
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 0,5%)	a	b	c	d	e	F	g
MATRIZES (com intervalos de 5%)	II						
Doutorado	4.503,90	4.539,93	4.576,25	4.612,86	4.649,77	4.686,96	4.724,46
Mestrado	4.289,43	4.323,75	4.358,34	4.393,20	4.428,35	4.463,78	4.499,49
Especialização	4.085,17	4.117,85	4.150,80	4.184,00	4.217,47	4.251,21	4.285,22
Graduação	3.890,64	3.921,77	3.953,14	3.984,76	4.016,64	4.048,78	4.081,17
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 0,8%)	a	b	c	d	e	F	g
MATRIZES (com intervalos de 5%)	III						
Doutorado	5.196,91	5.238,48	5.280,39	5.322,63	5.365,21	5.408,14	5.451,40
Mestrado	4.949,43	4.989,03	5.028,94	5.069,17	5.109,73	5.150,60	5.191,81
Especialização	4.713,75	4.751,46	4.789,47	4.827,78	4.866,41	4.905,34	4.944,58
Graduação	4.489,28	4.525,20	4.561,40	4.597,89	4.634,67	4.671,75	4.709,12
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 0,8%)	a	b	c	d	e	F	g
MATRIZES (com intervalos de 5%)	IV						
Doutorado	6.105,57	6.197,15	6.290,11	6.384,46	6.480,23	6.577,43	6.676,09
Mestrado	5.814,83	5.902,05	5.990,58	6.080,44	6.171,65	6.264,22	6.358,18
Especialização	5.537,93	5.621,00	5.705,31	5.790,89	5.877,76	5.965,92	6.055,41
Graduação	5.274,22	5.353,33	5.433,63	5.515,14	5.597,86	5.681,83	5.767,06
FAIXAS	a	b	c	d	e	F	g
SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)							

GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO DE ASSISTENTE EM GESTÃO UNIVERSITÁRIA							
MATRIZES (com intervalos de 5%)	SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 1%, 8% e 10%)						
	I						
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h	2.200,91	2.211,91	2.222,97	2.234,09	2.245,26	2.256,48	2.267,77
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h	2.096,10	2.106,58	2.117,12	2.127,70	2.138,34	2.149,03	2.159,78
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h	1.996,29	2.006,27	2.016,30	2.026,38	2.036,51	2.046,70	2.056,93
Ensino Médio Completo	1.901,23	1.910,73	1.920,29	1.929,89	1.939,54	1.949,23	1.958,98
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 0,5%)	a	b	c	d	e	F	g
MATRIZES (com intervalos de 5%)	II						
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h	2.290,44	2.308,77	2.327,24	2.345,85	2.364,62	2.383,54	2.402,61
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h	2.181,37	2.198,83	2.216,42	2.234,15	2.252,02	2.270,04	2.288,20
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com	2.077,50	2.094,12	2.110,87	2.127,76	2.144,78	2.161,94	2.179,23

Ensino Médio Completo com Carga Horária de 180h							
Ensino Médio Completo	1.978,57	1.994,40	2.010,35	2.026,44	2.042,65	2.058,99	2.075,46
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de	a	b	c	d	e	F	g
0,8%)							
MATRIZES (com intervalos de 5%)	III						
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h	2.594,82	2.615,57	2.636,50	2.657,59	2.678,85	2.700,28	2.721,88
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h	2.471,25	2.491,02	2.510,95	2.531,04	2.551,29	2.571,70	2.592,27
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h	2.353,57	2.372,40	2.391,38	2.410,51	2.429,80	2.449,24	2.468,83
Ensino Médio Completo	2.241,50	2.259,43	2.277,51	2.295,73	2.314,09	2.332,60	2.351,27
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 0,8%)	a	b	c	d	e	F	g
MATRIZES (com intervalos de 5%)	IV						
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h	2.994,07	3.038,98	3.084,57	3.130,84	3.177,80	3.225,47	3.273,85
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h	2.851,50	2.894,27	2.937,68	2.981,75	3.026,48	3.071,87	3.117,95
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h	2.715,71	2.756,45	2.797,79	2.839,76	2.882,36	2.925,59	2.969,48
Ensino Médio Completo	2.586,39	2.625,19	2.664,57	2.704,53	2.745,10	2.786,28	2.828,07
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)	a	b	c	d	e	F	g

GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO DE AUXILIAR EM GESTÃO UNIVERSITÁRIA							
MATRIZES (com intervalos de 5%)	SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 2%, 10% e 12%)						
	I						
Ensino Fundamental Completo com curso de qualificação de 240 horas	1.798,75	1.807,75	1.816,79	1.825,87	1.835,00	1.844,18	1.853,40
Ensino Fundamental Completo com curso de qualificação de 180 horas	1.713,10	1.721,67	1.730,27	1.738,92	1.747,62	1.756,36	1.765,14
Ensino Fundamental Completo	1.631,52	1.639,68	1.647,88	1.656,12	1.664,40	1.672,72	1.681,08
Formação até a 4ª. Série do Ensino Fundamental	1.553,83	1.561,60	1.569,41	1.577,26	1.585,14	1.593,07	1.601,03
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 0,5%)	a	b	c	d	e	F	g
MATRIZES (com intervalos de 5%)	II						
Ensino Fundamental Completo com curso de qualificação de 240 horas	1.890,46	1.905,59	1.920,83	1.936,20	1.951,69	1.967,30	1.983,04
Ensino Fundamental Completo com curso de	1.800,44	1.814,85	1.829,36	1.844,00	1.858,75	1.873,62	1.888,61

qualificação de 180 horas							
Ensino Fundamental Completo	1.714,71	1.728,42	1.742,25	1.756,19	1.770,24	1.784,40	1.798,68
Formação até a 4ª. Série do Ensino Fundamental	1.633,05	1.646,12	1.659,29	1.672,56	1.685,94	1.699,43	1.713,03
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 0,8%)	a	b	c	d	e	F	g
MATRIZES (com intervalos de 5%)	III						
Ensino Fundamental Completo com curso de qualificação de 240 horas	2.181,34	2.198,80	2.216,39	2.234,12	2.251,99	2.270,01	2.288,17
Ensino Fundamental	2.077,47	2.094,09	2.110,84	2.127,73	2.144,75	2.161,91	2.179,21
Completo com curso de qualificação de 180 horas							
Ensino Fundamental Completo	1.978,54	1.994,37	2.010,33	2.026,41	2.042,62	2.058,96	2.075,43
Formação até a 4ª. Série do Ensino Fundamental	1.884,33	1.899,40	1.914,60	1.929,91	1.945,35	1.960,92	1.976,60
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 0,8%)	a	b	c	d	e	F	g
MATRIZES (com intervalos de 5%)	IV						
Ensino Fundamental Completo com curso de qualificação de 240 horas	2.562,75	2.601,19	2.640,20	2.679,81	2.720,00	2.760,81	2.802,22
Ensino Fundamental Completo com curso de qualificação de 180 horas	2.440,71	2.477,32	2.514,48	2.552,20	2.590,48	2.629,34	2.668,78
Ensino Fundamental Completo	2.324,49	2.359,35	2.394,74	2.430,66	2.467,12	2.504,13	2.541,69
Formação até a 4ª. Série do Ensino Fundamental	2.213,80	2.247,00	2.280,71	2.314,92	2.349,64	2.384,89	2.420,66
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)	a	b	c	d	e	F	g

ANEXO XV

Valores nominais de Vencimento Base, válidos a partir de 1º de junho de 2025, para os Cargos Públicos Indicados, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO DE ANALISTA EM GESTÃO UNIVERSITÁRIA							
MATRIZES (com intervalos de 5%)	SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 2%, 10% e 12%)						
	I						
Doutorado	4.478,25	4.500,65	4.523,15	4.545,76	4.568,49	4.591,34	4.614,29
Mestrado	4.265,00	4.286,33	4.307,76	4.329,30	4.350,95	4.372,70	4.394,56
Especialização	4.061,91	4.082,22	4.102,63	4.123,14	4.143,76	4.164,48	4.185,30
Graduação	3.868,48	3.887,83	3.907,27	3.926,80	3.946,44	3.966,17	3.986,00
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 0,5%)	a	b	c	d	e	F	g
MATRIZES (com intervalos de 5%)	II						
Doutorado	4.706,58	4.744,23	4.782,18	4.820,44	4.859,01	4.897,88	4.937,06
Mestrado	4.482,46	4.518,32	4.554,46	4.590,90	4.627,62	4.664,65	4.701,96
Especialização	4.269,01	4.303,16	4.337,58	4.372,28	4.407,26	4.442,52	4.478,06
Graduação	4.065,72	4.098,24	4.131,03	4.164,08	4.197,39	4.230,97	4.264,82
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 0,8%)	a	b	c	d	e	F	g
MATRIZES (com intervalos de 5%)	III						
Doutorado	5.430,77	5.474,21	5.518,01	5.562,15	5.606,65	5.651,50	5.696,71
Mestrado	5.172,16	5.213,54	5.255,24	5.297,29	5.339,66	5.382,38	5.425,44
Especialização	4.925,87	4.965,27	5.004,99	5.045,03	5.085,39	5.126,08	5.167,09
Graduação	4.691,30	4.728,83	4.766,66	4.804,79	4.843,23	4.881,98	4.921,03
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 0,8%)	a	b	c	d	e	F	g

MATRIZES (com intervalos de 5%)	IV						
Doutorado	6.380,32	6.476,02	6.573,16	6.671,76	6.771,84	6.873,42	6.976,52
Mestrado	6.076,49	6.167,64	6.260,16	6.354,06	6.449,37	6.546,11	6.644,30
Especialização	5.787,14	5.873,94	5.962,05	6.051,48	6.142,26	6.234,39	6.327,91
Graduação	5.511,56	5.594,23	5.678,15	5.763,32	5.849,77	5.937,51	6.026,58
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)	a	b	c	d	e	F	g

GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO DE ASSISTENTE EM GESTÃO UNIVERSITÁRIA							
MATRIZES (com intervalos de 5%)	SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 1%, 8% e 10%)						
	I						
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h	2.299,95	2.311,45	2.323,00	2.334,62	2.346,29	2.358,02	2.369,81
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h	2.190,43	2.201,38	2.212,39	2.223,45	2.234,56	2.245,74	2.256,97
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h	2.086,12	2.096,55	2.107,03	2.117,57	2.128,16	2.138,80	2.149,49
Ensino Médio Completo	1.986,78	1.996,72	2.006,70	2.016,73	2.026,82	2.036,95	2.047,14
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 0,5%)	a	b	c	d	e	F	g
MATRIZES (com intervalos de 5%)	II						
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h	2.393,51	2.412,66	2.431,96	2.451,42	2.471,03	2.490,80	2.510,72
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h	2.279,54	2.297,77	2.316,15	2.334,68	2.353,36	2.372,19	2.391,17
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h	2.170,99	2.188,35	2.205,86	2.223,51	2.241,30	2.259,23	2.277,30
Ensino Médio Completo	2.067,61	2.084,15	2.100,82	2.117,63	2.134,57	2.151,64	2.168,86
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 0,8%)	a	b	c	d	e	F	g
MATRIZES (com intervalos de 5%)	III						
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h	2.711,58	2.733,27	2.755,14	2.777,18	2.799,40	2.821,79	2.844,37
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h	2.582,46	2.603,12	2.623,94	2.644,94	2.666,09	2.687,42	2.708,92
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h	2.459,48	2.479,16	2.498,99	2.518,99	2.539,14	2.559,45	2.579,93
Ensino Médio Completo	2.342,37	2.361,11	2.379,99	2.399,03	2.418,23	2.437,57	2.457,07
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 0,8%)	a	b	c	d	e	F	g
MATRIZES (com intervalos de 5%)	IV						
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h	3.128,81	3.175,74	3.223,37	3.271,72	3.320,80	3.370,61	3.421,17

Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h	2.979,81	3.024,51	3.069,88	3.115,93	3.162,67	3.210,11	3.258,26
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h	2.837,92	2.880,49	2.923,70	2.967,55	3.012,06	3.057,24	3.103,10
Ensino Médio Completo	2.702,78	2.743,32	2.784,47	2.826,24	2.868,63	2.911,66	2.955,34
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)	a	b	c	d	e	F	g

GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO DE AUXILIAR EM GESTÃO UNIVERSITÁRIA							
MATRIZES (com intervalos de 5%)	SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 2%, 10% e 12%)						
	I						
Ensino Fundamental Completo com curso de qualificação de 240 horas	1.879,70	1.889,10	1.898,54	1.908,04	1.917,58	1.927,16	1.936,80
Ensino Fundamental Completo com curso de qualificação de 180 horas	1.790,19	1.799,14	1.808,14	1.817,18	1.826,26	1.835,39	1.844,57
Ensino Fundamental Completo	1.704,94	1.713,47	1.722,03	1.730,64	1.739,30	1.747,99	1.756,73
Formação até a 4ª. Série do Ensino Fundamental	1.623,75	1.631,87	1.640,03	1.648,23	1.656,47	1.664,76	1.673,08
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 0,5%)	a	b	c	d	e	F	g
MATRIZES (com intervalos de 5%)	II						
Ensino Fundamental Completo com curso de qualificação de 240 horas	1.975,53	1.991,34	2.007,27	2.023,33	2.039,51	2.055,83	2.072,28
Ensino Fundamental Completo com curso de qualificação de 180 horas	1.881,46	1.896,51	1.911,69	1.926,98	1.942,40	1.957,93	1.973,60
Ensino Fundamental Completo	1.791,87	1.806,20	1.820,65	1.835,22	1.849,90	1.864,70	1.879,62
Formação até a 4ª. Série do Ensino Fundamental	1.706,54	1.720,19	1.733,96	1.747,83	1.761,81	1.775,90	1.790,11
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 0,8%)	a	b	c	d	e	F	g
MATRIZES (com intervalos de 5%)	III						
Ensino Fundamental Completo com curso de qualificação de 240 horas	2.279,51	2.297,74	2.316,12	2.334,65	2.353,33	2.372,16	2.391,13
Ensino Fundamental Completo com curso de qualificação de 180 horas	2.170,96	2.188,33	2.205,83	2.223,48	2.241,27	2.259,20	2.277,27
Ensino Fundamental Completo	2.067,58	2.084,12	2.100,79	2.117,60	2.134,54	2.151,62	2.168,83
Formação até a 4ª. Série do Ensino Fundamental	1.969,12	1.984,88	2.000,75	2.016,76	2.032,89	2.049,16	2.065,55
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 0,8%)	a	b	c	d	e	F	g
MATRIZES (com intervalos de 5%)	IV						
Ensino Fundamental Completo com curso de	2.678,07	2.718,24	2.759,01	2.800,40	2.842,41	2.885,04	2.928,32

qualificação de 240 horas							
Ensino Fundamental Completo com curso de	2.550,54	2.588,80	2.627,63	2.667,05	2.707,05	2.747,66	2.788,87
qualificação de 180 horas							
Ensino Fundamental Completo	2.429,09	2.465,52	2.502,51	2.540,04	2.578,15	2.616,82	2.656,07
Formação até a 4ª. Série do Ensino Fundamental	2.313,42	2.348,12	2.383,34	2.419,09	2.455,38	2.492,21	2.529,59
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)	a	b	c	d	e	F	g

ANEXO XVI

Valores nominais de Vencimento Base, válidos a partir de 1º de junho de 2026, para os Cargos Públicos Indicados, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO DE ANALISTA EM GESTÃO UNIVERSITÁRIA							
MATRIZES (com intervalos de 5%, 7,619% e 6,194%)	SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 1%, 8% e 8%)						
	I						
	Doutorado	5.280,46	5.306,86	5.333,39	5.360,06	5.386,86	5.413,79
Mestrado	4.972,43	4.997,29	5.022,28	5.047,39	5.072,63	5.097,99	5.123,48
Especialização	4.620,40	4.643,50	4.666,72	4.690,05	4.713,50	4.737,07	4.760,76
Graduação	4.400,38	4.422,38	4.444,49	4.466,72	4.489,05	4.511,50	4.534,05
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 0,5%)	a	b	c	d	e	F	g
MATRIZES (com intervalos de 5%, 7,619% e 6,194%)	II						
	Doutorado	5.495,27	5.539,23	5.583,55	5.628,22	5.673,24	5.718,63
	Mestrado	5.174,71	5.216,11	5.257,84	5.299,90	5.342,30	5.385,04
Especialização	4.808,36	4.846,83	4.885,60	4.924,69	4.964,09	5.003,80	5.043,83
Graduação	4.579,39	4.616,03	4.652,96	4.690,18	4.727,70	4.765,52	4.803,65
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 0,8%)	a	b	c	d	e	F	g
MATRIZES (com intervalos de 5%, 7,619% e 6,194%)	III						
	Doutorado	6.225,53	6.275,33	6.325,53	6.376,14	6.427,15	6.478,56
	Mestrado	5.862,37	5.909,27	5.956,54	6.004,20	6.052,23	6.100,65
Especialização	5.447,34	5.490,91	5.534,84	5.579,12	5.623,75	5.668,74	5.714,09
Graduação	5.187,94	5.229,44	5.271,28	5.313,45	5.355,96	5.398,80	5.441,99
FAIXAS SALARIAIS	a	b	c	d	e	F	g
(com intervalos de 0,8%)							
MATRIZES (com intervalos de 5%, 7,619% e 6,194%)	IV						
	Doutorado	7.052,82	7.158,62	7.266,00	7.374,99	7.485,61	7.597,89
	Mestrado	6.641,41	6.741,03	6.842,15	6.944,78	7.048,95	7.154,68
Especialização	6.171,22	6.263,79	6.357,75	6.453,11	6.549,91	6.648,16	6.747,88
Graduação	5.877,35	5.965,51	6.055,00	6.145,82	6.238,01	6.331,58	6.426,55
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)	a	b	c	d	e	F	g

GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO DE ASSISTENTE EM GESTÃO UNIVERSITÁRIA							
MATRIZES (com intervalos de 5%, 7,619% e 6,194%)	SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 1%, 3% e 6%)						
	I						
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h	2.858,83	2.873,13	2.887,49	2.901,93	2.916,44	2.931,02	2.945,68
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h	2.692,07	2.705,53	2.719,05	2.732,65	2.746,31	2.760,04	2.773,85

Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h	2.501,48	2.513,99	2.526,56	2.539,19	2.551,88	2.564,64	2.577,47
Ensino Médio Completo	2.382,36	2.394,27	2.406,24	2.418,27	2.430,37	2.442,52	2.454,73
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 0,5%)	a	b	c	d	e	F	g
MATRIZES (com intervalos de 5%, 7,619% e 6,194%)	II						
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação	2.975,13	2.990,01	3.004,96	3.019,98	3.035,08	3.050,26	3.065,51
Profissional com Carga Horária de 360h							
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h	2.801,58	2.815,59	2.829,67	2.843,82	2.858,04	2.872,33	2.886,69
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h	2.603,24	2.616,26	2.629,34	2.642,49	2.655,70	2.668,98	2.682,32
Ensino Médio Completo	2.479,28	2.491,67	2.504,13	2.516,65	2.529,24	2.541,88	2.554,59
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 0,5%)	a	b	c	d	e	F	g
MATRIZES (com intervalos de 5%, 7,619% e 6,194%)	III						
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h	3.157,48	3.173,26	3.189,13	3.205,07	3.221,10	3.237,21	3.253,39
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h	2.973,29	2.988,16	3.003,10	3.018,11	3.033,20	3.048,37	3.063,61
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h	2.762,79	2.776,60	2.790,49	2.804,44	2.818,46	2.832,55	2.846,72
Ensino Médio Completo	2.631,23	2.644,39	2.657,61	2.670,90	2.684,25	2.697,67	2.711,16
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 0,5%)	a	b	c	d	e	F	g
MATRIZES (com intervalos de 5%, 7,619% e 6,194%)	IV						
Ensino Médio	3.448,60	3.500,32	3.552,83	3.606,12	3.660,21	3.715,12	3.770,84
Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h							
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h	3.247,43	3.296,14	3.345,58	3.395,76	3.446,70	3.498,40	3.550,88
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h	3.017,52	3.062,78	3.108,73	3.155,36	3.202,69	3.250,73	3.299,49
Ensino Médio Completo	2.873,83	2.916,94	2.960,69	3.005,10	3.050,18	3.095,93	3.142,37

FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)	a	b	c	d	e	F	g
---	---	---	---	---	---	---	---

GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO DE AUXILIAR EM GESTÃO UNIVERSITÁRIA							
MATRIZES (com intervalos de 5%, 7,619% e 6,194%)	SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 1%, 9% e 9%)						
	I						
Ensino Fundamental Completo com curso de qualificação de 240 horas	2.182,76	2.193,68	2.204,65	2.215,67	2.226,75	2.237,88	2.249,07
Ensino Fundamental Completo com curso de qualificação de 180 horas	2.055,44	2.065,71	2.076,04	2.086,42	2.096,85	2.107,34	2.117,88
Ensino Fundamental Completo	1.909,92	1.919,47	1.929,07	1.938,71	1.948,40	1.958,15	1.967,94
Formação até a 4ª. Série do Ensino Fundamental	1.818,97	1.828,06	1.837,21	1.846,39	1.855,62	1.864,90	1.874,23
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 0,5%)	a	b	c	d	e	F	g

MATRIZES	II						
(com intervalos de 5%, 7,619% e 6,194%)							
Ensino Fundamental Completo com curso de qualificação de 240 horas	2.271,56	2.289,73	2.308,05	2.326,52	2.345,13	2.363,89	2.382,80
Ensino Fundamental Completo com curso de qualificação de 180 horas	2.139,05	2.156,17	2.173,42	2.190,80	2.208,33	2.226,00	2.243,80
Ensino Fundamental Completo	1.987,62	2.003,52	2.019,55	2.035,70	2.051,99	2.068,40	2.084,95
Formação até a 4ª. Série do Ensino Fundamental	1.892,97	1.908,11	1.923,38	1.938,76	1.954,27	1.969,91	1.985,67
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 0,8%)	a	b	c	d	e	F	g

MATRIZES (com intervalos de 5%, 7,619% e 6,194%)	III						
Ensino Fundamental Completo com curso de qualificação de 240 horas	2.597,25	2.618,03	2.638,98	2.660,09	2.681,37	2.702,82	2.724,44
Ensino Fundamental Completo com curso de qualificação de 180 horas	2.445,75	2.465,31	2.485,03	2.504,92	2.524,95	2.545,15	2.565,52
Ensino Fundamental Completo	2.272,60	2.290,78	2.309,10	2.327,58	2.346,20	2.364,97	2.383,89
Formação até a 4ª. Série do Ensino Fundamental	2.164,38	2.181,69	2.199,15	2.216,74	2.234,47	2.252,35	2.270,37
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 0,8%)	a	b	c	d	e	F	g

MATRIZES (com intervalos de 5%, 7,619% e 6,194%)	IV						
Ensino	2.969,64	3.014,19	3.059,40	3.105,29	3.151,87	3.199,15	3.247,13

Fundamental Completo com curso de qualificação de 240 horas							
---	--	--	--	--	--	--	--

Ensino Fundamental Completo com curso de qualificação de 180 horas	2.796,41	2.838,36	2.880,93	2.924,15	2.968,01	3.012,53	3.057,72
Ensino Fundamental Completo	2.598,44	2.637,41	2.676,97	2.717,13	2.757,88	2.799,25	2.841,24
Formação até a 4ª. Série do Ensino Fundamental	2.474,70	2.511,82	2.549,50	2.587,74	2.626,56	2.665,96	2.705,94
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)	a	b	c	d	e	F	g

ANEXO XVII

VALORES NOMINAIS DA GRATIFICAÇÃO DE RISCO EM REGIME DE PLANTÃO

CARGO	1º de junho de 2024	1º de junho de 2025	1º de junho de 2026
Analista Técnico em Gestão Universitária	R\$ 640,00	R\$ 690,00	R\$ 750,00
Assistente Técnico em Gestão Universitária	R\$ 210,00	R\$ 230,00	R\$ 250,00
Auxiliar em Gestão Universitária	R\$ 120,00	R\$ 135,00	R\$ 150,00

ANEXO XVIII

Valores nominais de Vencimento ou Salário Base, válidos a partir de 1º de junho de 2024, para os Cargos Públicos Indicados, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais.

GRADE DE VENCIMENTO DO CARGO PÚBLICO DE ANALISTA EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, DE NATUREZA ESTATUTÁRIO							
MATRIZES (com intervalos de 3%, 4,2% e 3,5%)	SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 2%, 1% e 5%)						
	I						
Pós-Graduação Stricto Sensu	9.169,85	9.325,74	9.484,28	9.645,51	9.809,48	9.976,25	10.145,84
Pós-Graduação Lato Sensu 360h	8.859,76	9.010,38	9.163,55	9.319,33	9.477,76	9.638,88	9.802,75
Pós-Graduação 180h	8.502,65	8.647,20	8.794,20	8.943,70	9.095,74	9.250,37	9.407,63
Graduação	8.255,00	8.395,34	8.538,06	8.683,20	8.830,82	8.980,94	9.133,62
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,7%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 3%, 4,2% e 3,5%)	II						
Pós-Graduação Stricto Sensu	10.348,76	10.483,29	10.619,58	10.757,63	10.897,48	11.039,15	11.182,66
Pós-Graduação Lato Sensu 360h	9.998,80	10.128,79	10.260,46	10.393,85	10.528,97	10.665,84	10.804,50
Pós-Graduação 180h	9.595,78	9.720,52	9.846,89	9.974,90	10.104,57	10.235,93	10.369,00
Graduação	9.316,29	9.437,40	9.560,09	9.684,37	9.810,27	9.937,80	10.066,99
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,3%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 3%, 4,2% e 3,5%)	III						
Pós-Graduação Stricto Sensu	11.294,48	11.486,49	11.681,76	11.880,35	12.082,31	12.287,71	12.496,60
Pós-Graduação Lato Sensu 360h	10.912,54	11.098,06	11.286,72	11.478,60	11.673,73	11.872,19	12.074,01
Pós-Graduação 180h	10.472,69	10.650,73	10.831,79	11.015,93	11.203,20	11.393,65	11.587,35
Graduação	10.167,66	10.340,51	10.516,30	10.695,08	10.876,89	11.061,80	11.249,85
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,7%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 3%, 4,2% e 3,5%)	IV						
Pós-Graduação Stricto Sensu	13.121,43	13.278,89	13.438,24	13.599,50	13.762,69	13.927,84	14.094,98
Pós-Graduação Lato Sensu 360h	12.677,71	12.829,85	12.983,81	13.139,61	13.297,29	13.456,85	13.618,34
Pós-Graduação 180h	12.166,71	12.312,71	12.460,47	12.609,99	12.761,31	12.914,45	13.069,42
Graduação	11.812,34	11.954,09	12.097,54	12.242,71	12.389,62	12.538,30	12.688,76
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,2%)	a	b	c	d	e	f	g

GRADE DE SALÁRIO DO CARGO PÚBLICO DE ANALISTA EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, DE NATUREZA CELETISTA							
MATRIZES (com intervalos de 3%, 3,5% e 4%)	SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 2,5%, 2,1% e 2,5%)						
	I						
Pós-Graduação Stricto Sensu	9.152,25	9.280,38	9.410,31	9.542,05	9.675,64	9.811,10	9.948,46
Pós-Graduação Lato Sensu 360h	8.800,24	8.923,45	9.048,37	9.175,05	9.303,50	9.433,75	9.565,82
Pós-Graduação 180h	8.502,65	8.621,69	8.742,39	8.864,78	8.988,89	9.114,74	9.242,34
Graduação	8.255,00	8.370,57	8.487,76	8.606,59	8.727,08	8.849,26	8.973,15
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,4%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 3%, 3,5% e 4%)	II						
Pós-Graduação Stricto Sensu	10.197,17	10.339,93	10.484,69	10.631,47	10.780,31	10.931,24	11.084,28
Pós-Graduação Lato Sensu 360h	9.804,97	9.942,24	10.081,43	10.222,57	10.365,69	10.510,81	10.657,96
Pós-Graduação 180h	9.473,40	9.606,03	9.740,51	9.876,88	10.015,16	10.155,37	10.297,54
Graduação	9.197,48	9.326,24	9.456,81	9.589,20	9.723,45	9.859,58	9.989,36
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,4% e 1,31%)	a	b	c	d	e	f	g

MATRIZES (com intervalos de 3,49%, 3,5% e 4%)	III						
Pós-Graduação Stricto Sensu	11.361,38	11.531,80	11.704,78	11.880,35	12.058,56	12.239,44	12.423,03
Pós-Graduação Lato Sensu 360h	10.924,41	11.088,27	11.254,60	11.423,42	11.594,77	11.768,69	11.945,22
Pós-Graduação 180h	10.554,98	10.713,31	10.874,01	11.037,12	11.202,67	11.370,71	11.541,27
Graduação	10.199,14	10.372,52	10.548,85	10.715,65	10.876,38	11.039,53	11.205,12
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%, 1,7% e 1,58%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 3%, 3,5% e 4%)	IV						
Pós-Graduação Stricto Sensu	12.733,60	12.924,61	13.118,48	13.315,25	13.514,98	13.717,71	13.923,47
Pós-Graduação Lato Sensu 360h	12.243,85	12.427,51	12.613,92	12.803,13	12.995,17	13.190,10	13.387,95
Pós-Graduação 180h	11.829,81	12.007,25	12.187,36	12.370,17	12.555,72	12.744,06	12.935,22
Graduação	11.485,25	11.657,53	11.832,39	12.009,88	12.190,02	12.372,87	12.558,47
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)	a	b	c	d	e	f	g

GRADE DE SALÁRIO DO CARGO PÚBLICO DE ASSISTENTE EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DE NATUREZA CELETISTA							
MATRIZES (com intervalos de 3%, 4,2% e 3,5%)	SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 2%, 2,5% e 2,5%)						
	I						
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 320 Horas	4.977,05	5.041,75	5.107,29	5.173,69	5.240,94	5.309,08	5.378,09
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas	4.808,74	4.871,26	4.934,58	4.998,73	5.063,71	5.129,54	5.196,23
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas	4.614,92	4.674,91	4.735,68	4.797,25	4.859,61	4.922,79	4.986,78
Ensino Médio Completo	4.480,50	4.538,75	4.597,75	4.657,52	4.718,07	4.779,40	4.841,54
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,3%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 3%, 4,2% e 3,5%)	II						
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 320 Horas	5.485,66	5.556,97	5.629,21	5.702,39	5.776,52	5.851,62	5.927,69
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas	5.300,15	5.369,05	5.438,85	5.509,56	5.581,18	5.653,74	5.727,23
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas	5.086,52	5.152,64	5.219,63	5.287,48	5.356,22	5.425,85	5.496,39
Ensino Médio Completo	4.938,37	5.002,57	5.067,60	5.133,48	5.200,21	5.267,82	5.336,30
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,3%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 3%, 4,2% e 3,5%)	III						
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 320 Horas	6.075,88	6.154,87	6.234,88	6.315,93	6.398,04	6.481,21	6.565,47
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas	5.870,42	5.946,73	6.024,04	6.102,35	6.181,68	6.262,04	6.343,45
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas	5.633,80	5.707,03	5.781,23	5.856,38	5.932,52	6.009,64	6.087,76
Ensino Médio Completo	5.469,70	5.540,81	5.612,84	5.685,81	5.759,72	5.834,60	5.910,45
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,3%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 3%, 4,2% e 3,5%)	IV						
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 320 Horas	6.729,61	6.831,90	6.935,74	7.041,16	7.148,19	7.256,84	7.367,15
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas	6.502,04	6.600,87	6.701,20	6.803,06	6.906,46	7.011,44	7.118,02
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas	6.239,96	6.334,80	6.431,09	6.528,85	6.628,08	6.728,83	6.831,11
Ensino Médio Completo	6.058,21	6.150,30	6.243,78	6.338,69	6.435,03	6.532,85	6.632,15
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,52%)	a	b	c	d	e	f	g

ANEXO XIX

Valores nominais de Vencimento ou Salário Base, válidos a partir de 1º de junho de 2025, para os Cargos Públicos Indicados, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais.

GRADE DE VENCIMENTO DO CARGO PÚBLICO DE ANALISTA EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, DE NATUREZA ESTATUTÁRIO							
MATRIZES (com intervalos de 3%, 4,2% e 3,5%)	SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 2%, 1% e 5%)						
	I						
Pós-Graduação Stricto Sensu	9.169,85	9.325,74	9.484,28	9.645,51	9.809,48	9.976,25	10.145,84
Pós-Graduação Lato Sensu 360h	8.859,76	9.010,38	9.163,55	9.319,33	9.477,76	9.638,88	9.802,75
Pós-Graduação 180h	8.502,65	8.647,20	8.794,20	8.943,70	9.095,74	9.250,37	9.407,63
Graduação	8.255,00	8.395,34	8.538,06	8.683,20	8.830,82	8.980,94	9.133,62
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,7%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 3%, 4,2% e 3,5%)	II						
Pós-Graduação Stricto Sensu	10.348,76	10.483,29	10.619,58	10.757,63	10.897,48	11.039,15	11.182,66
Pós-Graduação Lato Sensu 360h	9.998,80	10.128,79	10.260,46	10.393,85	10.528,97	10.665,84	10.804,50
Pós-Graduação 180h	9.595,78	9.720,52	9.846,89	9.974,90	10.104,57	10.235,93	10.369,00
Graduação	9.316,29	9.437,40	9.560,09	9.684,37	9.810,27	9.937,80	10.066,99
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,3%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 3%, 4,2% e 3,5%)	III						

Pós-Graduação Stricto Sensu	11.294,48	11.486,49	11.681,76	11.880,35	12.082,31	12.287,71	12.496,60
Pós-Graduação Lato Sensu 360h	10.912,54	11.098,06	11.286,72	11.478,60	11.673,73	11.872,19	12.074,01
Pós-Graduação 180h	10.472,69	10.650,73	10.831,79	11.015,93	11.203,20	11.393,65	11.587,35
Graduação	10.167,66	10.340,51	10.516,30	10.695,08	10.876,89	11.061,80	11.249,85
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,7%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 3%, 4,2% e 3,5%)	IV						
Pós-Graduação Stricto Sensu	13.121,43	13.278,89	13.438,24	13.599,50	13.762,69	13.927,84	14.094,98
Pós-Graduação Lato Sensu 360h	12.677,71	12.829,85	12.983,81	13.139,61	13.297,29	13.456,85	13.618,34
Pós-Graduação 180h	12.166,71	12.312,71	12.460,47	12.609,99	12.761,31	12.914,45	13.069,42
Graduação	11.812,34	11.954,09	12.097,54	12.242,71	12.389,62	12.538,30	12.688,76
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,2%)	a	b	c	d	e	f	g

GRADE DE SALÁRIO DO CARGO PÚBLICO DE ANALISTA EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, DE NATUREZA CELETISTA							
MATRIZES (com intervalos de 3%, 3,5% e 4%)	SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 2,5%, 2,1% e 2,5%)						
	I						
Pós-Graduação Stricto Sensu	9.152,25	9.280,38	9.410,31	9.542,05	9.675,64	9.811,10	9.948,46
Pós-Graduação Lato Sensu 360h	8.800,24	8.923,45	9.048,37	9.175,05	9.303,50	9.433,75	9.565,82
Pós-Graduação 180h	8.502,65	8.621,69	8.742,39	8.864,78	8.988,89	9.114,74	9.242,34
Graduação	8.255,00	8.370,57	8.487,76	8.606,59	8.727,08	8.849,26	8.973,15
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,4%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 3%, 3,5% e 4%)	II						
Pós-Graduação Stricto Sensu	10.197,17	10.339,93	10.484,69	10.631,47	10.780,31	10.931,24	11.084,28
Pós-Graduação Lato Sensu 360h	9.804,97	9.942,24	10.081,43	10.222,57	10.365,69	10.510,81	10.657,96
Pós-Graduação 180h	9.473,40	9.606,03	9.740,51	9.876,88	10.015,16	10.155,37	10.297,54
Graduação	9.197,48	9.326,24	9.456,81	9.589,20	9.723,45	9.859,58	9.989,36
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,4% e 1,31%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 3,49%, 3,5% e 4%)	III						
Pós-Graduação Stricto Sensu	11.361,38	11.531,80	11.704,78	11.880,35	12.058,56	12.239,44	12.423,03
Pós-Graduação Lato Sensu 360h	10.924,41	11.088,27	11.254,60	11.423,42	11.594,77	11.768,69	11.945,22
Pós-Graduação 180h	10.554,98	10.713,31	10.874,01	11.037,12	11.202,67	11.370,71	11.541,27
Graduação	10.199,14	10.372,52	10.548,85	10.715,65	10.876,38	11.039,53	11.205,12
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%, 1,7% e 1,58%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 3%, 3,5% e 4%)	IV						
Pós-Graduação Stricto Sensu	12.733,60	12.924,61	13.118,48	13.315,25	13.514,98	13.717,71	13.923,47
Pós-Graduação Lato Sensu 360h	12.243,85	12.427,51	12.613,92	12.803,13	12.995,17	13.190,10	13.387,95
Pós-Graduação 180h	11.829,81	12.007,25	12.187,36	12.370,17	12.555,72	12.744,06	12.935,22
Graduação	11.485,25	11.657,53	11.832,39	12.009,88	12.190,02	12.372,87	12.558,47
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)	a	b	c	d	e	f	g

GRADE DE SALÁRIO DO CARGO PÚBLICO DE ASSISTENTE EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DE NATUREZA CELETISTA							
MATRIZES (com intervalos de 3%, 4,2% e 3,5%)	SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 2%, 2,5% e 2,5%)						
	I						
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 320 Horas	4.977,05	5.041,75	5.107,29	5.173,69	5.240,94	5.309,08	5.378,09
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas	4.808,74	4.871,26	4.934,58	4.998,73	5.063,71	5.129,54	5.196,23
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas	4.614,92	4.674,91	4.735,68	4.797,25	4.859,61	4.922,79	4.986,78
Ensino Médio Completo	4.480,50	4.538,75	4.597,75	4.657,52	4.718,07	4.779,40	4.841,54
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,3%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 3%, 4,2% e 3,5%)	II						
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 320 Horas	5.485,66	5.556,97	5.629,21	5.702,39	5.776,52	5.851,62	5.927,69
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas	5.300,15	5.369,05	5.438,85	5.509,56	5.581,18	5.653,74	5.727,23
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas	5.086,52	5.152,64	5.219,63	5.287,48	5.356,22	5.425,85	5.496,39
Ensino Médio Completo	4.938,37	5.002,57	5.067,60	5.133,48	5.200,21	5.267,82	5.336,30
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,3%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 3%, 4,2% e 3,5%)	III						
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 320 Horas	6.075,88	6.154,87	6.234,88	6.315,93	6.398,04	6.481,21	6.565,47
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas	5.870,42	5.946,73	6.024,04	6.102,35	6.181,68	6.262,04	6.343,45
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas	5.633,80	5.707,03	5.781,23	5.856,38	5.932,52	6.009,64	6.087,76
Ensino Médio Completo	5.469,70	5.540,81	5.612,84	5.685,81	5.759,72	5.834,60	5.910,45
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,3%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 3%, 4,2% e 3,5%)	IV						
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 320 Horas	6.729,61	6.831,90	6.935,74	7.041,16	7.148,19	7.256,84	7.367,15
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas	6.502,04	6.600,87	6.701,20	6.803,06	6.906,46	7.011,44	7.118,02
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas	6.239,96	6.334,80	6.431,09	6.528,85	6.628,08	6.728,83	6.831,11
Ensino Médio Completo	6.058,21	6.150,30	6.243,78	6.338,69	6.435,03	6.532,85	6.632,15
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,52%)	a	b	c	d	e	f	g

ANEXO XX

Valores nominais de Vencimento ou Salário Base, válidos a partir de 1º de junho de 2026, para os Cargos Públicos Indicados, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais.

GRADE DE VENCIMENTO DO CARGO PÚBLICO DE ANALISTA EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, DE NATUREZA ESTATUTÁRIO							
MATRIZES (com intervalos de 4,33%, 5% e 4,5%)	SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 2%, 1% e 5%)						
	I						
Pós-Graduação Stricto Sensu	9.479,77	9.640,92	9.804,82	9.971,50	10.141,01	10.313,41	10.488,74
Pós-Graduação Lato Sensu 360h	9.071,55	9.225,76	9.382,60	9.542,10	9.704,32	9.869,29	10.037,07
Pós-Graduação 180h	8.639,57	8.786,44	8.935,81	9.087,72	9.242,21	9.399,33	9.559,12
Graduação	8.281,00	8.421,78	8.564,95	8.710,55	8.858,63	9.009,23	9.162,38
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,7%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 4,33%, 5% e 4,5%)	II						
Pós-Graduação Stricto Sensu	10.698,51	10.837,59	10.978,48	11.121,20	11.265,78	11.412,23	11.560,59
Pós-Graduação Lato Sensu 360h	10.237,81	10.370,90	10.505,73	10.642,30	10.780,65	10.920,80	11.062,77
Pós-Graduação 180h	9.750,30	9.877,05	10.005,45	10.135,52	10.267,29	10.400,76	10.535,97
Graduação	9.345,63	9.467,13	9.590,20	9.714,87	9.841,16	9.969,10	10.098,70
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,3%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 4,33%, 5% e 4,5%)	III						
Pós-Graduação Stricto Sensu	11.676,20	11.874,70	12.076,56	12.281,87	12.490,66	12.703,00	12.918,95
Pós-Graduação Lato Sensu 360h	11.173,40	11.363,34	11.556,52	11.752,98	11.952,78	12.155,98	12.362,63
Pós-Graduação 180h	10.641,33	10.822,23	11.006,21	11.193,32	11.383,60	11.577,12	11.773,94
Graduação	10.199,68	10.373,08	10.549,42	10.728,76	10.911,15	11.096,64	11.285,28
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,7%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 4,33%, 5% e 4,5%)	IV						
Pós-Graduação Stricto Sensu	13.564,90	13.727,68	13.892,41	14.059,12	14.227,83	14.398,56	14.571,34
Pós-Graduação Lato Sensu 360h	12.980,76	13.136,53	13.294,17	13.453,70	13.615,15	13.778,53	13.943,87
Pós-Graduação 180h	12.362,63	12.510,98	12.661,12	12.813,05	12.966,81	13.122,41	13.279,88
Graduação	11.849,55	11.991,74	12.135,64	12.281,27	12.428,65	12.577,79	12.728,72
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,2%)	a	b	c	d	e	f	g

GRADE DE SALÁRIO DO CARGO PÚBLICO DE ANALISTA EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, DE NATUREZA CELETISTA							
MATRIZES (com intervalos de 4,33%, 5% e 4,5%)	SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 2,7%, 2,1% e 5%)						
	I						
Pós-Graduação Stricto Sensu	9.479,77	9.612,48	9.747,06	9.883,52	10.021,88	10.162,19	10.304,46
Pós-Graduação Lato Sensu 360h	9.071,55	9.198,55	9.327,33	9.457,91	9.590,32	9.724,58	9.860,73
Pós-Graduação 180h	8.639,57	8.760,52	8.883,17	9.007,53	9.133,64	9.261,51	9.391,17
Graduação	8.281,00	8.396,93	8.514,49	8.633,69	8.754,57	8.877,13	9.001,41
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,4%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 4,33%, 5% e 4,5%)	II						
Pós-Graduação Stricto Sensu	10.582,68	10.720,26	10.859,62	11.000,80	11.143,81	11.288,68	11.435,43
Pós-Graduação Lato Sensu 360h	10.126,97	10.258,62	10.391,98	10.527,08	10.663,93	10.802,56	10.942,99
Pós-Graduação 180h	9.644,73	9.770,11	9.897,13	10.025,79	10.156,12	10.288,15	10.421,90
Graduação	9.244,45	9.364,63	9.486,37	9.609,69	9.734,61	9.861,16	9.989,36
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,3%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 4,33%, 5% e 4,5%)	III						
Pós-Graduação Stricto Sensu	11.675,57	11.874,06	12.075,92	12.281,21	12.489,99	12.702,32	12.918,26
Pós-Graduação Lato Sensu 360h	11.172,80	11.362,73	11.555,90	11.752,35	11.952,14	12.155,33	12.361,97
Pós-Graduação 180h	10.640,76	10.821,65	11.005,62	11.192,71	11.382,99	11.576,50	11.773,30
Graduação	10.199,14	10.372,52	10.548,85	10.728,18	10.910,56	11.096,04	11.284,68
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,7%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 4,33%, 5% e 4,5%)	IV						
Pós-Graduação Stricto Sensu	13.564,17	13.726,94	13.891,66	14.058,36	14.227,06	14.397,79	14.570,56
Pós-Graduação Lato Sensu 360h	12.980,07	13.135,83	13.293,46	13.452,98	13.614,41	13.777,79	13.943,12
Pós-Graduação 180h	12.361,97	12.510,31	12.660,43	12.812,36	12.966,11	13.121,70	13.279,16
Graduação	11.848,91	11.991,10	12.134,99	12.280,61	12.427,98	12.577,11	12.728,04
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,2%)	a	b	c	d	e	f	g

GRADE DE SALÁRIO DO CARGO PÚBLICO DE ASSISTENTE EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DE NATUREZA CELETISTA							
MATRIZES (com intervalos de 4,33%, 5% e 4,5%)	SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 2%, 2,5% e 2,5%)						
	I						
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 320 Horas	5.129,10	5.195,78	5.263,32	5.331,75	5.401,06	5.471,27	5.542,40
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas	4.908,23	4.972,04	5.036,67	5.102,15	5.168,48	5.235,67	5.303,73
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas	4.674,51	4.735,27	4.796,83	4.859,19	4.922,36	4.986,35	5.051,17
Ensino Médio Completo	4.480,50	4.538,75	4.597,75	4.657,52	4.718,07	4.779,40	4.841,54
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,3%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 4,33%, 5% e 4,5%)	II						
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 320 Horas	5.653,25	5.726,74	5.801,19	5.876,60	5.953,00	6.030,39	6.108,78

Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas							
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas	5.409,81	5.480,14	5.551,38	5.623,54	5.696,65	5.770,71	5.845,73
Ensino Médio Completo	4.938,37	5.002,57	5.067,60	5.133,48	5.200,21	5.267,82	5.336,30
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,3%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 4,33%, 5% e 4,5%)	III						
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 320 Horas	6.261,50	6.342,90	6.425,36	6.508,89	6.593,51	6.679,22	6.766,05
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas	5.991,87	6.069,76	6.148,67	6.228,60	6.309,58	6.391,60	6.474,69
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas	5.706,54	5.780,73	5.855,88	5.932,00	6.009,12	6.087,24	6.166,37
Ensino Médio Completo	5.469,70	5.540,81	5.612,84	5.685,81	5.759,72	5.834,60	5.910,45
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,3%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 4,33%, 5% e 4,5%)	IV						
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 320 Horas	6.935,20	7.040,62	7.147,64	7.256,28	7.366,58	7.478,55	7.592,22
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas	6.636,56	6.737,43	6.839,84	6.943,81	7.049,35	7.156,50	7.265,28
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas	6.320,53	6.416,60	6.514,14	6.613,15	6.713,67	6.815,72	6.919,32
Ensino Médio Completo	6.058,21	6.150,30	6.243,78	6.338,69	6.435,03	6.532,85	6.632,15
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,52%)	a	b	c	d	e	f	g

As 1ª, 2ª e 3ª Comissões
Proposição sujeita à análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-A do Regimento Interno.

Requerimento

Requerimento Nº 002148/2024

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que a REUNIÃO SOLENE que seria realizada no dia 21 de agosto de 2024 às 18 horas, seja realizada no dia 22 de agosto de 2024, às 15 horas, em homenagem aos 30 anos de Emancipação do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco.

Justificativa
O Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco foi instituído no dia 20 de outubro de 1887. Com o lema “Vidas alheias e riquezas salvar”, a corporação realiza inúmeras e diversas ações operacionais, preventivas e educativas. Os integrantes dos Grupamentos de Bombeiros combatem incêndios, fazem resgate de acidentes terrestres e aquáticos, realizam atendimento pré-hospitalar, vistorias, fiscalização em imóveis industriais, comerciais e residenciais, além de atuarem em eventos turísticos e culturais. Por meio da Emenda nº 04, de 22 de junho de 1994, da Constituição Estadual de 1989, o Corpo de Bombeiros foi emancipado, passando a constituir-se numa Corporação independente da Polícia Militar. Assim, solicito aos pares aprovação do presente requerimento.

Sala das Reuniões, em 15 de Agosto de 2024.
RENATO ANTUNES Deputado (REPUBLICADO)
Portarias

PORTARIA Nº 442/2024

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 348/18, do Primeiro Secretário, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 008576/2024, **RESOLVE**: designar o servidor LUIZ CARLOS LISBOA DE OLIVEIRA ANDRADE, matrícula nº 42.592, ora à disposição deste Poder Legislativo, para responder pela Função Gratificada de Gerente de Inteligência, da Estrutura da Superintendência de Inteligência Legislativa, durante o gozo de férias do titular, DILSON LINS MARQUES DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula nº 42.611, no período de 16 a 30 de agosto de 2024, referente ao período do exercício de 2024.

Sala Austro Costa, 15 de agosto de 2024.

ISALTINO NASCIMENTO Superintendente Geral
--

PORTARIA Nº 443/2024

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 008623/2024 e no Ofício nº 038/2024, do Deputado Francismar Pontes, **RESOLVE**: lotar naquele Gabinete Parlamentar, o servidor SAULO DE SOUZA COUTINHO, matrícula nº 63935, ora à disposição deste Poder Legislativo, a partir do dia 15 de agosto de 2024.

Sala Austro Costa, 15 de agosto de 2024.

ISALTINO NASCIMENTO Superintendente Geral
--

PORTARIA Nº 444/2024

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 348/18, do Primeiro Secretário, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 008638/2024, e no Ofício nº 09/2024, da Auditoria, **RESOLVE**: designar o servidor JOAO CARLOS GUIMARAES FRANCO DE SA, matrícula nº 63331, para responder pelo cargo em comissão de Auditor Executivo, da Estrutura da Auditoria, durante o gozo de férias da titular, ROSEANA ROCHA DE PAIVA, matrícula nº 63173, no período de 19 de agosto a 18 de setembro de 2024, referente ao exercício de 2024.

Sala Austro Costa, 15 de agosto de 2024.

ISALTINO NASCIMENTO Superintendente Geral
--

FOLHEIE O DIÁRIO OFICIAL COM APENAS ALGUNS CLIQUES



Agora, você pode acompanhar, na íntegra, a versão digital do Diário Oficial do Estado. A Assembleia Legislativa de Pernambuco disponibiliza, em seu site, o flip do jornal.

CLIQUE E CONFIRA



ALEPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE PERNAMBUCO



assembleiape

www.alepe.pe.gov.br



10.2 CAPITAL
22.3 CARUARU
9.2 INTERIOR